

## DISCIPLINA DE MERCADO 2021



# ÍNDICE

1	Declaração de responsabilidade.....	- 14 -
2	Âmbito de Aplicação e políticas de gestão de risco.....	- 16 -
2.1	Novo Banco: origens, estrutura e atividade .....	- 16 -
2.2	Perímetro e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais .....	- 19 -
2.3	A função de risco.....	- 26 -
2.3.1	Principais riscos e requisitos de apetite de risco.....	- 26 -
2.3.2	Funções de responsabilidade na gestão de risco .....	- 31 -
2.3.3	Estruturas de governo e comités de gestão de risco.....	- 32 -
2.3.4	Organização e funções da gestão de risco .....	- 35 -
2.3.5	Âmbito, técnicas de medição e políticas de cobertura de cada categoria específica de risco.....	- 41 -
2.4	A função de auditoria.....	- 41 -
2.5	A função de compliance .....	- 41 -
2.6	Responsáveis pela coordenação funções de risco, auditoria e compliance.....	- 41 -
2.7	Políticas de remuneração .....	- 42 -
2.7.1	Informação relevante .....	- 42 -
2.7.2	Limitações à remuneração no novobanco .....	- 43 -
2.7.3	Seleção dos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do novobanco.....	- 43 -
2.7.4	Regras específicas das políticas de remunerações do novobanco .....	- 44 -
2.7.5	Remunerações em 2021 aos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do novobanco .....	- 46 -
2.8	Cargos exercidos pelos membros do órgão de administração .....	- 49 -
2.9	Política de seleção e avaliação de órgãos de administração, supervisão e titulares de funções chave.....	- 50 -
3	Adequação de capitais.....	- 52 -
3.1	Gestão de capital no Grupo novobanco .....	- 52 -
3.2	Adequação do capital regulamentar.....	- 54 -
3.2.1	Componentes dos rácios de solvabilidade .....	- 54 -
3.2.1.1	Fundos próprios.....	- 54 -
3.3	Adequação do capital em 31 de dezembro de 2021.....	- 57 -
3.4	Informação quantitativa sobre adequação de capitais.....	- 58 -
3.5	Reservas de fundos próprios.....	- 62 -
3.6	Rácio de alavancagem .....	- 64 -
3.7	Avaliação interna da adequação do capital.....	- 67 -
3.8	Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) .....	- 69 -
4	Risco de crédito de contraparte.....	- 70 -
4.1	Determinação do valor em risco .....	- 70 -

4.2	Processo de aprovação e controlo .....	- 71 -
4.3	Informação quantitativa sobre risco de crédito de contraparte .....	- 71 -
5	Risco de crédito .....	- 76 -
5.1	Gestão do risco de crédito .....	- 76 -
5.1.1	Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade .....	- 78 -
5.1.2	Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade para outros ativos .....	- 85 -
5.1.3	Provisões/imparidades constituídas.....	- 85 -
5.2	Risco de Concentração.....	- 87 -
5.2.1	Enquadramento geral.....	- 87 -
5.2.2	Descrição do processo de avaliação do risco de concentração .....	- 88 -
5.2.3	O risco de concentração no processo de avaliação interna da adequação do capital (ICAAP)-	90 -
5.3	Informação quantitativa sobre risco de crédito .....	- 90 -
5.4	Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito .....	- 98 -
5.4.1	Enquadramento Geral .....	- 98 -
5.4.2	Método padrão .....	- 99 -
5.4.3	Método das notações internas .....	- 99 -
5.4.4	Informação quantitativa sobre ativos ponderados pelo risco de crédito .....	- 111 -
5.5	<i>Backtesting</i> ao parâmetro interno PD utilizado no método IRB.....	- 115 -
5.6	<i>Backtesting</i> ao parâmetro interno LGD utilizado no método IRB .....	- 118 -
5.7	<i>Backtesting</i> ao parâmetro interno CCF utilizado no método IRB .....	- 119 -
5.8	COVID-19 .....	- 120 -
6	Técnicas de redução do risco de crédito.....	- 122 -
6.1	Enquadramento geral.....	- 122 -
6.2	Avaliação das garantias recebidas e <i>haircuts</i> .....	- 122 -
6.3	Concentração dos valores de cobertura por instrumento .....	- 123 -
6.4	Tratamento dos riscos associados .....	- 123 -
6.5	Informação quantitativa sobre técnicas de redução do risco de crédito .....	- 124 -
7	Operações de titularização .....	- 128 -
7.1	Princípios de gestão subjacentes à titularização de ativos.....	- 128 -
7.1.1	Objetivos da titularização de ativos no Grupo novobanco .....	- 128 -
7.1.2	Papel do Grupo novobanco na atividade de titularização.....	- 128 -
7.2	Descrição das operações e das atividades relativas à titularização de ativos.....	- 129 -
7.3	Políticas contabilísticas .....	- 131 -
7.4	Riscos Inerentes às titularizações e quantificação .....	- 132 -
7.5	Gestão dos investimentos em titularizações .....	- 133 -
7.5.1	Gestão de posições afetas à carteira bancária .....	- 133 -
7.5.2	Gestão de posições afetas à carteira de negociação .....	- 133 -
7.6	Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre titularizações.....	- 135 -

<b>8</b>	<b>Risco de Mercado</b> .....	<b>- 137 -</b>
8.1.	Metodologias.....	- 137 -
8.2.	Requisitos de fundos próprios .....	- 137 -
<b>9</b>	<b>Posições em risco sobre ações da carteira bancária</b> .....	<b>- 138 -</b>
9.1.	Enquadramento geral.....	- 138 -
9.2.	Informação quantitativa .....	- 139 -
<b>10</b>	<b>Risco operacional</b> .....	<b>- 140 -</b>
10.1.	Enquadramento geral.....	- 140 -
10.1.1.	Práticas de gestão .....	- 140 -
10.1.2.	Cálculo dos requisitos de fundos próprios pelo método standard .....	- 143 -
10.1.3.	Cálculo do indicador relevante .....	- 144 -
10.2.	Informação quantitativa sobre risco operacional .....	- 145 -
<b>11</b>	<b>Risco de taxa de juro da carteira bancária</b> .....	<b>- 146 -</b>
11.1.	Metodologias.....	- 146 -
11.2.	Informação quantitativa sobre risco de taxa de juro da carteira bancária.....	- 148 -
<b>12</b>	<b>Risco de liquidez</b> .....	<b>- 149 -</b>
12.1.	Gestão do risco de liquidez.....	- 149 -
12.2.	Divulgação do LCR.....	- 150 -
12.3.	Rácio de financiamento estável líquido (NSFR).....	- 159 -
12.4.	Divulgação de ativos onerados.....	- 161 -
12.4.1	Metodologias.....	- 161 -
12.4.2	Informação quantitativa .....	- 161 -
<b>13</b>	<b>. Anexos</b> .....	<b>- 164 -</b>

## Disciplina de Mercado – Índice de Quadros

Quadro 1 - Empresas consolidadas diretamente no novobanco .....	- 20 -
Quadro 2 - Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no novobanco .....	- 21 -
Quadro 3 – Entidades estruturadas no perímetro de consolidação .....	- 21 -
Quadro 4 – Empresas excluídas do perímetro prudencial .....	- 22 -
Quadro 5 – Modelo EU LI1 (1ª parte) - Reconciliação entre balanço contabilístico e prudencial .....	- 23 -
Quadro 6 – Modelo EU LI1 (2ª parte) - Mapeamento das categorias do balanço com as categorias de risco regulamentares .....	- 24 -
Quadro 7 – Modelo EU LI2 - Principais diferenças entre valor das posições em risco e saldos contabilísticos .	- 25 -
Quadro 8 – Investimentos significativos em entidades do setor financeiro .....	- 25 -
Quadro 9 – Dimensões / métricas de apetite de risco monitorizadas no exercício de 2021 .....	- 28 -
Quadro 10 – Requisitos mínimos de capital a cumprir em base subconsolidada .....	- 29 -
Quadro 11 – Rácios de cobertura de liquidez (LCR) e NSFR do Grupo novobanco em 2021 .....	- 30 -
Quadro 12 – Evolução dos principais indicadores de sinistralidade em 2021 .....	- 31 -
Quadro 13 – Responsáveis pela coordenação das funções de risco, auditoria e <i>compliance</i> em 2021 .....	- 42 -
Quadro 14 – Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro .....	- 47 -
Quadro 15 – Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) .....	- 47 -
Quadro 16 – Modelo EU REM2 — Remuneração diferida .....	- 48 -
Quadro 17 – Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) .....	- 49 -
Quadro 18 – Cargos de administração exercidos noutras entidades em 31 de dezembro de 2021 .....	- 49 -
Quadro 19 – CCA - Montante de compensação por utilizar em 31 dezembro 2021 .....	- 54 -
Quadro 20 – Adequação de capitais .....	- 58 -
Quadro 21 – Reconciliação entre capital contabilístico e fundos próprios .....	- 59 -
Quadro 22 – Modelo EU OV1 - Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco .....	- 61 -
Quadro 23 – Reservas de fundos próprios aplicáveis ao novobanco .....	- 64 -
Quadro 24 – Modelo EU LR1- LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem .....	- 65 -
Quadro 25 – Modelo EU LR3 - LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas) .....	- 65 -
Quadro 26 – Rácio de alavancagem .....	- 66 -
Quadro 27 – Modelo EU CCR1 – Análise da exposição a CCR por método .....	- 71 -
Quadro 28 – Modelo EU CCR3 – Método Padrão – Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e risco regulamentares .....	- 72 -
Quadro 29 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD .....	- 72 -

Quadro 30 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Instituições .....	- 72 -
Quadro 31 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Empresas .....	- 73 -
Quadro 32 – Modelo EU CCR5– Composição das cauções para as exposições ao CCR .....	- 73 -
Quadro 33 – Modelo EU CCR8 – Posições em risco sobre CCP .....	- 74 -
Quadro 34 – Modelo EU CCR2 – Requisito de fundos próprios para risco de CVA .....	- 75 -
Quadro 35 – Saldos de provisões / imparidades .....	- 86 -
Quadro 36 – Reforços / dotações de provisões / imparidade .....	- 86 -
Quadro 37 – Repartição de carteira de crédito a clientes e imparidades por stage .....	- 87 -
Quadro 38 – Tipo de concentração .....	- 88 -
Quadro 39 – Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas .....	- 91 -
Quadro 40 – Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições .....	- 91 -
Quadro 41 – Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos ....	- 92 -
Quadro 42 – Modelo EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas .....	- 92 -
Quadro 43 – Movimento de Imparidades / Provisões <sup>(1)</sup> em 31 de dezembro de 2020 e 2021 .....	- 93 -
Quadro 44 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2021 .....	- 93 -
Quadro 45 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2020 .....	- 94 -
Quadro 46 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2021 .....	- 94 -
Quadro 47 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2020 .....	- 94 -
Quadro 48 – Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas .....	- 95 -
Quadro 49 – Modelo EU CQ2: Qualidade da reestruturação .....	- 95 -
Quadro 50 – Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento .....	- 96 -
Quadro 51 – Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica .....	- 96 -
Quadro 52 – Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor .....	- 97 -
Quadro 53 – Modelo EU CQ6: Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos .....	- 97 -
Quadro 54 – Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução .....	- 98 -
Quadro 55 – Modelo EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade .....	- 98 -
Quadro 56 – Tipos de modelos de risco .....	- 100 -
Quadro 57 – Modelos utilizados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito e classes de risco IRB .....	- 106 -

Quadro 58 – Descrição dos modelos internos IRB e limites regulamentares considerados ao nível dos parâmetros de risco obtidos .....	- 107 -
Quadro 59 – Modelo EU CR5 – Método Padrão .....	- 111 -
Quadro 60 – Modelo EU CR6 – Método IRB Foundation – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD .....	- 112 -
Quadro 61 – Modelo EU CR6 – Método IRB Advanced – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD .....	- 113 -
Quadro 62 – Modelo EU CR10 – Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples .....	- 114 -
Quadro 63 – Modelo EU CR8 – Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB .....	- 114 -
Quadro 64 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de retalho e parâmetros internos PD e LGD (Método das notações internas).....	- 115 -
Quadro 65 – Distribuição geográfica das posições em risco das carteiras de empresas e instituições e parâmetro interno PD (Método das notações internas) .....	- 115 -
Quadro 66 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe de risco Grandes Empresas .....	- 116 -
Quadro 67 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe de risco de retalho – SME .....	- 117 -
Quadro 68 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Posições garantidas por bens imóveis.....	- 117 -
Quadro 69 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Outras posições de retalho .	- 117 -
Quadro 70 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro interno LGD .....	- 118 -
Quadro 71 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro interno CCF .....	- 119 -
Quadro 72 – Modelo 1 - Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias (legislativas e não legislativas) .....	- 121 -
Quadro 73 – Modelo 2 - Visão geral das moratórias (legislativas e não legislativas).....	- 121 -
Quadro 74 – Modelo 3 - Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública no contexto da crise da COVID-19 .....	- 121 -
Quadro 75 – Modelo EU CR3 – Síntese das técnicas de CRM - Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito .....	- 124 -
Quadro 76 – Modelo EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM) .....	- 125 -
Quadro 77 – Modelo EU CR7-A — Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM-	125 -
Quadro 78 – Método Padrão – Posições em risco e tipologia CRM .....	- 126 -
Quadro 79 – Método de Notações Internas – Posições em risco e tipologia CRM .....	- 127 -
Quadro 80 – Posições em risco com proteção de crédito por setor .....	- 127 -
Quadro 81 – Grau de envolvimento do Grupo novobanco nas operações de titularização .....	- 130 -
Quadro 82 – Descrição das operações de titularização.....	- 130 -
Quadro 83 – Operações de titularização – Síntese de atividades .....	- 134 -
Quadro 84 – Operações de titularização – Análise de perdas.....	- 134 -

Quadro 85 – Modelo EU-SEC1 — Exposições de titularização extra carteira de negociação .....	- 135 -
Quadro 86 – Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor.....	- 136 -
Quadro 87 – Modelo EU-SEC5 — Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos atua na qualidade de investidor atua na qualidade de cedente ou patrocinador .....	- 136 -
Quadro 88 – Modelo EU MR1 - Risco de mercado de acordo com o método padrão .....	- 137 -
Quadro 89 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária.....	- 139 -
Quadro 90 – Rubricas contabilísticas que contribuem para o apuramento do IR .....	- 144 -
Quadro 91 - Modelo EU OR1 - Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco .....	- 145 -
Quadro 92 – Risco de taxa de juro.....	- 148 -
Quadro 93 – Modelo EU LIQ1 — Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR) .-	- 152 -
Quadro 94 – Modelo EU LIQ2 — Rácio de Financiamento Estável Líquido.....	- 160 -
Quadro 95 – Modelo EU AE1 - Ativos onerados e não onerados.....	- 161 -
Quadro 96 – Modelo EU AE2 - Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos .....	- 162 -
Quadro 97 – Modelo EU AE3 - Fontes de oneração.....	- 162 -



## **Disciplina de Mercado – Índice de Anexos**

Anexo I – Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis.....	165
Anexo II – Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares.....	166
Anexo III – Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas.....	169
Anexo IV – Modelo EU KM1 - Modelo para os indicadores de base.....	170
Anexo V – Modelo IFRS9 / Artigo 468 da CRR - Comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas.....	171
Anexo VI – Modelo EU LI3 – Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade).....	172
Anexo VII – Modelo EU LR2 - LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem .....	173
Anexo VIII – Modelo EU CCyB1 - Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios.....	175
Anexo XI – Modelo EU CCyB2 - Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição.....	176
Anexo X – Localização de informação complementar entre documento de Pilar III e R&C.....	177

## Disciplina de Mercado - Lista de abreviaturas / siglas (ordenada alfabeticamente)

<b>AID</b>	Ativos por impostos diferidos
<b>BCE</b>	Banco Central Europeu
<b>BES</b>	Banco Espírito Santo, S.A.
<b>BEST</b>	Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.
<b>BIS</b>	<i>Bank of International Settlements</i>
<b>CAE</b>	Código de Atividade Económica
<b>CALCO</b>	<i>Capital and Assets and Liabilities Committee</i> - Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos
<b>CARC</b>	Comissão de Análise de Risco de Crédito
<b>CCA</b>	<i>Contingent Capitalization Agreement</i> – Mecanismo de Capitalização Contingente
<b>CCF</b>	<i>Credit Conversation Factor</i> - Fator de conversão para crédito
<b>CET1</b>	Fundos Próprios principais de nível 1 ou <i>Common Equity Tier I</i>
<b>CFC</b>	Conselho Financeiro e de Crédito
<b>CGS</b>	Conselho Geral e de Supervisão
<b>CH</b>	Crédito habitação
<b>CI</b>	Crédito individual
<b>COREP</b>	Quadros definidos no Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<b>CRD</b>	Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento
<b>CRR</b>	Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento
<b>CSRBB</b>	<i>Credit spread risk in the banking book</i> – Risco de spread de crédito na carteira bancária
<b>CVA</b>	<i>Credit valuation adjustment (risk)</i> – Risco de ajustamento da avaliação de crédito
<b>DAI</b>	Departamento de Auditoria Interna
<b>DAJ</b>	Departamento de Assuntos Jurídicos
<b>DC</b>	Departamento de Crédito
<b>DCCF</b>	Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade
<b>DCOMPL</b>	Departamento de Compliance
<b>DPGC</b>	Departamento de Planeamento e Gestão de Capital
<b>DRG</b>	Departamento de Risco Global
<b>DRT</b>	Departamento de Rating
<b>DTF</b>	Departamento Tesouraria e Financeiro

<b>EAD</b>	<i>Exposure at default</i> (equivale ao conceito de posições em risco sujeita a ponderação)
<b>EBA</b>	<i>European Banking Authority</i> – Autoridade Bancária Europeia
<b>ECL</b>	<i>Expected credit loss</i> – perdas de crédito esperadas
<b>ELBE</b>	<i>Expected loss best estimate</i> – melhor estimativa de perda esperada
<b>ENI</b>	Empresário em nome individual
<b>GARC</b>	Grupo de Acompanhamento do Risco de Crédito
<b>GVM</b>	Gabinete de validação de modelos
<b>HQLA</b>	<i>High Quality Liquid Assets</i> – Ativos líquidos de elevada qualidade
<b>IAS</b>	<i>International Accounting Standards</i> - Normas Internacionais de Contabilidade
<b>ICAAP</b>	<i>Internal Capital Adequacy Assessment Process</i> – Processo de autoavaliação da adequação do capital
<b>IFRS</b>	<i>International Financial Reporting Standards</i> - Normas Internacionais de Relato Financeiro
<b>IR</b>	Indicador relevante. Métrica utilizada no cálculo dos requisitos de capital para risco operacional.
<b>IRB</b>	<i>Internal Ratings Based</i> - Método das notações internas ou método IRB
<b>IRRBB</b>	<i>Interest Rate Risk in the Banking Book</i> – Risco de taxa de juro na carteira bancária
<b>ISDA</b>	<i>International Swaps and Derivatives Association</i>
<b>LCR</b>	<i>Liquidity Coverage Ratio</i>
<b>LDP</b>	<i>Low default portfolios</i>
<b>LGD</b>	<i>Loss given default</i> – Perda em caso de incumprimento
<b>LME</b>	<i>Liability Management Exercise</i>
<b>MREL</b>	<i>Minimum requirement for own funds and eligible liabilities</i> - Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis
<b>NBA</b>	Novo Banco dos Açores, S.A.
<b>NCA</b>	<i>National Competent Authority</i> – Autoridade nacional competente
<b>NPA</b>	Non-performing Assets
<b>NPE</b>	Non-performing Exposures
<b>NPL</b>	Non-performing Loans
<b>OIC</b>	Organismos de Investimento Coletivo
<b>OTC</b>	<i>Over-the-counter</i> – Operações fora de balcão
<b>PCL</b>	Plano de contingência de liquidez
<b>PD</b>	<i>Probability of Default</i> – Probabilidade de incumprimento
<b>QCCP</b>	<i>Qualifying central counterparty</i> – Contrapartes centrais qualificadas
<b>PFE</b>	<i>Potential Future Exposure</i> – Exposição potencial futura
<b>RAF</b>	<i>Risk appetite framework</i>
<b>RGICSF</b>	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, conforme alterado)

<b>RTC</b>	<i>Risk Taking Capacity</i> – Capacidade para assunção de riscos
<b>RTJCB</b>	Risco de taxa de juro na carteira bancária (ver também IRRBB)
<b>RWA</b>	<i>Risk weighted asset</i> – Ativos ponderados pelo risco
<b>S&amp;P</b>	<i>Standard and Poor's</i>
<b>SME</b>	Pequenas e médias empresas
<b>SPE</b>	<i>Special Purpose Entity</i> – Entidade de finalidade especial
<b>SREP</b>	<i>Supervisory Review and Evaluation Process</i> do BCE
<b>Tier I</b>	Fundos próprios de nível 1
<b>Tier II</b>	Fundos próprios de nível 2
<b>TRIM</b>	<i>Targeted Review of Internal Models</i> do BCE
<b>VaR</b>	<i>Value-at-Risk</i>
<b>VMI</b>	Validação de Modelos Internos

## Nota introdutória

O setor bancário tem vindo a adotar, de forma progressiva, técnicas mais sofisticadas de avaliação dos riscos inerentes à sua atividade, atitude claramente incentivada pelo atual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à atividade bancária. Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições do setor, que visam essencialmente um aumento da sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos respetivos níveis de risco de crédito, mercado e operacional a que as instituições estão expostas (Pilar I) e o reforço do processo de supervisão bancária no sentido de se assegurar não apenas que os referidos requisitos mínimos são cumpridos mas também encorajando as instituições a desenvolverem melhores técnicas de monitorização e gestão dos riscos em que incorrem (Pilar II). Finalmente, o terceiro pilar (Pilar III), respeita à “Disciplina de Mercado” e visa complementar os outros dois pilares, na medida em que estabelece um conjunto de requisitos mínimos de divulgação de informação ao público sobre elementos chave das instituições bancárias, como sejam a composição do seu capital, o nível de exposição aos vários tipos de riscos e os processos utilizados para a sua monitorização e gestão e, conseqüentemente, a adequação dos seus capitais.

É neste contexto regulamentar, com especial atenção ao referido Pilar III, que o Grupo Novo Banco (adiante designado Grupo **novobanco**), divulga este documento de “Disciplina de Mercado”, que tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial e que visa dar cumprimento ao dever de divulgação pública de informações previsto na Parte VIII do texto consolidado e atualizado do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR).

A informação divulgada neste documento reporta-se ao final do exercício de 2021 e é apresentada numa base subconsolidada para o Grupo **novobanco**.

Salienta-se que é disponibilizada na área “Institucional” do site do Novo Banco, S.A., ([www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)) informação dirigida ao “Investidor” que complementa a informação disponibilizada neste documento, nomeadamente o Relatório e Contas de 2021 do Novo Banco, S.A., e que é de interesse do público em geral.

# 1 Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração Executivo do Novo Banco, S.A., declara e certifica que:

- I. No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência ao final do exercício de 2021, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação em conformidade com os requisitos constantes da Parte VIII da CRR e orientações relacionadas da EBA. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- II. A qualidade da informação divulgada é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo financeiro relevante para efeitos prudenciais no qual a instituição se insere;
- III. As políticas e sistemas de gestão de risco implementados no Novo Banco, S.A. são adequados ao perfil e estratégia delineada para a instituição;
- IV. Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Para os devidos efeitos, a informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2021, sofreu já no decurso do exercício de 2022 influência dos seguintes eventos que podem ser considerados factos relevantes:

- Conforme previsto nos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star, no dia 24 de fevereiro de 2022, o Fundo de Resolução procedeu à transferência de ações do Novo Banco, S.A. para a Nani Holdings na sequência do aumento de capital por conversão dos direitos de conversão emitidos ao abrigo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), no âmbito do qual o Estado Português se tornou acionista do novobanco, por forma a que a participação da Nani Holdings no Novo Banco, S.A. se mantivesse em 75%, tendo a participação do Fundo de Resolução sido diluída para 23,44%.
- A pandemia COVID-19, não obstante os avanços em termos de vacinação e contenção dos efeitos severos da doença e da conseqüente redução das restrições ao movimento de pessoas e ao normal desenvolvimento de algumas atividades empresariais, continua por si só a gerar pressões na economia em 2022, com potenciais impactos em termos de Risco de Crédito e Liquidez.
- O início de operação militar em território da Ucrânia no dia 24 de fevereiro de 2022 pela Federação Russa, tendo desencadeado uma guerra que de momento envolve três países (Rússia, Ucrânia e Bielorrússia). Em resposta, foram aprovadas diversas sanções económicas com o objetivo de impactar a economia da Rússia, e também a da Bielorrússia, por um conjunto de países nos quais se incluem os países da NATO, da União Europeia e outros. Existe a possibilidade de o novobanco vir a ser impactado por perdas nos ativos expostos àqueles países decorrentes das referidas sanções, bem como da destruição que se verifica na Ucrânia com a guerra. A exposição do Novo Banco, S.A., em crédito a clientes e títulos com referência a 31 de dezembro de 2021, à Federação Russa, Bielorrússia e Ucrânia totalizava 49,3 milhões de euros.

Detalhe adicional, incluindo por tipo de ativo e por país, é apresentado na nota 47 (eventos subsequentes) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do Novo Banco, S.A..

- Com as incertezas geopolíticas e o abrandamento das principais economias do mundo, observaram-se perdas elevadas e generalizadas nos mercados financeiros, antecipando um cenário de severo agravamento no contexto macroeconómico a nível mundial. Esta conjuntura gera riscos para a globalidade das instituições financeiras, nomeadamente: i) stock de ativos não produtivos e potencial para crescimento limitado; ii) cibercrime e disrupção nas tecnologias de informação (TI); iii) baixas taxas de juro; e iv) crescente concorrência com entidades não bancárias.

O **novobanco** continua a acompanhar de perto a evolução da situação com o objetivo de avaliar os impactos de curto e médio prazo na atividade e perfil de risco do Banco de forma a tomar as decisões que melhor defendam os interesses dos diferentes *stakeholders*, incluindo os colaboradores, depositantes, clientes e acionistas.

Lisboa, 21 de abril de 2022

O Conselho de Administração Executivo

## 2 Âmbito de Aplicação e políticas de gestão de risco

### 2.1 Novo Banco: origens, estrutura e atividade

#### Origens e estrutura

O Novo Banco, S.A. (adiante designado **novobanco** ou Banco) é a entidade principal do Grupo financeiro **novobanco** centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)<sup>1</sup>, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco, S.A.

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do **novobanco**, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do **novobanco** foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do **novobanco**, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star, através de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, ocorridos em outubro e dezembro, respetivamente.

Com a conclusão do processo de venda, o **novobanco** deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Desde 18 de outubro de 2017, as demonstrações financeiras do Grupo **novobanco** são consolidadas em Portugal pela Nani Holdings SGPS, S.A., com sede Avenida D. João II, n.º 46, 4A, Lisboa. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede em Luxemburgo, é a empresa-mãe do grupo.

O Novo Banco, S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, n.º 195 em Lisboa.

O Grupo Novo Banco (à frente designado por Grupo ou Grupo **novobanco**) dispõe de uma rede de retalho de 311 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2020: 359 balcões), sucursais em Espanha, e Luxemburgo, para além de 4 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2020: 4 escritórios de representação).

---

<sup>1</sup> As referências efetuadas ao RGICSF referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23-A 2015, de 26 de março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.



Informação mais detalhada acerca das origens do **novobanco** pode ser consultada na nota 1 (atividade e estrutura do grupo) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**.

## **Atividade e estratégia**

Informação sobre o posicionamento estratégico e atividade do **novobanco** pode ser encontrada no Relatório de Gestão que integra o Relatório e Contas 2021 do **novobanco**.

## **Eventos mais relevantes do exercício de 2021**

Os eventos de maior relevância no decurso do exercício de 2021 e com impacto nas políticas e procedimentos de gestão de risco de crédito consistiram na incorporação de ajustamentos específicos para assegurar um nível adequado de imparidades sobre o universo de clientes que terminaram moratória no 2º semestre de 2021.

Em virtude da pandemia COVID-19 e do prolongamento do seu impacto por 2021, tornou-se imperativo assegurar que o nível de provisionamento se manteria adequado num contexto pós-COVID. O nível de incerteza mantém-se elevado em relação à retoma económica bem como à duração dos efeitos da pandemia nos sectores de atividade económica mais afetados pela pandemia. Essa incerteza tornou-se ainda mais premente sobre o universo que beneficiou de moratórias, nomeadamente na capacidade para retomar integralmente e manter o cumprimento das suas obrigações creditícias após o fim dessas mesmas moratórias.

Para este efeito, foram identificados diversos critérios quantitativos e qualitativos adicionais aos observados nas regras de segmentação e *staging* em vigor no modelo de imparidade e aplicados os mesmos ao universo de exposições que beneficiou de moratórias até ao 2º semestre de 2021. Mediante a verificação desses critérios, estas poderiam ver agravado o *stage* originalmente apurado e/ou a própria notação de risco considerada para efeito do cálculo de imparidade.

Assim o **novobanco** definiu um conjunto de 8 critérios adicionais para o universo de exposições que beneficiaram de moratória, sobre os quais considerou, para efeitos de cálculo de imparidade a dezembro de 2021, um *stage* e/ou um nível de notação de risco agravado.

Esses critérios e conseqüente ajustamento estão sistematizados na tabela abaixo:

Nº	Critérios	Ajustamento
1	Devedores com crédito vencido há mais de 45 dias	Classificação em stage 3
2	Particulares com indícios de Unlikely to Pay	Classificação em stage 3
3	Pequenas empresas com indícios de Unlikely to Pay	Classificação em stage 3
4	Empresas sem notação de risco	Classificação em stage 2 e atribuída a pior notação de risco
5	Devedores com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	Agravamento de notação de risco
6	Particulares com indícios de deterioração significativa de risco de crédito	Classificação em stage 2 e agravamento de notação de risco
7	Devedores com notação actual no limiar de deterioração significativa de risco de crédito	Classificação em stage 2
8	Pequenas empresas com proposta de agravamento de rating	Agravamento de notação de risco

Os três primeiros ajustamentos visavam capturar situações de devedores que, tendo beneficiado de um período prolongado de moratória e conseqüente acréscimo de liquidez, apresentaram incumprimentos após esse período e/ou reduzida capacidade financeira para retomar as suas obrigações.

Os restantes ajustamentos refletem situações de devedores que, também tendo beneficiado de um período prolongado de moratória e conseqüente acréscimo de liquidez, apresentam indícios menos gravosos que os três primeiros grupos. Não sendo situações de incumprimento, são situações de devedores que revelam sinais de dificuldades em cumprir integralmente com as suas responsabilidades. Não sendo possível traduzir essas mesmas dificuldades na notação final do Cliente, o ajustamento aplicado para efeitos de cálculo de imparidade passa por agravar o *stage* para 2 e/ou considerar uma notação de risco agravada face à actual.

Os ajustamentos acima sistematizados foram incorporados no apuramento de imparidade coletiva como ajustamentos pós modelo e em simultâneo com a actualização dos cenários de suporte ao cálculo, com a correspondente actualização dos parâmetros de risco *forward looking*.

O impacto exclusivo destes ajustamentos foi um acréscimo nas imparidades de €16 milhões de euros. Este impacto foi parcialmente mitigado pela actualização dos cenários macroeconómicos que dão suporte ao cálculo de imparidade coletiva através dos parâmetros *forward looking*.

Esta actualização ocorreu em 2021 e foram tidos em conta os cenários macroeconómicos conforme descrito na nota 44 (gestão dos riscos de atividade) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**.

## **O Mecanismo de Capitalização Contingente (CCA)**

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do **novobanco**, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente (*contingent capitalization agreement* ou CCA) de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver nota 38 - passivos contingentes e compromissos - às demonstrações **DISCIPLINA DE MERCADO 2021**

financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2021 estes ativos apresentavam um valor líquido de 1,8 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2020: valor líquido de 2,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo **novobanco** em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 429 milhões de euros, 1 035 milhões de euros, 1 149 milhões de euros e 792 milhões de euros em 2021, 2020, 2019 e 2018, respetivamente.

O valor relativo ao CCA registado no exercício de 2020, como a receber por parte do Fundo de Resolução (598 milhões de euros), difere do valor pago em resultado de divergências, entre o **novobanco** e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) à valorização de unidades de participação, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber por contrapartida de outras reservas, o Banco deduziu, em 31 de dezembro de 2021, aos fundos próprios para efeitos do computo dos rácios de solvabilidade (165 milhões de euros). O **novobanco** considera este valor como devido ao abrigo do CCA, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos (ver nota 38 - passivos contingentes e compromissos - às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**). Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3,9 milhões de euros).

Em 2021 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 milhões de euros relativo ao CCA, contabilizado em outras reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Consequência do acima referido e também em linha com orientações do BCE, em 31 de dezembro de 2021, este valor não foi considerado no apuramento dos rácios de solvabilidade do **novobanco**.

## **2.2 Perímetro e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais**

### **Perímetro de consolidação**

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o Banco detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

## Quadro 1 - Empresas consolidadas diretamente no novobanco

### COMPOSIÇÃO DO GRUPO NOVO BANCO

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
<b>NOVO BANCO, SA</b>	2014	-	Portugal	Banca		
Novo Banco dos Açores, SA (novobanco Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	57,53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	100,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	100,00%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99,99%	Integral
Aroleri, SLU	2021	2021	Espanha	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,28%	Integral
ImoInvestimento - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Prediloc Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Imogestão - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Invesfundo VII - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	92,49%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	56,33%	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,24%	Integral
Novimove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Five Stars - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	1998	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	95,28%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Herdade da Boia - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	100,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	2006	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	95,28%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	2003	2003	Portugal	Renting	50,00%	b) Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50%	a) Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00%	b) Eq. Patrimonial
ESEGUR - Empresa de Segurança, SA (ESEGUR)	1994	2004	Portugal	Prestação de serviços de segurança privada	44,00%	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	22,52%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades  
b) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

## Quadro 2 - Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no novobanco

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB Real Estate - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	50,00% <sup>b)</sup>	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	100,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral simplificado
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Epedal - Indústria de Componentes Metálicos, S.A.	1981	2015	Portugal	Gestão de participações sociais	12,22% <sup>a)</sup>	Eq. Patrimonial
Nexpro - Fábrica de Capacetes, S.A.	2001	2015	Portugal	Fabrico de capacetes	38,99%	Eq. Patrimonial
Cristalmax - Indústria de Vidros, S.A.	1994	2017	Portugal	Fabrico de vidro	18,96% <sup>a)</sup>	Eq. Patrimonial
Ach Brito & Ca, SA	1918	2015	Portugal	Fabrico de sabonetes	8,77% <sup>a)</sup>	Eq. Patrimonial
M. N. Ramos Ferreira, Engenharia, SA	1983	2013	Portugal	Engenharia	8,11% <sup>a)</sup>	Eq. Patrimonial
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lineas - Concessões de Transportes, SGPS, SA	2008	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	40,00%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades

b) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Adicionalmente, e tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do novobanco incluía ainda no final de 2021, as seguintes entidades estruturadas:

## Quadro 3 – Entidades estruturadas no perímetro de consolidação

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc <sup>(*)</sup>	2007	2007	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc <sup>(*)</sup>	2008	2008	Irlanda	100%	Integral

(\*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de equity pieces dos respetivos veículos (ver Nota 39)

Os perímetros de consolidação prudencial e contabilístico do Grupo novobanco não eram coincidentes no final de dezembro de 2021. A principal causa para as diferenças entre os dois perímetros são o facto de os fundos de investimento controlados pelo novobanco não consolidarem no perímetro prudencial.

As empresas que não fizeram parte do perímetro prudencial, embora consolidassem integralmente no perímetro contabilístico, foram as seguintes:

## Quadro 4 – Empresas excluídas do perímetro prudencial

### COMPOSIÇÃO DO GRUPO NOVO BANCO

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,28%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Invesfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	91,22%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	55,90%	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,24%	Integral
Novimove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Febagri-Atividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	1998	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	95,28%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	100,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,000%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	2006	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	95,28%	Integral
Five Stars - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral

Informação complementar sobre a diferença entre os perímetros contabilístico e prudencial do Grupo **novobanco** pode ser encontrada no **Anexo VI - Modelo EU LI3 - Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)**.

Adicionalmente na nota 1 (atividade e estrutura do grupo) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**, pode ser consultada informação mais detalhada acerca das entidades incluídas no perímetro de consolidação contabilístico.

Os balanços contabilístico e prudencial, que correspondem respetivamente ao perímetro de consolidação das contas do Grupo **novobanco** (tal como constam do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**) e ao perímetro de consolidação considerado para fins prudenciais, e as diferenças entre os dois balanços em 31 de dezembro de 2021 encontram-se detalhados no Quadro 5.

**Quadro 5 – Modelo EU LI1 (1ª parte) - Reconciliação entre balanço contabilístico e prudencial**

milhões de euros

	2020-12			2021-12		
	Perímetro Contabilístico	Ajustamentos	Perímetro Prudencial	Perímetro Contabilístico	Ajustamentos	Perímetro Prudencial
<b>ATIVO</b>						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 695	( 5)	2 690	5 872	( 14)	5 858
Ativos financeiros detidos para negociação	655	-	655	378	-	378
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	961	1 001	1 962	800	950	1 749
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 908	-	7 908	7 221	-	7 221
Ativos financeiros pelo custo amortizado	25 898	( 7)	25 891	26 040	( 2)	26 038
Títulos	2 230	-	2 230	2 339	-	2 339
Aplicações em instituições de crédito	114	( 5)	109	50	( 1)	50
<i>(dos quais: Operações com acordo de revenda)</i>	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	23 554	( 2)	23 552	23 651	( 2)	23 649
Derivados - Contabilidade de cobertura	13	-	13	20	-	20
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	64	-	64	31	-	31
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	94	( 4)	90	95	( 4)	91
Ativos tangíveis	780	( 582)	198	864	( 624)	240
Ativos fixos tangíveis	187	11	198	239	1	240
Propriedades de investimento	593	( 593)	-	625	( 625)	-
Ativos intangíveis	49	( 0)	49	68	( 0)	68
Ativos por impostos	775	( 0)	775	780	( 0)	780
Ativos por impostos correntes	1	( 0)	0	36	( 0)	36
Ativos por impostos diferidos	775	-	775	744	-	744
Outros ativos	2 944	( 81)	2 863	2 443	20	2 463
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 560	-	1 560	9	( 1)	9
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44 396</b>	<b>322</b>	<b>44 718</b>	<b>44 619</b>	<b>325</b>	<b>44 943</b>
<b>PASSIVO</b>						
Passivos financeiros detidos para negociação	555	-	555	306	-	306
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	37 809	358	38 167	40 216	381	40 597
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 103	-	10 103	10 745	-	10 745
<i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>	1 626	-	1 626	1 530	-	1 530
Recursos de clientes	26 322	358	26 680	27 582	381	27 963
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 018	-	1 018	1 514	-	1 514
Outros passivos financeiros	366	0	366	375	0	375
Derivados - Contabilidade de cobertura	73	-	73	44	-	44
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	-	-	-	-	-	-
Provisões	384	63	447	443	43	485
Passivos por impostos	14	( 5)	9	15	( 4)	12
Passivos por impostos correntes	9	( 1)	8	12	( 1)	12
Passivos por impostos diferidos	5	( 4)	1	3	( 3)	-
Capital social reembolsável à vista	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	418	( 92)	326	443	( 67)	376
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 996	4	2 001	1	1	2
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>41 249</b>	<b>327</b>	<b>41 576</b>	<b>41 469</b>	<b>353</b>	<b>41 822</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>						
Capital	5 900	-	5 900	6 055	-	6 055
Outro rendimento integral acumulado	( 823)	32	( 791)	( 1 045)	32	( 1 014)
Resultados retidos	( 7 203)	-	( 7 203)	( 8 577)	-	( 8 577)
Outras reservas	6 570	( 23)	6 547	6 501	( 23)	6 478
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	( 1 329)	1	( 1 329)	185	( 26)	159
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	32	( 15)	17	31	( 12)	19
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>3 147</b>	<b>( 5)</b>	<b>3 141</b>	<b>3 149</b>	<b>( 29)</b>	<b>3 121</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>44 396</b>	<b>322</b>	<b>44 718</b>	<b>44 619</b>	<b>325</b>	<b>44 943</b>

Informação mais detalhada sobre a estrutura do Grupo **novobanco** e políticas de consolidação seguidas pelo Banco pode ser encontrada nas notas 1 e 7 (principais políticas contabilísticas) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

A distribuição dos valores das principais rubricas do balanço prudencial referente a 31 de dezembro de 2021 por categoria de risco é apresentada no Quadro 6.

## Quadro 6 – Modelo EU LI1 (2ª parte) - Mapeamento das categorias do balanço com as categorias de risco regulamentares

milhões de euros

	2021-12					Deduções a fundos próprios
	Saldo no perímetro prudencial	Risco de crédito	CCR	Titularização	Risco de mercado	
<b>ATIVO</b>						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 858	5 858				
Ativos financeiros detidos para negociação <sup>(1)</sup>	378		263		378	
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	1 749	1 749				
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 221	7 221		0		-
Ativos financeiros pelo custo amortizado	26 038	26 038	-			
Títulos	2 339	2 339				
Aplicações em instituições de crédito	50	50	-			
Crédito a clientes	23 649	23 649				
Derivados - Contabilidade de cobertura	20		20			
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	31	31				
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	91	91				
Ativos tangíveis	240	240				
Ativos fixos tangíveis	240	240				
Propriedades de investimento	-	-				
Ativos intangíveis	68					68
Ativos por impostos	780	612				168
Ativos por impostos correntes	36	36				
Ativos por impostos diferidos	744	576				168
Outros ativos	2 463	2 463			0	
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	9	9				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44 943</b>	<b>44 310</b>	<b>283</b>	<b>0</b>	<b>378</b>	<b>236</b>
<b>PASSIVO</b>						
Passivos financeiros detidos para negociação	306				306	
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-					
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	40 597		1 530			
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 745		1 530			
Recursos de clientes	27 963					
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 514					
Outros passivos financeiros	375					
Derivados - Contabilidade de cobertura	44		44			
Provisões	485					
Passivos por impostos	12					
Passivos por impostos correntes	12					
Passivos por impostos diferidos	-					
Outros passivos	376					
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	2					
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>41 822</b>	<b>-</b>	<b>1 574</b>	<b>-</b>	<b>306</b>	<b>-</b>

<sup>(1)</sup> Derivados de negociação estão sujeitos a risco de crédito de contraparte (CCR) e a risco de mercado.

O valor total das posições em risco subjacentes ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco difere do valor total do ativo reportado no balanço prudencial devido aos critérios específicos de apuramento do valor das posições em risco constantes da CRR. As principais diferenças entre os dois valores são apresentadas no Quadro 7.



## Quadro 7 – Modelo EU LI2 - Principais diferenças entre valor das posições em risco e saldos contabilísticos

milhões de euros

	2021-12				
	Total <sup>(1)</sup>	Elementos sujeitos ao			
		Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	44 971	44 310	0	283	378
Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	1 880			1 574	306
Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	46 851	44 310	0	1 857	684
Montantes extrapatrimoniais	8 425	8 425			
<i>Diferenças nas avaliações</i>					
<i>Diferenças devidas a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2</i>					
<i>Diferenças devidas à consideração das provisões</i>	1 233	1 232		1	
<i>Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito</i>	-1 530			-1 530	
<i>Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito</i>	-6 951	-6 951			
<i>Diferenças devidas à titularização com transferência de risco</i>					
<i>Outras diferenças</i>	283	-815	0	1 782	
Montantes de exposição considerados para fins regulamentares	48 310	46 201	0	2 110	

<sup>(1)</sup> Excluindo saldos no âmbito do risco de mercado e deduções a fundos próprios.

### Transferência de fundos entre entidades do Grupo novobanco

O novobanco não tem conhecimento de impedimentos significativos a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre si e as suas subsidiárias.

### Investimentos significativos em entidades do setor financeiro

Quanto às empresas participadas pelo novobanco, consideradas como sendo investimentos significativos em entidades do setor financeiro para efeitos de deduções a fundos próprios, quando aplicáveis, eram as seguintes no final de 2021.

## Quadro 8 – Investimentos significativos em entidades do setor financeiro

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método consolidação
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00%	Eq. Patrimonial
ljar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	18,85%	Eq. Patrimonial

## 2.3A função de risco

O modelo de risco, ou *risk appetite framework* (RAF) adotado pelo Grupo **novobanco** estabelece a direção estratégica para a gestão dos riscos definindo standards, padrões, objetivos e responsabilidades para todas as áreas do Banco. Este modelo (*framework*) apoia a gestão de topo na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos.

O RAF de gestão de riscos define:

- Os principais riscos enfrentados pelo Grupo **novobanco**
- Os requisitos de apetite por risco, ou *risk appetite statement* (RAS)
- As funções de responsabilidades na gestão de riscos
- As estruturas de governo e comités de gestão de risco
- Organização e funções na gestão de risco

### 2.3.1 Principais riscos e requisitos de apetite de risco

O apetite de risco é aprovado pelo Conselho de Administração Executivo do **novobanco**, com prévio parecer positivo do Conselho Geral e de Supervisão (CGS), incluindo a *governance* e os princípios a aplicar na sua definição.

O apetite de risco reflete a estratégia e objetivos do Grupo **novobanco** e define o risco que a organização está disposta a aceitar na tomada de decisão. Este apetite de riscos é definido como o nível de risco que o Grupo **novobanco** está disposto a aceitar no desenvolvimento das suas atividades. Estabelece pontos de comunicação entre a gestão executiva do Banco e as restantes equipas de gestão no que diz respeito ao atual perfil de risco e respetiva evolução, permitido, desta forma, decisões devidamente informadas.

A definição do apetite de riscos é suportada pela definição de limites com o objetivo de controlar exposições e atividades que podem conduzir a alterações ao perfil de risco de concentração do Banco.

Os indicadores para os principais riscos que o Banco enfrenta, são monitorizados mensalmente pelo Conselho de Administração Executivo (CAE) via Comité de Risco e pelo CGS via *Risk Committee*.

Os indicadores de apetite de risco foram definidos tendo em consideração os seguintes eixos principais de gestão:

- Na gestão de **capital**, o **novobanco** pretende assegurar o cumprimento, em todo o tempo, dos rácios de capital, quer na perspetiva regulamentar quer na perspetiva interna;
- No que se refere à gestão de **liquidez**, o Banco tem por objetivos financiar os seus ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis, ter capacidade para suportar um *stress* de liquidez severo por um período mínimo de 12 meses e cumprir, em todos os momentos, com os limites impostos regulamentarmente para a gestão de liquidez e;

- Na gestão da **qualidade dos ativos**, o Banco pretende continuar a convergir os rácios de *non performing loans* (NPL) de cada segmento com os dos seus *peers* portugueses e europeus sem comprometimento dos rácios de cobertura por provisões. A estratégia de redução de NPL manter-se-á entre as principais prioridades de atuação, tendo sido definido, a médio prazo, o objetivo de atingir um rácio de NPL na ordem dos 3%. A estratégia de crédito mantém o foco da atividade creditícia em Portugal, tendo presente a confirmação da venda da Sucursal de Espanha, em linha com os objetivos estipulados no plano de médio prazo do Banco, em consonância com os objetivos tecido empresarial, apostando em empresas e particulares de médio e baixo risco, e assegurando uma remuneração adequada aos níveis de risco das diversas operações. Admite ainda o Banco a concessão de créditos fora de Portugal no âmbito das linhas de negócio acompanhadas pelo Gabinete de Principal Finance (GPF) e pelo Gabinete de Real Estate Finance (GREF).

Como referido, o status das métricas definidas ao abrigo do RAS é regularmente apresentado em Comité de Risco do CAE e ao CGS via *Risk Committee*, que monitorizam regularmente o perfil de risco do Grupo **novobanco** e o cumprimento dos limites definidos.

Na definição do apetite de riscos, o Banco define um conjunto de rácios e indicadores (métricas) para monitorização das seguintes dimensões de exposição:

- Market based, através do acompanhamento do rating soberano de Portugal e da PIB nacional;
- Rentabilidade, através da observação dos resultados da margem financeira e da margem de risco;
- Capital, nas vertentes regulamentar e económica, os quais serão detalhados nos pontos seguintes;
- Liquidez, mediante acompanhamento regular do LCR (*liquity coverage ratio*), NSFR, ILR (*internal liquidity ratio*), dimensão dos ativos elegíveis para eventuais necessidades futuras de financiamento junto do BCE, nível de utilização de fundos públicos, bem como a capacidade de o Banco sobreviver a variados exercícios de *stress* mediante cenários adversos;
- Crédito, por via da evolução da carteira de crédito, distribuição de *ratings*, níveis de *leverage* e de concentração, custo do risco e rácios de sinistralidade (*non performing loans* e *non performing assets*);
- Riscos de mercado, mediante o controlo de exposições das carteiras de *trading* e de investimento e respetivos VaR (*value at risk*) bem como a definição de níveis máximos de perdas em investimentos que são controlados numa base diária.
- Fundo de pensões, mediante monitorização da composição e resultados de performance do Fundo através do estabelecimento de limites de VaR e de níveis máximos de perdas (*stop loss*).
- Riscos não financeiros, mediante a monitorização das perdas de risco operacional assumidas pelo Grupo **novobanco**, bem como de limites core de tolerância ao risco para as categorias de risco de compliance, reputação, IT e Operativa.

**Quadro 9 – Dimensões / métricas de apetite de risco monitorizadas no exercício de 2021**

Dimensão	Métrica avaliada
Mercado - Trading Book	VaR 99% 10d Stop Loss Nominal
Mercado - Banking Book	IRRBB - sVAR 99.9% 260d Regulatory shocks (worst EBA) Investment portfolio Nominal (M€) Investment portfolio VaR 99% 10d Investment portfolio Stop Loss Non-HQLA portfolio Nominal Non-EUR portfolio Nominal Amortized Cost Nominal IRRBB - 12m projected NII under a - 50bps shock IRRBB - Total KRD on USD positions
Fundo pensões	Total pension Fund VaR 99% 22d Total pension Fund Stop Loss
Risco Operacional	Level 1 -one off event €5 000k Threshold € 500k by event Net Loss Limit YTD: 3.15M€
Risco Operacional e Conduta	Internal Frauds
Risco Operacional e Reputacional	Exit of High-Performance Employees, by their own init
Risco Reputacional	Clients Complaints vs market - 3 Types Accounts, Mortgage and Consumer Credit Net Effect – Negative News Impact - External scoring
Risco Compliance e Conduta	Regulatory fines Delay in sending Core Regulatory Reports
Risco Compliance   AML e FT	Prevention of AML / FT - contracts (SLA 10 days) Prevention of AML / FT - finalize the business relationship (SLA 90 days)
Risco IT	Security Performance – External scoring Unauthorized external access Central systems affected by data loss due to malware PCs affected by data loss due to malware

Dimensão	Métrica avaliada
Market based	Portuguese Sovereign Rating (S&P) GDP
Rentabilidade	Cost of Risk / Banking Income Commercial Banking Income Cost to income (Commercial) Return on Assets (Total) Return on Equity (Total)
Capital	CET 1 ratio Tier 1 (Covid Relief Measures) Total OF ratio (Covid Relief Measures) MREL Economic View Capital Surplus
Liquidez	LCR NSFR Internal Liquidity Ratio Stress Survival Horizon ECB Available Elig. Assets Public Funds Usage Available Liquid Assets
Crédito	Portfolio Evolution Portfolio RWAs Leveraged transactions w/o DEF Corporates (default risk capital) Individuals (default risk capital) Corporates Front Book (LT EL) Individuals Front Book (LT EL)
Concentração	Concentration total capital (Top30)
Imparidades	Total Impairment Flow (3 months average) Cost of Credit Risk
Sinistralidade	Growth Rate of NPL Non-recurrent NPL (sales calendar status) NPL Cover Ratio
Desinvestimento	Restructuring Funds (NBV after deleverage) Real Estate (REO's + RE Funds) (NBV after deleverage)

Pela sua relevância no processo de gestão de riscos globais do **novobanco**, destacamos de seguida algumas métricas relativas à gestão de capital e da liquidez na perspetiva regulamentar, bem como relativas à estratégia levada a cabo pelo Banco no seu objetivo aumento da qualidade dos ativos através da redução de NPL.

## Capital

No quadro seguinte constam os valores dos rácios de solvabilidade apurados no final de 2021 bem como os rácios mínimos, determinados pelo BCE, a cumprir pelo Banco em base subconsolidada para a mesma data.

### Quadro 10 – Requisitos mínimos de capital a cumprir em base subconsolidada

Rácios	Valores dezembro 2021 <i>phased-in</i>	Requisitos de capital para 2021 considerando medidas de supervisão em reação ao COVID-19				Requisitos de capital para 2021 (SREP)			
		Totais	Componentes:			Totais	Componentes:		
			Pilar 1	Pilar 2 <sup>(1)</sup>	Reservas <sup>(2)</sup>		Pilar 1	Pilar 2 <sup>(1)</sup>	Reservas <sup>(2)</sup>
CET1	11,10%	6,20%	4,50%	1,69%	0,02%	8,70%	4,50%	1,69%	2,52%
T1	11,11%	8,27%	6,00%	2,25%	0,02%	10,77%	6,00%	2,25%	2,52%
Rácio total	13,14%	11,02%	8,00%	3,00%	0,02%	13,52%	8,00%	3,00%	2,52%

<sup>(1)</sup> Requisito de pilar 2 mandatório.

<sup>(2)</sup> Engloba:

- Reserva de conservação de capital de 2,5%. Cumprimento suspenso temporariamente nos termos das medidas de supervisão em reação ao COVID-19.  
 - Reserva contra-cíclica atualmente fixada em 0% em Portugal tem o valor de 0,0154% no caso do Grupo NB.  
 A reserva O-SII passou a partir do início de 2020 a ser cumprida apenas ao nível consolidado (LSF Nani Investments S.à.r.l.).

Os rácios de solvabilidade a observar em 2022 em base subconsolidada mantêm-se idênticos aos estipulados para o exercício de 2021.

É observável que os rácios apurados em dezembro 2021 em regime *phased-in* estão acima dos mínimos regulamentares no que respeita aos requisitos SREP quanto ao rácio CET1 e *Tier I* e quanto ao rácio total considerando a dispensa temporária dada pelo BCE como medida de alívio no contexto da pandemia de COVID-19.

O clausulado do CCA estipula desde o início de 2020 a manutenção de um rácio CET1 mínimo de 12,00%. O rácio CET1 apurado em dezembro de 2021 é inferior a 12,00% (11,1%) devido, como referido anteriormente, ao não reconhecimento no cálculo dos fundos próprios do valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 milhões de euros relativo ao CCA. Caso o Banco tivesse reconhecido o valor deduzido de 209 milhões de euros no computo dos seus rácios de solvabilidade, os requisitos SREP, sem considerar o *waiver* temporário concedido pelo BCE, teriam sido observados nomeadamente no que respeita ao rácio de solvabilidade total.

Informação complementar sobre gestão de capital no Grupo **novobanco** pode ser encontrada no capítulo **3. Adequação de capitais** deste documento.

## Liquidez

No que se refere à gestão da liquidez, considera-se que o Grupo **novobanco** manteve estável a sua posição de *funding* e de liquidez durante o exercício de 2021.

O rácio médio de cobertura de liquidez (ou LCR – *liquidity coverage ratio*) do Grupo **novobanco** aumentou ao longo do ano (+ 4 p.p. face ao final do ano anterior) para um valor de 150% no final do exercício, que compara favoravelmente com o limite regulamentar de 100%.

Relativamente ao rácio de financiamento estável (ou NSFR – *net stable funding ratio*), o Banco encontra-se igualmente acima do valor regulamentar de 100%, atingindo os 117% no final de 2021. De referir que o financiamento estável disponível do grupo, é constituído essencialmente por depósitos de retalho, na sua maioria estáveis e em financiamento *wholesale* superior a um ano.

**Quadro 11 – Rácios de cobertura de liquidez (LCR) e NSFR do Grupo novobanco em 2021**

	milhões de euros			
	Valor total ponderado (média)			
	2021-12	2021-09	2021-06	2021-03
Reserva de Liquidez	10 623	10 014	9 699	9 580
Total das saídas de caixa líquidas	6 841	6 874	6 714	6 552
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez (%)</b>	<b>150%</b>	<b>146%</b>	<b>145%</b>	<b>147%</b>

	milhões de euros			
	Valor total ponderado (média)			
	2021-12	2021-09	2021-06	2021-03
Total de financiamento estável disponível	33 395	33 757	33 896	33 125
Total de financiamento estável requerido	28 482	29 414	29 891	29 879
<b>Rácio de Financiamento Líquido Estável (%)</b>	<b>117%</b>	<b>115%</b>	<b>113%</b>	<b>111%</b>

Informação complementar sobre gestão de liquidez no Grupo **novobanco** pode ser encontrada no capítulo **12. Risco de liquidez** deste documento.

**Qualidade dos ativos**

No que se refere à evolução dos principais indicadores de sinistralidade, destacamos a redução em 2021 dos rácios de ativos não produtivos e de crédito vencido, dando continuidade aos esforços dos anos anteriores em fazer regressar estes mesmos indicadores para níveis sustentáveis e alinhados com nível médio observado setor bancário. O nível de cobertura por imparidades em 2021 manteve-se em níveis confortavelmente elevados.

Durante o ano de 2021 continuaram a verificar-se impactos resultantes da pandemia COVID-19. Esses impactos foram particularmente notórios nos sectores específicos de atividade económica mais diretamente afetada pela pandemia – turismo, restauração, transportes, entre outros – e em situações particulares de clientes que beneficiaram de concessões de moratória durante 2021. Em todo o caso, dada a melhoria das perspetivas e indicadores da atividade económica, foram atualizadas projeções macroeconómicas e, consequentemente, os cenários de suporte ao cálculo de imparidade. Após essa incorporação, as coberturas de crédito, em particular no crédito em *stage 2*, apresentaram uma tendência de descida embora mantendo-se também níveis elevados. No quadro seguinte é possível observar a evolução dos principais indicadores de sinistralidade entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021.

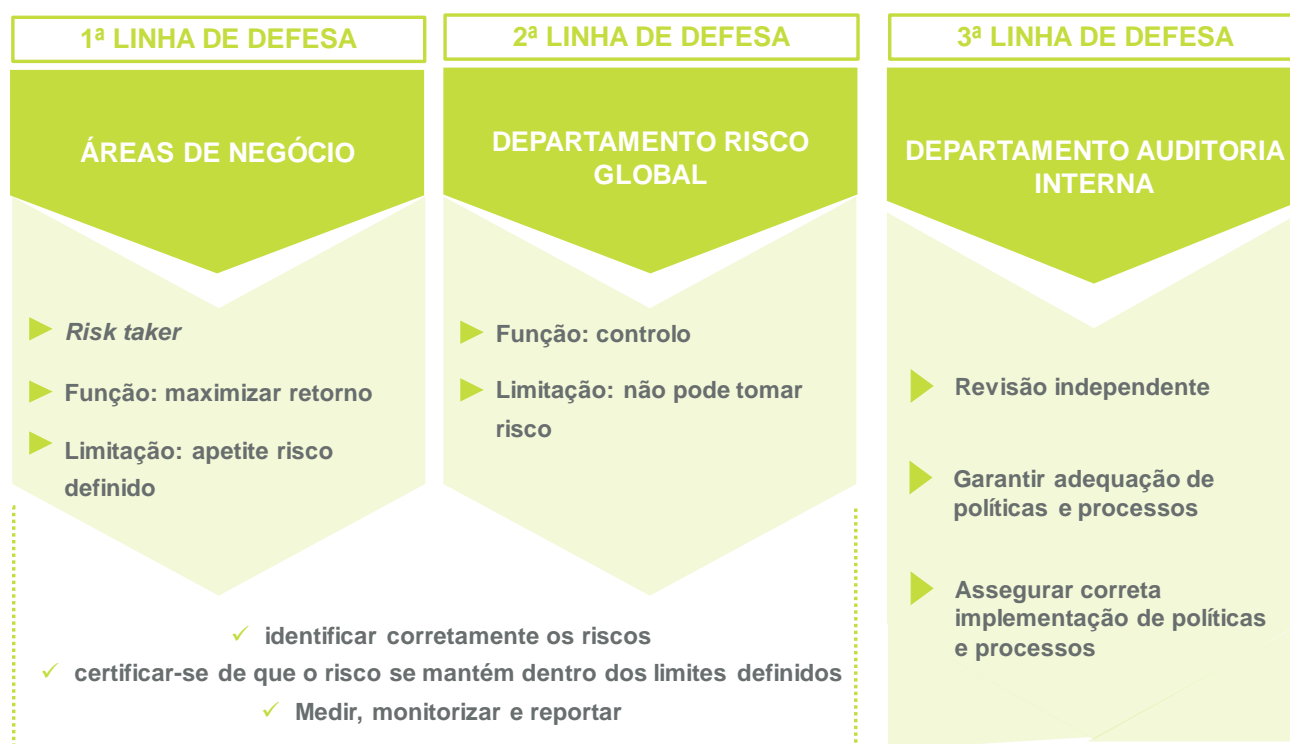
## Quadro 12 – Evolução dos principais indicadores de sinistralidade em 2021

Indicadores	2020	2021	Variação anual
Crédito vencido > 90 dias / crédito clientes	2,4%	1,2%	-1.3 p.p.
NPL / crédito a clientes e disponibilidades em IC	8,9%	5,7%	-3,2 p.p.
Provisões para crédito / créd. vencido > 90 d	262,2%	430,2%	168,1 p.p.
Provisões para crédito e disponibilidades em IC / NPL	74,1%	71,4%	-2,6 p.p.
Provisões para crédito / crédito clientes	6,3%	5,0%	-1.3 p.p.

Informação complementar sobre qualidade dos ativos no Grupo **novobanco** pode ser encontrada no capítulo **5. Risco de crédito** deste documento.

### 2.3.2 Funções de responsabilidade na gestão de risco

A Gestão de Risco do Grupo **novobanco** tem por base o modelo das três linhas internas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos a que o Banco está sujeito.



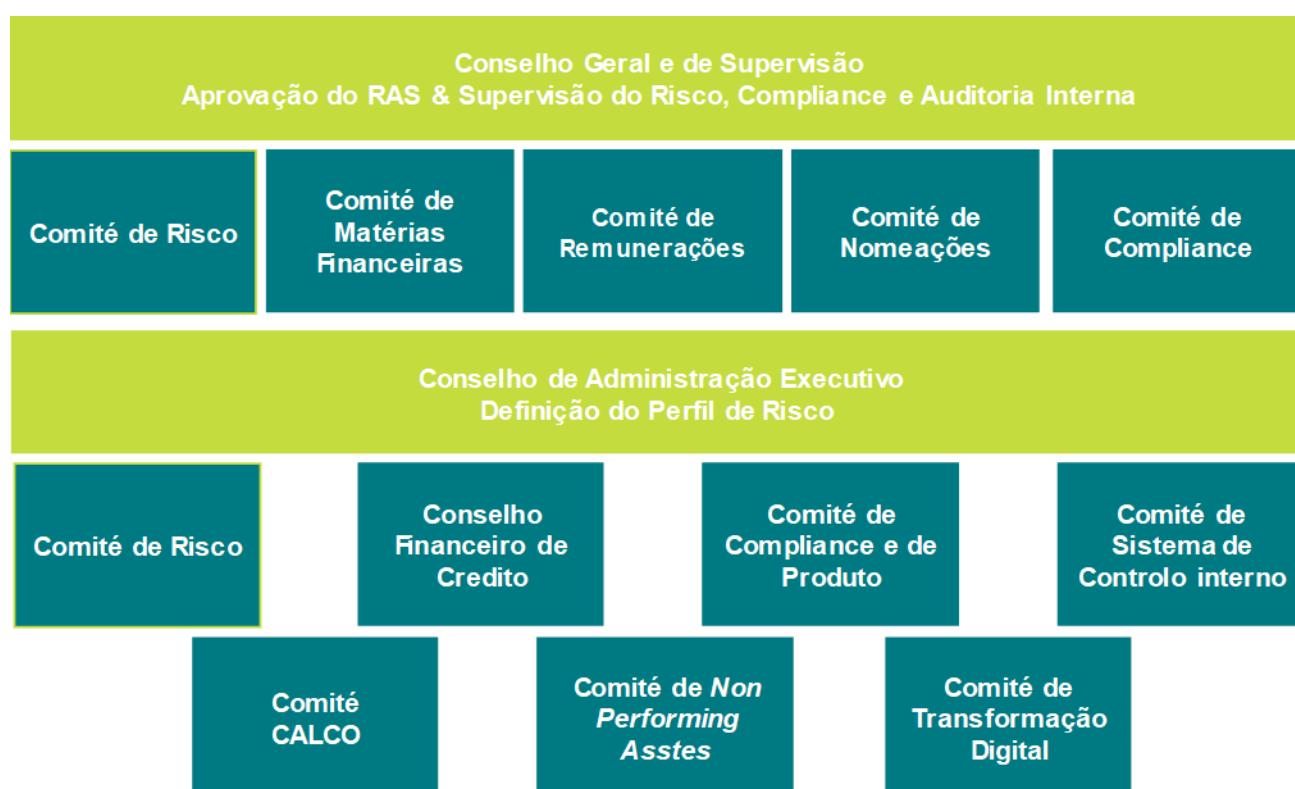
1. A primeira linha de defesa são as Áreas de negócio (incluindo a operativa e IT), que tem como função verificar se o risco se mantém dentro dos limites definidos, através da sua correta identificação, mensuração, monitorização e reporte. Estas áreas têm como objetivo maximizar o retorno, tendo como limitação o apetite de risco definido. A primeira linha é, por definição, *risk taker*;

2. A segunda linha de defesa inclui os Departamentos de Risco Global (DRG) e de *Compliance* (DCOMP), sendo o primeiro o responsável por verificar se o risco se mantém dentro dos limites definidos, através da sua correta identificação, mensuração, monitorização e reporte. O DRG assume uma função de controlo e, por uma questão de segregação de funções, não pode tomar riscos;
3. A terceira linha de defesa é o Departamento de Auditoria Interna (DAI), responsável por rever de forma independente e assegurar que as políticas e processos são adequados e estão corretamente implementados.

### 2.3.3 Estruturas de governo e comités de gestão de risco

A função de gestão de riscos encontra-se organizada de forma a permitir uma gestão efetiva dos riscos considerados relevantes e materiais pelo Grupo **novobanco** (aqueles a que a gestão sénior presta especial atenção e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos pelo Banco) bem como dos riscos considerados emergentes (aqueles que possuem componentes amplamente desconhecidas e cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais amplo).

Deste modo, o modelo organizativo para a função de gestão do risco no Grupo **novobanco** e os vários Comités existentes apresenta-se da seguinte forma:





## Órgãos Sociais

Conselho Geral e de Supervisão	Responsável pela supervisão de todos os assuntos relacionados com gestão de risco, <i>compliance</i> e auditoria interna. Monitoriza e avalia a todo o tempo o desempenho do Banco, especialmente no que se refere à estratégia e políticas gerais da instituição, à estrutura comercial do grupo e às decisões consideradas estratégicas, devido ao valor ou risco envolvido ou à sua especial natureza, incluindo a conformidade com os requisitos de capital, e elege ou destitui os membros do Conselho de Administração Executivo. Nomeia o Presidente do Conselho de Administração Executivo e supervisiona o desempenho do Conselho de Administração Executivo. É ainda responsável, diretamente ou através de delegação de competências nos seus comités, por emitir parecer prévio sobre determinadas matérias, incluindo sobre a política de risco do Grupo <b>novobanco</b> .
Conselho de Administração Executivo	Responsável por definir o perfil de risco objetivo através da fixação de limites globais e específicos. Compete-lhe igualmente fixar os princípios gerais de gestão e controlo de riscos, assegurando que o Grupo detém as competências e recursos necessários para tal.

O CGS criou os Comités para Matérias Financeiras, de Risco, de Remunerações, de Nomeações e de *Compliance*, compostos exclusivamente por membros do CGS, e cujas atribuições se encontram descritas no ponto 5.2 Órgãos Sociais: Composição e funcionamento do Relatório de Gestão do Relatório e Contas do **novobanco**, referente ao exercício de 2021.

No sentido de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Conselho de Administração Executivo, bem como a preparação das mesmas, foram criados comités especializados que assumem, em linha com as decisões do Conselho de Administração Executivo, um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos:

### Comités Especializados do CAE

Comité de Risco	Responsável por dar parecer, aprovar ao abrigo da delegação de competências do Conselho de Administração Executivo, e monitorizar as políticas e os níveis de risco do Grupo <b>novobanco</b> . Neste contexto, é responsável por monitorizar a evolução do perfil integrado de risco do Grupo NB e por analisar e propor metodologias, políticas, procedimentos e instrumentos de avaliação para todos os tipos de risco, nomeadamente de crédito, mercado, liquidez e operacional.
Conselho Financeiro e de Crédito	Responsável por aprovar as operações de crédito em que o Grupo NB intervém, de acordo com as políticas de risco definidas para o Grupo NB, sendo o órgão máximo, com poderes delegados, na cadeia de decisão destas operações. Neste contexto, é ainda responsável por realizar o seguimento dessas operações, por rever periodicamente os principais indicadores de investimento e qualidade do risco (taxa de morosidade e de crédito vencido, número e montante das situações irregulares, etc.) e por monitorizar os clientes que apresentem sinais de alerta passíveis de deteriorar a sua posição creditícia, em situações próximas de entrar em situação de <i>default</i> e posições irregulares de maior montante.

Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos ( <i>Capital, Assets and Liabilities Committee</i> - CALCO)	Responsável por definir as políticas de gestão de balanço (capital, preços e riscos de taxa de juro, liquidez e cambial) e monitorizar os seus impactos ao nível do Grupo <b>novobanco</b> . É ainda responsável por estabelecer e monitorizar as linhas de orientação para políticas de negócio e medidas financeiras; políticas de cobertura do risco de taxa de juro da carteira bancária e cambial.
Comité de <i>Non Performing Assets</i> (NPA)	Responsável por assegurar a monitorização do Plano Estratégico, o desenvolvimento e aprofundamento do Plano Operacional e por definir e monitorizar estratégias de desinvestimento do Grupo <b>novobanco</b> .
Comité do Sistema de Controlo Interno	Responsável por efetuar o acompanhamento e monitorização do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo <b>novobanco</b> de forma transversal e integrada, sem prejuízo das competências dos Órgãos Sociais e dos demais Comités existentes no Grupo <b>novobanco</b> .
Comité de Compliance e de Produto	Fórum global de aprovação, na perspetiva de <i>compliance</i> , de produtos e serviços a produzir e/ou distribuir pelo Banco, devendo pronunciar-se sobre todos eles, no quadro do processo de “ <i>sign-off</i> ” de produtos em vigor. Para tal, compete-lhe, entre outros aspetos, garantir que os produtos e serviços em questão cumprem a legislação e regulamentação aplicável e que foram devidamente analisados e validados pelas estruturas competentes do Banco.

#### Comités Delegados do Comité de Risco do CAE

Comité de Risco Operacional	Responsável por desenvolver e monitorizar as políticas e níveis de risco operacional do Grupo <b>novobanco</b> .
Comité de Modelos Alargado	Responsável por aprovar novos modelos ou alterações aos existentes, e das validações periódicas. Sign-off de implementação das medidas de mitigação identificadas para a utilização de modelos.

#### Comités de Suporte

Comissão de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC)	<p>O processo desenvolvido pela Comissão de Análise do Risco de Crédito (CARC) tem como objeto fulcral a monitorização regular do risco de crédito em curso, no segmento comercial Retalho.</p> <p>Este processo é desenvolvido com uma periodicidade mínima anual em cada uma das direções regionais no qual se analisam e avaliam os clientes que apresentam sintomas de agravamento da sua qualidade creditícia</p> <p>Da análise efetuada ao longo do processo CARC resultam recomendações, por cliente, com a finalidade de mitigar o grau de risco associado ao respetivo crédito.</p>
---	--

Grupo de Acompanhamento do Risco de Crédito (GARC)	<p>Processo mensal de análise e avaliação dos clientes que apresentam sintomas de agravamento da sua qualidade creditícia e definição e monitorização das suas opções estratégicas, com a participação e intervenção das áreas do Banco com competências técnicas.</p> <p>Os clientes analisados no âmbito do GARC são mensalmente classificados em três classes de risco – <i>pre-watchlist</i>, <i>watchlist</i> e recuperação – mediante a verificação de critérios de aferição do risco de crédito predefinidos. Para esses clientes são definidas recomendações e ações a desenvolver, assim como as respetivas estruturas gestoras do cliente.</p> <p>Esta análise é aplicável ao segmento comercial de empresas, sendo a sua intervenção alargada, em base anual, a todos os grupos com responsabilidades superiores a 15 milhões de euros (incluindo os de bom risco).</p>
Comité de Imparidade	<p>Análise e determinação da taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito. Para tal é realizada uma análise individual dos clientes selecionados, tendo por base a informação prestada pelas estruturas comerciais quanto ao enquadramento do cliente/grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.</p> <p>Este comité decide ainda sobre as alterações efetuadas no âmbito da Imparidade Colectiva.</p>

### 2.3.4 Organização e funções da gestão de risco

A função de gestão de risco, operacionalmente, está centralizada no DRG e no Departamento de Rating (DRT) e é independente das áreas de negócio.

As principais funções do DRG são as seguintes:

- Identificar, avaliar, controlar e reportar os diferentes tipos de riscos assumidos, de forma a permitir a gestão holística do risco do Grupo **novobanco**, o cumprimento das normas internas e regulamentares, bem como a monitorização e dinamização de ações de mitigação;
- Implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração Executivo e pelo Comité de Risco, através da definição da política e princípios para a tomada de risco;
- Implementar o *Risk Appetite Framework* (RAF) e sua monitorização;
- Contribuir para os objetivos de criação de valor através do desenvolvimento e monitorização de metodologias para identificação e quantificação dos riscos, como modelos internos de rating e rácios de liquidez e capital, e ferramentas de apoio à estruturação, *pricing* e decisão de operações;
- Desenvolver a componente de risco do processo de avaliação interna da adequação do capital (ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process*), da liquidez (ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) e dos testes de esforço (*stress tests*).

O DRG é composto por cinco áreas especializadas, nomeadamente:

- Planeamento e monitorização de risco de crédito portfolio;

- Risco de mercado;
- Risco operacional;
- Gestão estratégica de risco; e
- Cálculo e controlo de ativos ponderados pelo risco.

Com base nos princípios de *governance* definidos, o modelo organizativo do Grupo **novobanco** assegura que:

- O DRG é independente das restantes áreas do Banco, nomeadamente das áreas comerciais e da área de decisão de crédito;
- O controlo de todos os riscos está integrado num único departamento, permitindo uma visão consistente e integrada do risco;
- Todos os riscos materialmente relevantes são reportados ao CGS, Conselho de Administração Executivo e ao Comité de Risco.

#### **Departamento de Risco Global e a Função da Gestão de Risco**

Ao nível do portfólio, a monitorização da sinistralidade e provisionamento do crédito concedido pelo Grupo **novobanco** é acompanhada pela área de *Planeamento e Monitorização de Risco de Crédito Portfolio*, tendo como principais funções:

- Monitorizar e reportar, interna e externamente, o perfil de risco de crédito;
- Assegurar o planeamento e controlo de orçamento / projeções de indicadores de risco de crédito / sinistralidade e imparidade;
- Reportar / validar reportes regulamentares sobre indicadores de risco de crédito / sinistralidade e imparidade;
- Desenvolver e gerir o modelo de cálculo de perdas por imparidades de risco de crédito.

A área de Risco de Mercado, por sua vez, tem como principais atribuições:

- Monitorizar, controlar e reportar os riscos de mercado (carteira bancária e carteira de negociação), incluindo risco de taxa de juro de balanço, liquidez, contraparte e risco emitente das posições geridas pela sala;
- Acompanhar e controlar as políticas de risco e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo, Comité de Risco e CFC para os riscos anteriormente referidos, bem como para as operações de mercado monetário;
- Desenvolver, em conjunto com o Departamento de Tesouraria e Financeiro (DTF), o processo de avaliação interna da adequação da liquidez (ILAAP);
- Contribuir com o cálculo do capital económico para riscos de mercado para o processo de avaliação interna de adequação de capital (ICAAP) do DRG;

- Validar a valorização dos instrumentos financeiros nível 1, 2 e 3, sujeitos a limites de risco de mercado
- Identificar novas metodologias, procedimentos e ferramentas de análise para os riscos de mercado;
- Realizar e participar em vários exercícios de *stress test*.

Quanto à Área de Risco Operacional, esta tem como principais responsabilidades:

- Desenhar, acompanhar e manter o Framework de Gestão de Risco Operacional, assegurando a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação das principais fontes de risco operacional;
- Propor e rever o apetite de risco operacional para as suas várias categorias e realizar o seu acompanhamento, através de indicadores chave de risco (KRI);
- Realizar exercícios de *assessment periódicos*;
- Analisar e classificar a totalidade dos incidentes e fontes de risco detetados e reportados, pelas várias unidades, na Aplicação de Risco Operacional (AGIRO);
- Identificar e monitorizar a implementação das ações de melhoria identificadas através das ferramentas de gestão de risco operacional;
- Propor a definição de Políticas Específicas de Risco Operacional e promover a sua revisão periódica;
- Participar nos diversos processos de *sign-off* em vigor no **novobanco** (processos, produtos e serviços, outsourcing). A área coordena a intervenção do DRG nos processos de *sign-off* de produtos e serviços, e outsourcing
- Gerir e manter atualizado o Inventário de Modelos do Grupo;
- Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios da Função Gestão de Risco das várias unidades do Grupo NB, de modo a garantir a completude da informação legalmente exigida.

A área de Gestão Estratégica de Risco, por seu turno, abrange atividades de modelização e tem igualmente uma importante componente de políticas de risco.

A um nível funcional, esta área subdivide-se em duas unidades:

- Investigação e Desenvolvimento (I&D) que tem como funções: (i) desenvolver e monitorizar metodologias e modelos para identificação e quantificação dos vários tipos de risco, incluindo-se neste ponto, no caso do risco de crédito, diversos modelos de probabilidades de incumprimento (PD), *loss given default* (LGD), e *credit conversion factors* (CCF) utilizados no Grupo NB; (ii) manutenção das ferramentas de apoio à decisão baseadas em risco / valor utilizados no Grupo NB; (iii) dar apoio às áreas de negócio na apropriação dos conceitos de rendibilidade ajustada pelo risco; (iv) participar nos exercícios de ICAAP, planeamento e *stress test*, (v) apoiar os processos de securitização na gestão do processo de atribuição de *ratings* e na seleção dos portfolios numa lógica de transferência de risco, (vi) gerir as alterações e extensões ao método IRB sob sua responsabilidade, de acordo com a regulamentação específica sobre esta matéria e a abordagem definida pelo Grupo NB para o tema.

- Políticas de Risco/Processos, que é responsável, nomeadamente, por: (i) propor políticas de risco; (ii) participar na avaliação da eficiência e eficácia de processos de decisão e nas propostas de redesenho dos mesmos, quantificando os parâmetros de risco necessários a uma análise custo-benefício e (iii) analisar e propor limites para poderes de aprovação de vários tipos de risco, ao nível da operação, do cliente e de portfolio.

A área de Cálculo e Controlo dos Ativos ponderados pelo Risco tem como principais responsabilidades:

- Assegurar o apuramento da solvabilidade do Grupo **novobanco**, em conformidade com regulamentação correspondente com vista ao cumprimento dos níveis mínimos de solvabilidade regulamentarmente exigidos e do nível de apetite de risco definido pelo Conselho de Administração Executivo;
- Contribuir para uma gestão eficiente, rentável e sustentada do capital promovendo a adoção e o aperfeiçoamento transversal de boas práticas de gestão relativamente à utilização dos requisitos de capital.
- Apurar os ativos ponderados pelo risco e os rácios de capital (solvabilidade, alavancagem), nos termos das regras em vigor;
- Reportar internamente (CALCO e/ou Comité de Risco) a evolução histórica dos ativos ponderados pelo risco e dos rácios de capital;
- Coordenar o reporte de informação prudencial, relativa a rácios de capital, à entidade de supervisão no formato COREP;
- Orçamentar e controlar a evolução dos ativos ponderados pelo risco e de outras métricas necessárias ao apuramento dos rácios de capital;
- Efetuar a simulação de impactos no capital de novas operações significativas, de operações a descontinuar e de alterações em termos metodológicos e regulamentares no mesmo âmbito;
- Projetar a evolução dos ativos ponderados pelo risco, participando em exercícios de projeções de rácios de capital futuros para efeitos de exercícios orçamentais, planos de médio prazo ou outras, bem como exercícios internos ou regulamentarmente exigíveis que envolvam requisitos de capital, nomeadamente o ICAAP e “*Stress Tests*”;
- Avaliar oportunidades de otimização dos requisitos de capital e acompanhar a execução das iniciativas correspondentes aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo;
- Coordenar a elaboração do documento de Disciplina de Mercado (Pilar 3) do Grupo NB;
- Acompanhar permanentemente e promover a adaptação interna do Grupo NB à evolução da moldura legal sobre rácios de capital;
- Assegurar a interação com supervisores, auditores internos e externos e outros “*stakeholders*” no que respeita aos rácios de capital do Grupo **novobanco** e suas subsidiárias;
- Assegurar a manutenção e desenvolvimentos das ferramentas informáticas que suportam, entre outras métricas, o cálculo dos RWAs para risco de crédito.

O DRT é composto por duas áreas especializadas, nomeadamente: Risco de Crédito e Monitorização de Risco de Crédito *Single Name*.

A área de Risco de Crédito está organizada em sub-equipas especializadas na análise e atribuição de *ratings* por segmentos, e tem como principais funções:

- Atribuir *ratings* internos, respeitando diferentes abordagens definidas pelo **novobanco**, em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes;
- Emitir análises de risco, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinados clientes, bem como elaborar pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito;
- Participar no Conselho Financeiro e de Crédito e emitir o seu parecer verbal não vinculativo quanto às operações em apreciação;
- Apoiar o GARC e o processo de análise individual de imparidade (Comité de Imparidade);
- Apoiar a resposta às auditorias externas à imparidade individual de crédito;
- Realizar exercícios de projeção de perdas potenciais, face a diferentes cenários macroeconómicos, através de uma análise individual a clientes da carteira de crédito *commercial real estate*, *project finance* e maiores exposições *corporate*;

A Área de Monitorização de Risco de Crédito – *Single Name* tem como principais atribuições:

- Monitorizar e reportar o risco de crédito *single name*;
- Coordenar o processo de Análise Individual de Imparidade e os respetivos Comités de imparidade.
- Coordenar o Grupo de Acompanhamento do Risco de Crédito (GARC);
- Controlar e reportar interna e externamente os Grandes Riscos, bem como assegurar a definição e controlo das métricas internas de concentração *single name*.

Complementarmente às atividades das funções de gestão de Risco desenvolvidas pelo DRG e pelo DRT, destacam-se as atividades de Validação Independente de modelos no âmbito das competências do Gabinete de Validação de Modelos (GVM). A quem compete assegurar de forma independente uma 2ª linha de defesa na validação dos principais modelos de risco utilizados no banco no quadro da política de risco de modelo do Grupo NB.

O GVM tem por missão avaliar e pronunciar-se sobre a qualidade dos modelos e dos sistemas de notação internos utilizados no Banco e respetiva adequação aos processos de negócio e regulamentação em vigor,

bem como recomendar ações de melhoria que possam aportar valor ao processo de tomada de decisão sobre riscos no Grupo **novobanco**.

O GVM exerce a sua atividade no quadro da Política de Risco de Modelo do Grupo **novobanco** e de acordo com as orientações e legislação relevante aplicável, sendo ainda responsável pela representação do Banco junto das Entidades de Supervisão nos assuntos relacionados com o exercício da função de validação de modelos e dos sistemas de notação.

Mais especificamente são atribuições gerais do GVM:

- Executar o plano anual de validação dos modelos de risco definidos na Política de Risco de Modelos do Grupo **novobanco** e de acordo com o nível e periodicidade definidos na respetiva Matriz de Prioritização e reportar à administração as respetivas conclusões e recomendações apuradas;
- Assegurar que o processo de validação dos sistemas de notação e parâmetros de risco utilizados no banco é efetuado de forma consistente nas suas vertentes qualitativa e quantitativa, nomeadamente através dos seguintes testes e análises: *back-testing*, calibração, poder discriminativo, representatividade, análises de *overrides*, estabilidade, qualidade e adequabilidade dos dados utilizados, pressupostos e julgamentos utilizados, verificação da correta aplicação e utilização dos modelos (*use tests*), análises de *benchmarking* e avaliação de alterações legais ou macroeconómicas que possam impactar nos parâmetros de risco;
- Propor e aplicar *thresholds* como ativadores de processos de investigação adicional aos modelos sujeitos a validação e assegurar a sua monitorização;
- Identificar oportunidades de melhoria aos modelos de risco a submeter respetiva proposta ao órgão de administração e departamentos de risco;
- Identificar limitações aos modelos e assegurar que os mesmos são monitorizados e documentados de forma adequada;
- Verificar se as ações corretivas resultantes dos processos de validação são apropriadamente e tempestivamente refletidas nos sistemas de *rating*;
- Efetuar a avaliação ou validação prévia de extensões ou alterações relevantes aos sistemas de notação;
- Assegurar o cumprimento da legislação aplicável à função de validação e representar o Banco junto das Entidades de Supervisão nos aspetos a ela relacionados;
- Manter permanentemente atualizado o “*Models Validation Framework*” em vigor no Banco.

De forma a assegurar a independência da função validação do Banco, as conclusões e recomendações expressas nos relatórios de validação são da responsabilidade exclusiva do GVM, sem prejuízo de poderem ser elaboradores relatórios preliminares para permitir o contraditório e pronúncia dos responsáveis pelos modelos antes da produção da versão final do relatório.

Os relatórios de validação são objeto de discussão e decisão sobre as medidas corretivas a aplicar em sede de Comité de Modelos.



### 2.3.5 Âmbito, técnicas de medição e políticas de cobertura de cada categoria específica de risco

As principais fontes de risco da atividade do Grupo **novobanco** são o risco de crédito (onde se engloba o risco de crédito de contraparte), o risco de mercado e o risco operacional. Cada uma destas categorias específicas de risco é abordada detalhadamente nos seguintes capítulos:

- no capítulo 4. **Risco de crédito de contraparte** e no capítulo 5. **Risco de crédito**;
- no capítulo 8. **Risco de mercado**;
- no capítulo 10. **Risco operacional**.

As políticas de redução de risco e respetivos processos de monitorização são abordados no capítulo 6. Técnicas de redução de risco.

### 2.4 A função de auditoria

A função de auditoria interna tem um papel relevante na avaliação do sistema de identificação e controlo de riscos do Grupo **novobanco**. Informação mais detalhada sobre a função de auditoria pode ser encontrada no ponto 5.3 Controlo Interno do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

### 2.5 A função de compliance

A função *compliance* caracteriza-se por ser uma função independente e permanente que assume como missão promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às instituições de crédito, bem como aos seus órgãos sociais, quadro diretivo e colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e o normativo legal a que se encontram sujeitos. Informação mais detalhada sobre a função de *compliance* pode ser encontrada nos pontos 5.3 Controlo Interno e 5.4 Principais Políticas do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

### 2.6 Responsáveis pela coordenação funções de risco, auditoria e compliance

Os colaboradores do **novobanco** responsáveis pela coordenação dos departamentos que executam as funções de risco, auditoria e *compliance* ao longo do exercício de 2021 são identificados no quadro seguinte.

### Quadro 13 – Responsáveis pela coordenação das funções de risco, auditoria e *compliance* em 2021

Função	Departamento	Responsável	Mês											
			2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08	2021-09	2021-10	2021-11	2021-12
Risco	Risco Global	Carlos Brandão	█											
	Ratings	Patricia Begonha	█											
Auditoria	Auditoria interna	Filipe Afonso	█											
		Pedro Reis (*)				█								
Compliance	Compliance	José Pedro Castanheira	█											
		Pedro Pinto (**)											█	

\* Contratado a 1/3/2021

\*\* Contratado a 13/12/2021

## 2.7 Políticas de remuneração

### 2.7.1 Informação relevante

Em 2021, na sequência do processo regular de avaliação e revisão nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, e em função das alterações no enquadramento legal aplicável, foram revistas a Política de Remunerações para Órgãos de Administração e de Fiscalização, assim como a Política de Remuneração para Colaboradores (onde se incluem os Colaboradores Identificados, ou seja, aqueles que têm impacto significativo no perfil de risco do **novobanco**). Dentro das suas responsabilidades, foram envolvidas as várias áreas do Banco, designadamente, o Capital Humano, Jurídico, Risco e *Compliance* que sugeriram e preparam as alterações necessárias às Políticas para posterior aprovação por parte dos órgãos sociais competentes, de acordo com os processos definidos para cada uma.

Essas alterações foram de diversas naturezas, sendo de destacar:

- Atualização do enquadramento regulamentar:
  - Orientações da EBA 2021/04 sobre políticas de remunerações sãs;
  - Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 novembro de 2019, sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros (SRDR);
  - Outra legislação aplicável.
- Maior detalhe na descrição das competências específicas de cada unidade da estrutura que intervém no processo de decisão da remuneração e maior centralização da implementação das políticas de remuneração no contexto do grupo, conferindo maiores responsabilidades ao Comité de Remunerações do **novobanco** e às estruturas centralizadas do **novobanco**.
- Introdução da possibilidade da criação de um programa de retenção de talento, para colaboradores chave.

As Políticas de Remunerações para Órgãos de Administração e de Fiscalização e de Colaboradores refletem os objetivos do Banco, a sua estratégia, estrutura e cultura tendo por base os princípios orientadores de meritocracia e transparência. A sua implementação pretende assegurar o incentivo de práticas e condutas profissionais adequadas, designadamente no que se refere à venda de produtos e serviços, assim como na prevenção de conflitos de interesse com clientes.

Para além dos já referidos departamentos, a governação das Políticas de Remunerações é monitorizada pelo Comité de Remunerações do CGS, constituído por 3 membros do Conselho Geral e de Supervisão (ver 5.2.3. Conselho Geral e de Supervisão – Comité de Remunerações do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**) tendo reunido 4 vezes ao longo de 2021.

A aprovação e alteração da Política de Remunerações para Órgãos de Administração e de Fiscalização é da responsabilidade da Assembleia Geral após proposta do Comité de Remunerações, aprovada pelo Conselho Geral e de Supervisão, enquanto que a Política de Remunerações para Colaboradores, é proposta pelo referido Comité para aprovação pelo Conselho de Administração Executivo e posterior ratificação do Conselho Geral e de Supervisão.

## 2.7.2 Limitações à remuneração no **novobanco**

Na sequência do processo de venda do **novobanco** e no contexto dos auxílios de Estado concedidos, foram assumidos compromissos pelo Estado português perante a Comissão Europeia (Auxílio Estatal no.SA.49275 (2017 / N)) até ao final do Período de Reestruturação (adiante designado "Período de Reestruturação").

Esta situação implica um conjunto de limitações ao nível das Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores em Geral do **novobanco** que poderão ser consultadas em mais detalhe no ponto 5.4. Principais Políticas do **novobanco** – Política Remunerações/Limitações à Remuneração no **novobanco** do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

## 2.7.3 Seleção dos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do **novobanco**

Os colaboradores que influenciam significativamente o perfil de risco do **novobanco** foram selecionados de acordo com a regulamentação em vigor, designadamente o Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão Europeia.

A Política de Remuneração para Colaboradores define os critérios de natureza qualitativa e quantitativa através dos quais são selecionados os colaboradores que têm um impacto significativo no perfil de risco do **novobanco** ("Colaboradores Identificados"), designadamente:

- Todos os colaboradores cujas atividades profissionais têm impacto material no perfil de risco da instituição, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão Europeia e

sejam Diretores Coordenadores ou outros Diretores que sejam responsáveis por qualquer Departamento ou área do Banco;

- Funções de Controlo;
- Outros Colaboradores (que não sejam responsáveis de topo):
  - Cujas atividades tenham impacto material no perfil de risco do Banco;
  - Incluídos nas seguintes categorias: (i) Cujas remunerações totais excedem, em termos absolutos, 500.000 EUR por ano; (ii) Que receberam no exercício anterior uma remuneração total igual ou superior à remuneração total mais baixa paga a qualquer colaborador identificado pelos critérios acima; ou (iii) Incluídos nos 0,3% dos colaboradores efetivos com as remunerações totais mais elevadas na instituição;

Em qualquer destes casos, desde que tenham um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

## 2.7.4 Regras específicas das políticas de remunerações do novobanco

### • Conselho Geral e de Supervisão

Apenas os membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão recebem remuneração pelo novobanco, remuneração essa que tem uma natureza apenas fixa e é paga 12 vezes por ano. Se aplicável, os membros do Conselho Geral e de Supervisão estão também sujeitos às limitações definidas no ponto 2.7.2 acima.

### • Conselho de Administração Executivo

A remuneração do Conselho de Administração Executivo tem uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração fixa é estabelecida de acordo com a complexidade, nível de responsabilidade e competências necessárias para a Função, sendo paga 14 vezes por ano.

Em relação à componente variável da remuneração, resulta de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, tendo em conta critérios quantitativos e qualitativos.

Esses critérios são definidos pelo Comité de Remunerações e oportunamente comunicados aos membros do Conselho de Administração Executivo.

Assim, a componente de remuneração variável anual é atribuída mediante a avaliação do cumprimento dos objetivos financeiros e não financeiros (“KPIs”) definidos anualmente e acordados com cada membro do Conselho de Administração Executivo. Estes KPIs podem ainda incluir o cumprimento de fatores ESG.

Além dos KPIs fixados, os seguintes critérios também são considerados no processo de atribuição da remuneração variável:

- Apenas poderá ser atribuída se não colocar em causa a capacidade de o Banco manter uma base sólida de fundos próprios;
- O Banco tiver tido um desempenho operacional positivo e desde que a atribuição seja consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes;
- Tem um teto máximo de 100% da remuneração anual fixa, salvo aprovação em contrário pela Assembleia Geral de Acionistas;
- É feita num quadro plurianual, sendo diferida proporcionalmente, por um período mínimo de 3 anos. No entanto, durante o Período de Reestruturação os valores atribuídos ficam 100% diferidos e apenas constituirão um direito adquirido e, conseqüentemente, poderão ser pagos, no final do referido período, nos termos definidos na respetiva política.;
- 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujo valor é determinado por indicadores financeiros do Banco em avaliação a efetuar pelo Comité de Remunerações;
- Não poderá ser definida remuneração variável garantida, a não ser no primeiro ano após a contratação e sob a forma de prémio de assinatura.

A atribuição dos valores em dinheiro ou em “Unidades de Remuneração” tem por base os mesmos critérios de desempenho acima referidos.

Todos os valores pagos ou que estejam diferidos, independentemente de já terem sido constituídos direitos adquiridos, estão sujeitos à aplicação de ajustamento ao risco, *Malus e/ou Clawback*, inclusivamente, os que estejam diferidos em resultado da aplicação dos limites estabelecidos no ponto I (Limitações à remuneração no **novobanco**).

No que se refere a outros benefícios, como seguro de saúde ou telemóvel, aplicam-se as políticas internas alinhadas com os demais colaboradores do Banco. De referir que para os casos em que o membro do Conselho de Administração Executivo era colaborador do Banco antes de assumir o cargo, a Política prevê a possibilidade de manter alguns benefícios estabelecidos contratualmente, como por exemplo, SAMS, condições especiais de crédito e plano de pensões. Relativamente a viaturas de serviço, os modelos são definidos tendo em conta a política em vigor.

- **Colaboradores Identificados**

A atribuição de remuneração fixa deve refletir a competência, experiência e responsabilidade inerente à função desempenhada, e não depende do desempenho. A atribuição de Remuneração Variável aos Colaboradores Identificados resulta de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, devendo considerar os princípios descritos no ponto 5.4. Principais Políticas do **novobanco** – Política Remunerações/ Colaboradores Identificados do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

- **Monitorização e Avaliação de Risco**

Previamente a qualquer atribuição, o Comité de Remunerações solicita ao Departamento de Risco uma avaliação do apetite de risco do Banco e de que forma as Políticas de Remuneração estão adequadas face a essa realidade.

Dessa avaliação destacamos que o apetite de risco reflete a estratégia e objetivos do Grupo NB, definindo o risco que a organização está disposta a aceitar na tomada de decisão. À semelhança do verificado em exercícios anteriores, os principais indicadores foram definidos ao nível de três grandes prioridades de atuação:

- Na gestão de **Capital**, o NB pretende assegurar o cumprimento, em todo o tempo, dos rácios de capital, quer na perspetiva regulamentar quer na perspetiva interna;
- No que se refere à gestão de **Liquidez**, o Banco tem por objetivos financiar seus ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis, ter capacidade para suportar um stress de liquidez severo por um período mínimo de 12 meses e cumprir, em todos os momentos, com os limites impostos regulamentarmente para a gestão de liquidez e;
- Pretende continuar a convergir os rácios de **Non Performing Loans (NPL)** de cada segmento com os dos seus peers Portugueses sem comprometimento dos rácios de cobertura por provisões. A estratégia de redução de NPL's manter-se-á entre as principais prioridades de atuação, tendo sido definido, para o exercício de 2021, o objetivo de atingir um rácio de NPL's na ordem dos 5%, em linha com as recomendações das autoridades europeias.

### **2.7.5 Remunerações em 2021 aos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do novobanco**

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores pagos a título de remuneração fixa e variável para o exercício financeiro de 2021, aos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão e Outro pessoal identificado.

## Quadro 14 – Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro

milhões de euros

		2021-12			
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	10	6		47
	Remuneração fixa total	1,10	2,04		6,26
	Do qual: pecuniária	1,05	1,99		6,26
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: outros instrumentos				
	Do qual: outras formas	0,05	0,05		
Remuneração variável (*)	Número de membros do pessoal identificados		6		47
	Remuneração variável total		1,60		2,95
	Do qual: pecuniária		0,80		1,39
	Do qual: diferida		0,80		0,93
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
	Do qual: diferida				
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: diferida				
	Do qual: outros instrumentos		0,80		1,39
	Do qual: diferida		0,80		0,93
	Do qual: outras formas				0,17
	Do qual: diferida				
<b>Total da remuneração</b>		<b>1,10</b>	<b>3,64</b>		<b>9,17</b>

Nota: Adicionalmente, foi pago um subsídio de renda de € 51.000 durante o ano. Após consulta ao Monitoring Trustee, que contactou a DGCOMP, este confirmou que um subsídio de renda até um montante razoável não seria considerado como componente da "remuneração total anual" ao abrigo dos Limites de Remuneração impostos pela DGCOMP

Um membro do CGS desde 1 de maio de 2021. No período de janeiro a abril recebeu ao abrigo de um contrato de prestação de serviços 55.000€

(\*) O prémio 2021 será diferido e pago nos anos subsequentes de acordo com a Política de Remuneração.

(\*\*) Em 2021 foram pagos 1/3 do Bónus de Colaboradores Identificados de 2018, 1/3 do Bónus de 2019 e 1/3 do Bónus de 2020 (1.604.467 €)

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores pagos a título de Pagamentos especiais (*sign-on* bónus de 170 milhares de euros para dois colaboradores contratados) a membros do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo sobre o perfil de risco da instituição, para o exercício financeiro de 2021.

## Quadro 15 – Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

milhões de euros

		2021-12			
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
<b>Remuneração variável garantida atribuída</b>					
Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados					2
Remuneração variável garantida atribuída - Montante total					0,17
Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios					
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro</b>					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total					
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro</b>					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total					
Do qual pagas durante o exercício financeiro					
Do qual diferidas					
Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios					
Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa					

Em 2021, não ocorreram pagamentos aos membros dos órgãos sociais do novobanco por outras empresas do grupo.

Relativamente ao ano de 2021, os membros do Conselho de Administração Executivo tiveram uma atribuição, diferida e condicionada à verificação de diversas condições, de Remuneração Variável total de 1 600 milhares

de euros, em função da avaliação individual e coletiva da sua performance e de acordo com a Política de Remunerações para Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização. Esta atribuição não constituiu direitos adquiridos nem implicou qualquer pagamento.

A totalidade da Remuneração Variável atribuída está sujeita ao limite máximo de 100% da Remuneração Fixa anual de cada membro, sendo que 50% da mesma é atribuída sobre a forma de numerário e 50% sobre a forma de Unidades de Remuneração. O valor das Unidades de Remuneração à data da atribuição é de 1 (um) Euro e o seu valor é depois reavaliado pelo Comité de Remunerações, no momento do pagamento. De acordo com o “Regulamento das Unidades de Remuneração”, no momento do pagamento, o valor das Unidades de Remuneração só pode ser ajustado em baixa quando comparado com o definido no momento da atribuição.

Por outro lado, a Remuneração Variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo relativamente a 2021 é totalmente diferida e não haverá pagamentos até depois do final do Período de Reestruturação. Esta Remuneração Variável não constitui um direito adquirido até depois do final do Período de Reestruturação e estará sujeita à eventual aplicação dos mecanismos de ajustamento com base no risco previstos na Política de Remunerações, designadamente, o *Malus* e/ou o *Clawback*.

A Remuneração Variável de 2021 atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo está sujeita a ajustamentos futuros. Em particular, não existe um direito adquirido nem certeza sobre qual o valor final de Remuneração Variável atribuído nem sobre o momento em que os pagamentos serão realizados. Em concreto: (i) o direito ao recebimento apenas será efetivo depois do final do Período de Reestruturação, pelo que não poderão existir pagamentos até essa data; e (ii) o valor da componente de Remuneração Variável paga em Unidades de Remuneração pode ser inferior ao valor atribuído ou até mesmo zero, dependendo dos indicadores financeiros do Banco no momento do pagamento, depois do final do Período de Reestruturação.

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores relativos a remuneração diferida para o para o exercício financeiro de 2021 e para períodos anteriores.

### Quadro 16 – Modelo EU REM2 — Remuneração diferida

milhões de euros

Remuneração diferida e retida	2021-12						Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)		
Função de fiscalização do órgão de administração								
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos								
Outras formas								
Função de gestão do órgão de administração	4			4				4
Pecuniária	2			2				2
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos	2			2				2
Outras formas								
Outros membros da direção de topo								
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos								
Outras formas								
Outro pessoal identificado	4	2		2			2	2
Pecuniária	2	1		1			1	1
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos	2	1		1			1	1
Outras formas								
<b>Montante total</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>6</b>				<b>2</b>	<b>6</b>



Não existem colaboradores que auferiram remuneração anual superior a 1 milhão de euros por ano.

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores pagos a título de remuneração fixa e variável para o exercício financeiro de 2021, aos membros do Conselho de Administração Executivo e Outro pessoal identificado, distribuído por segmento de atividade.

### Quadro 17 – Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

milhões de euros

	2021-12									Total
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	
Número total de membros do pessoal identificados										63
Do qual: membros do órgão de administração	10	6	16							
Do qual: outros membros da direção de topo										
Do qual: outro pessoal identificado						6	14	5		22
Remuneração total do pessoal identificado	1	4	5		1		3	1		4
Do qual: remuneração variável		2	2		0		1	0		1
Do qual: remuneração fixa	1	2	3		1		2	1		3

## 2.8 Cargos exercidos pelos membros do órgão de administração

No final de 2021 os membros do Conselho de Administração do novobanco, exerciam igualmente cargos de administração noutras entidades, pertencentes ou não ao Grupo novobanco, conforme descrito no quadro seguinte:

### Quadro 18 – Cargos de administração exercidos noutras entidades em 31 de dezembro de 2021

	Entidades do Grupo NB	Outras entidades
<b>António Manuel Palma Ramalho</b>	0	1 <sup>(a)</sup>
<b>Andrés Baltar Garcia</b>	1 <sup>(b)</sup>	2 <sup>(c)</sup>
<b>Luís Miguel Alves Ribeiro</b>	1 <sup>(d)</sup>	3 <sup>(e)</sup>
<b>Luísa Marta Santos Soares da Silva Amaro de Matos</b>	1 <sup>(f)</sup>	0
<b>Mark Georges Bourke</b>	1 <sup>(g)</sup>	0
<b>Rui Miguel Dias Ribeiro Fontes</b>	0	0

(a) APB Associação Portuguesa de Bancos

(b) LOCARENT - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.

(c) CCILE - Câmara de Comércio Luso Espanhola e CCILC - Câmara de Comércio Luso Chinesa

(d) NOVOBANCO dos Açores, S.A.

(e) UNICRE, SIBS SGPS S.A., SIBS Forward Payment Solutions S.A.

(f) ES Tech Venture SGPS S.A.

(g) NB Finance Ltd

## 2.9 Política de seleção e avaliação de órgãos de administração, supervisão e titulares de funções chave

O **novobanco** aprovou em 2021 uma nova versão da Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Supervisão e Titulares de Funções Chave. A nova versão incorpora, além de pequenas retificações funcionais, exigências resultantes de alterações regulamentares, designadamente, novas Guidelines da EBA.

Esta política pretende garantir que os titulares de cargos de Administração, Fiscalização e outras Funções Chave (essencialmente os titulares das funções de risco, auditoria, *compliance*, marketing e tesouraria, assim como diretores gerais de sucursais) cumprem todos os critérios de adequação à função, quer no momento da sua nomeação, quer ao longo do mandato. Esta adequação à função concretiza-se essencialmente na capacidade para assegurar de forma constante, uma gestão sã e prudente da instituição, sendo avaliados os seguintes requisitos: i) Experiência; ii) Reputação; iii) Independência; iv) Disponibilidade e v) Adequação Coletiva (sempre que aplicável).

A informação biográfica sobre os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral de Supervisão, donde resulta o conhecimento, capacidades e competências daqueles membros, pode ser consultada no na área “Institucional” do *site* do **novobanco** ([www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)).

O **novobanco** considera ainda, como princípios elementares da sua política de seleção e avaliação de quadros diretivos e órgãos de administração, características individuais que considera essenciais para o bom funcionamento da sua atividade, bem como para a salvaguarda de condições necessárias de funcionamento enquanto órgãos de gestão colegiais, nomeadamente a:

- Diversidade de qualificações, conhecimentos adequados, competências e experiência;
- Independência de pensamentos e membros de gestão independentes
- Necessidade de dedicação de tempo adequado às respetivas funções; e
- Promoção da diversidade de género e equilibrada representatividade nos vários fóruns de gestão.

Não obstante ter desenvolvido o programa Dividendo Social entre 2017-2021, com dois pilares dedicados à promoção da igualdade de género e promoção de práticas inclusivas no local de trabalho o **novobanco** considera que não atingiu todos os objetivos a que se propôs. De 2018 para 2021, aumentou de 36,2% para 37,2% as mulheres em funções de chefia e de 24,2% para 29,4% as mulheres na primeira linha, o que é um progresso significativo. Porém, o *paygap* manteve-se nos 9,4% e ficou longe do objetivo delineado. Todos estes indicadores serão monitorizados mensalmente pelo Conselho de Administração Executivo no âmbito da evolução do projeto estratégico *Shapping the Future*.

As práticas de conciliação de vida profissional vida privada foram largamente adotadas pelo **novobanco** no período em análise, no âmbito da execução do Dividendo Social, com enorme aplicabilidade da política de teletrabalho pré-existente aquando da emergência da pandemia de COVID-19 em 2020. Como consequência

desta análise foi decidido aprofundar o tema da diversidade no **novobanco** e alterar a política de seleção e avaliação de quadros diretivos e órgãos de administração a este respeito.

No que respeita concretamente à diversidade de género, esta política passou a definir como objetivo que no próximo mandato, os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização sejam, pelo menos, 20% do género sub-representado.

Informação mais detalhada sobre a Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Chave pode ser encontrada no ponto 5.4 Principais Políticas do **novobanco** do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

## 3 Adequação de capitais

### 3.1 Gestão de capital no Grupo novobanco

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo **novobanco** em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, da medida de exposição (alavancagem), dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão, nomeadamente pelo BCE e pelo Banco de Portugal, e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração Executivo, encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo **novobanco** e sendo considerada nos processos de planeamento de curto e médio prazo do Banco (e.g. orçamento, plano de médio prazo, ICAAP).

Os rácios de capital do Banco são monitorizados mensalmente pelo Conselho de Administração Executivo e pelo Conselho Geral e de Supervisão através dos seus comités delegados, o que permite assegurar a manutenção desta métrica dentro dos limiares de risco estipulados através da implementação de medidas mitigadoras que impeçam a incumprimento desses limiares.

#### Regime transitório inicialmente previsto na CRR

A CRR e a Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, vieram definir regras uniformes em matéria de requisitos prudenciais aplicáveis à atividade das instituições de crédito, adotando o quadro regulamentar comumente designado por Basileia III.

O quadro regulatório atual entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 e prevê um conjunto de disposições transitórias, habitualmente designadas por regime transitório (*phase-in*), que permitem a aplicação faseada por parte dos bancos das regras de cálculo dos fundos próprios constantes da CRR.

No decurso de 2016, o Regulamento (UE) 2016/445 do BCE, veio determinar os critérios a seguir para a implementação do regime transitório previsto na CRR em matéria de fundos próprios. Este regulamento aplica-se exclusivamente às instituições de crédito classificadas como significativas e sujeitas a supervisão direta do BCE (conjunto onde se engloba o Grupo NB).

No caso do **novobanco**, o regime transitório inicialmente previsto na CRR e regulamentado pelo Regulamento (UE) 2016/445 do BCE deixou de produzir efeitos em 2018 após a concretização do último período de *phase-in* relevante.

## Reconhecimento dos impactos resultantes da IFRS 9

No início de 2018, na sequência da entrada em vigor da IFRS 9, que impactou a classificação e mensuração dos ativos/passivos do Banco, o Grupo NB aderiu à possibilidade de reconhecer faseadamente no cálculo dos seus fundos próprios, considerando a opção estática, os impactos resultantes deste evento no capital próprio do Banco conforme permitido pelo Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR.

Adicionalmente, na sequência da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/873 (“*CRR Quick Fix*”) do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR em reação à crise provocada pela COVID-19, e no contexto de o **novobanco** e o Fundo de Resolução terem reconhecido uma divergência relativamente à aplicação da referida disposição, o **novobanco** aderiu à opção dinâmica, opção que permite a consideração faseada ao nível do cálculo dos fundos próprios dos aumentos súbitos de provisões para ECL ocorrido desde o início da pandemia.

Desta forma os valores apresentados adiante sobre rácios de capital deverão ser considerados numa perspetiva *phased-in* sendo dada indicação dos rácios implementação total da CRR (*fully implemented*) sempre que tal informação seja relevante.

Quanto ao uso das opções relativas ao reconhecimento faseado dos impactos resultantes da IFRS 9, releva informar que subsiste uma divergência entre o **novobanco** e o Fundo de Resolução relativamente à adesão ao regime “*CRR Quick Fix*”, a qual se encontra em arbitragem junto da Câmara de Comercio Internacional, no que respeita ao impacto dessa alteração no cálculo do montante de compensação devido pelo Fundo de Resolução ao abrigo do CCA no exercício de 2020.

No **anexo V** deste documento pode ser consultada informação quantitativa sobre a consideração do período transitório referente à IFRS 9 nos rácios de capital do Banco em 31 de dezembro 2021.

## Mecanismo de capitalização contingente (CCA)

Como referido anteriormente, o Grupo **novobanco** tem os seus rácios de *Common Equity Tier I* (CET1) e *Tier I* protegidos até ao montante das perdas já verificadas nos ativos protegidos pelo CCA com um limite de 3 890 milhões de euros. Os montantes de compensação a registar em cada período, de forma a repor os rácios indicados nos níveis contratualizados, têm em conta eventuais perdas (já incorridas ou a incorrer) nos ativos protegidos pelo CCA, e os níveis mínimos estipulados para os rácios indicados e para o mesmo período.

O valor disponível no final de dezembro 2021 para utilização futura como compensação ao abrigo do CCA, em caso de necessidade de reforço da base de capitais próprios para o cumprimento dos rácios CET1 / *Tier I* contratualizados, relativo às perdas acumuladas até 31 de dezembro de 2021, é indicado no quadro seguinte.

## Quadro 19 – CCA - Montante de compensação por utilizar em 31 dezembro 2021

milhões de euros

Perdas acumuladas na carteira do CCA até 31 dezembro 2021 (A) <sup>(1)</sup>	3 890
Montante de compensação recebido em 2018 com referência ao final de 2017 (B)	792
Montante de compensação solicitado em 2019 com referência ao final de 2018 (C)	1 149
Montante de compensação solicitado em 2020 com referência ao final de 2019 (D) <sup>(2)</sup>	1 035
Montante de compensação solicitado em 2021 com referência ao final de 2020 (E) <sup>(3)</sup>	429
Montante de compensação solicitado em 2022 com referência ao final de 2021 (F)	209
Montante de compensação utilizado (G)=(B)+(C)+(D)+(E)+(F)	3 614
<b>Montante de compensação por utilizar (A)-(G)</b>	<b>276</b>

<sup>(1)</sup> O montante de perdas na carteira do CCA elegíveis para compensação foi atingido em 2020.

<sup>(2)</sup> Montante recebido do Fundo de Resolução em 2020.

<sup>(3)</sup> Montante recebido do Fundo de Resolução em 2021.

## 3.2 Adequação do capital regulamentar

### 3.2.1 Componentes dos rácios de solvabilidade

#### 3.2.1.1 Fundos próprios

Os fundos próprios constituem o capital total de que o Banco dispõe numa perspetiva regulamentar para fazer face aos riscos não esperados. No atual enquadramento prudencial, os elementos de capital para efeitos da determinação do rácio de solvabilidade dividem-se em: fundos próprios principais de nível 1 (ou *common equity tier I* ou CET1), fundos próprios de nível 1 (ou *tier I*), que correspondem à soma do CET1 e dos fundos próprios adicionais de nível 1 (ou *additional tier I*) e, fundos próprios totais que correspondem à soma do *Tier I* e do *Tier II*.

#### 3.2.1.1.1 Fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier I*)

O CET1 do Grupo **novobanco** tinha como principais componentes no final de 2021, antes de ajustamentos prudenciais, as indicadas de seguida:

- **Capital realizado**

No final de 2021 o capital social do **novobanco** era de 6 055 milhões de euros, representado por 9 954 907 311 ações nominativas sem valor nominal, detido em 73,83% pela Nani Holdings, S.G.P.S., S.A. e em 24,61% pelo Fundo de Resolução e 1,56% pela Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Considerando os acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do **novobanco**, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída após a conversão dos direitos de conversão ao abrigo do regime especial dos ativos por impostos diferidos criado pela Lei nº 61/201, aguardando-se à data de 31 de dezembro de 2021 a entrega das ações por parte do Fundo de Resolução à Nani Holdings. Após a entrega das ações, a percentagem de participação da Nani Holdings manter-se-á nos 75,00% e a do Fundo de Resolução passará a 23,44%. No dia 24 de fevereiro de

2022, o Fundo de Resolução procedeu à transferência de titularidade de ações para a Nani Holdings decorrente do aumento de capital por conversão dos direitos de conversão.

Informação sobre a composição do capital pode ser encontrada na nota 36 (capital) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

- **Reservas de reavaliação, reservas e resultados retidos, resultado líquido do exercício**

Informação sobre a composição destes elementos pode ser encontrada na nota 37 (outro rendimento integral acumulado, resultados retidos, outras reservas e interesses que não controlam) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

De acordo com a decisão do BCE, em função da incerteza sobre o pagamento dos valores CCA apurados e registados em reservas, estes montantes deixaram de cumprir as condições estabelecidas no artigo 26.º, n.º 1, da CRR e, conseqüentemente, não devem ser reconhecidos como Fundos Próprios de nível 1 até que ocorra o seu recebimento efetivo. Desta forma não foi considerado o montante de compensação apurado ao abrigo do CCA para 2021 de 209 milhões de euros no cálculo dos fundos próprios referentes ao final de 2021.

- **Interesses que não controlam**

Esta componente integra os montantes de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito ou empresas de investimento em que o **novobanco** não detém a totalidade do capital. No final de 2021 a única entidade financeira do Grupo **novobanco** que contribuía para esta componente era o Novo Banco do Açores S.A no âmbito do balanço prudencial. O tipo de interesses minoritários indicado apenas pode ser considerado nos fundos próprios pela proporção em que estejam a cobrir ativos ponderados pelo risco dessas participadas.

Os principais ajustamentos regulamentares aplicáveis ao CET1 do Grupo **novobanco** no final de 2021 descrevem-se de seguida.

- **Goodwill**

Trata-se da diferença entre o custo de aquisição das participações do **novobanco** e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

- **Outros ativos intangíveis**

Esta componente inclui em especial os montantes resultantes de investimentos em sistemas de tratamento de dados.

- **Ativos por impostos diferidos (AID) que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias, líquidas dos passivos por impostos associados**

Esta tipologia de ativos resulta das diferenças existentes entre o resultado contabilístico e o resultado apurado de acordo com as regras fiscais vigentes. Os AID associados a prejuízos fiscais reportáveis são atualmente totalmente deduzidos ao CET1. No final de 2021 os ajustamentos relativos a este tipo de AID totalizavam menos de 1 milhão de euros.

- **Excedente do limite de 10%**

Os restantes AID dependentes de rentabilidade futura, mas que não proveem de reporte de prejuízos fiscais, são deduzidos pelo montante que exceda o limite de 10%, apurado previamente a este ajustamento.

- **“Additional Valuation Adjustment” (AVA)**

O AVA é apurado de acordo com a abordagem simplificada constante do capítulo II do Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão, resultando da aplicação de 0,1% à soma em valor absoluto dos ativos e passivos avaliados ao justo valor, sendo esta soma em valor absoluto inferior a 15 mil milhões de euros.

- **Diferencial negativo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de ativos abrangidos pelo método IRB**

Componente resultante da comparação entre o nível global de perdas esperadas resultante das carteiras, maioritariamente de crédito, ponderadas pelo risco de crédito nos termos do método IRB, e o nível de correções de valor / provisões respetivas. Sempre que o nível de perdas esperadas exceda o nível de correções de valor / provisões, ocorre uma dedução ao CET1 pela diferença entre os dois conceitos.

Esta componente engloba igualmente a totalidade das perdas esperadas apuradas para as exposições classificadas como ações para efeitos do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito.

- **Compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo Único de Resolução**

A partir de 31 de dezembro de 2018, de acordo com indicações do BCE no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), passou a ser exigida a dedução a CET1 dos compromissos referidos.

- **Insuficiência da cobertura mínima das exposições não produtivas (NPE) – *prudential backstop***

Valor que corresponde ao défice de cobertura por provisões ou outros ajustamentos dos NPE face aos níveis mínimos estipulados nos termos da CRR ou considerando as diretrizes e as expectativas do BCE nomeadamente no âmbito do SREP.

### 3.2.1.1.2 Fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier I*)

No caso do Grupo **novobanco** e no final de 2021, os elementos positivos de *additional Tier I* (AT1) eram constituídos exclusivamente pela parcela elegível de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito em que o **novobanco** não detém a totalidade do capital. Este *additional Tier I* acresce ao CET1 permitindo apurar o *Tier I*.

### 3.2.1.1.3 Fundos próprios de nível 2 (*Tier II*)

O *Tier II* (T2) integrava como elementos positivos em 31 de dezembro 2021, a dívida subordinada emitida pelo Banco em 2018 nas condições estabelecidas pela CRR no montante de 400 milhões de euros, a parcela elegível do montante de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições



de crédito em que o **novobanco** não detém a totalidade do capital e, ainda, o diferencial positivo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de determinados ativos abrangidos pelo método IRB.

### 3.2.1.2 Ativos ponderados pelo risco

Os ativos ponderados pelo risco do Grupo **novobanco** referentes a 31 de dezembro de 2021 foram calculados de acordo com o método IRB ou o método padrão, consoante a aplicabilidade das regras de utilização parcial do método IRB em vigor no Grupo NB, para o risco de crédito e para o risco de crédito de contraparte; com o método padrão para o risco operacional; com o método padrão para o risco de mercado; e com o método padrão para o risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA), sempre em conformidade com o estipulado na CRR ou noutras orientações conexas dadas pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu.

Nos capítulos **4. Risco de crédito de contraparte**, **5. Risco de crédito**, **8. Risco de mercado** e **10. Risco operacional**, é disponibilizada informação detalhada de natureza qualitativa e quantitativa sobre o apuramento de RWA (Pilar 1) no Grupo **novobanco**.

## 3.3 Adequação do capital em 31 de dezembro de 2021

O rácio mínimo de fundos próprios totais a cumprir nos termos da CRR, concretamente nos termos do artigo 92º, é de 8%. Nos termos do mesmo artigo, o rácio *Tier I* mínimo é de 6% e o rácio CET1 mínimo é de 4,5%.

Adicionalmente aos requisitos mínimos estabelecidos na CRR, o BCE, no contexto do SREP, determinou o cumprimento por parte do Grupo **novobanco** do requisito de capital de Pilar II de 3,00% para o exercício de 2021, requisito assegurado em 56,25% por CET1, em 18,75% por AT1 e em 25% por T2.

Complementarmente, o Grupo **novobanco** tem que considerar na determinação dos rácios de solvabilidade mínimos que deve cumprir as reservas de conservação de fundos próprios e contracíclica (ver secção **3.5 Reservas de fundos próprios**), reservas que devem ser asseguradas por CET1.

Assim, os rácios mínimos a cumprir nos termos da CRR são incrementados pelos requisitos estipulado quer para Pilar 2 (P2R) quer para as reservas referidas no parágrafo anterior, pelo que o Grupo **novobanco** tinha que cumprir no final de 2021 e sem considerar a dispensa temporária de observar a reserva de conservação de fundos próprios, os rácios de 8,70%, 10,77% e 13,52% respetivamente para o CET1, *Tier I* e fundos próprios totais (sempre em função dos ativos ponderados pelo risco do Banco). Considerando a dispensa temporária dada pelo BCE como medida de alívio no contexto da COVID-19 os rácios a cumprir são de 6,20%, 8,27% e 11,02% respetivamente para o CET1, *Tier I* e fundos próprios totais.

No final de 2021 o Grupo **novobanco** apresentou um rácio de fundos próprios totais de 13,14% *phased-in*, e rácios *Tier I*, de 11,11% e CET1 de 11,10% também no mesmo regime.

Em regime de implementação total da CRR ou *fully implemented*, os rácios CET1, *Tier I*, e de fundos próprios totais do Grupo **novobanco** teriam sido no final de 2020 respetivamente 10,0%, 10,0% e 11,9%.

Tendo presente a dispensa temporária supramencionada dada pelo BCE no contexto COVID-19, o Grupo **novobanco** cumpria no final de 2021 os rácios de capital exigidos pelo BCE.

### Quadro 20 – Adequação de capitais

	milhões de euros	
	2020-12 <sup>(1)</sup>	2021-12
Excesso (+)/Insuficiência (-) de common equity tier 1	1 701	1 646
Rácio <i>common equity tier 1</i> (%)	10,9%	11,1%
Excesso (+)/Insuficiência (-) de <i>Tier 1</i>	1 302	1 273
Rácio <i>Tier 1</i> (%)	10,9%	11,1%
Excesso (+)/Insuficiência (-) de fundos próprios totais	1 279	1 281
Rácio de fundos próprios totais (%)	12,8%	13,1%

<sup>(1)</sup> Valores reexpressos com referência ao ano de 2020

De salientar que os excessos / insuficiências de capital regulamentar, nos seus vários níveis, indicados no quadro anterior, têm em consideração apenas os rácios mínimos a cumprir tal como estipulados no artigo 92º da CRR.

No **anexo IV**, entre outra informação, pode ser consultado detalhe adicional sobre as principais métricas de solvabilidade.

No ponto seguinte apresenta-se o detalhe da composição dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios (considerando uma taxa 8% dos ativos ponderados pelo risco) por fonte de risco.

### 3.4 Informação quantitativa sobre adequação de capitais

O quadro 21 apresenta a reconciliação entre o capital próprio do balanço prudencial e os fundos próprios para 31 de dezembro 2020 e 31 de dezembro de 2021 numa perspetiva *phased-in*.

**Quadro 21 – Reconciliação entre capital contabilístico e fundos próprios**

	milhões de euros	
	Consolidado	
	2020-12 <sup>(1)</sup>	2021-12
Capital	5 900	6 055
Prémios de emissão	-	-
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	( 1 447)	( 3 112)
Resultado líquido exercício atribuível acionistas Banco	( 1 329)	159
<b>A1 - Capital Próprio atribuível aos acionistas do Banco</b>	<b>3 124</b>	<b>3 102</b>
Interesses que não controlam (minoritários)	17	19
<b>A2 - Capital próprio (óptica prudencial)</b>	<b>3 141</b>	<b>3 121</b>
RL do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível	-	-
Interesses que não controlam (minoritários)	( 10)	( 12)
Ajustamentos de avaliação adicional	( 11)	( 10)
Periodo transitório IFRS 9	356	237
Goodwill e outros intangíveis	( 57)	( 69)
Insuficiência de provisões face às perdas esperadas	( 59)	( 8)
Ativos por impostos diferidos <sup>(2)</sup>	( 62)	( 168)
Investimentos em entidades financeiras	-	-
Compromissos irrevogáveis pagamento FGD/FUR	( 68)	( 68)
Outros <sup>(3)</sup>	( 329)	( 255)
<b>B - Ajustamentos regulamentares ao capital próprio</b>	<b>( 240)</b>	<b>( 353)</b>
<b>C - Fundos próprios principais de nível 1 - CET 1 (A2+B)</b>	<b>2 902</b>	<b>2 768</b>
Instrumentos capital elegíveis para additional Tier 1	-	-
Interesses que não controlam elegíveis para additional Tier 1	1	1
Ajustamentos regulamentares ao additional Tier 1	-	-
<b>D - Fundos próprios adicionais de nível 1 - Additional Tier 1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>E - Fundos próprios de nível 1 - Tier 1 (C+D)</b>	<b>2 903</b>	<b>2 769</b>
Passivos subordinados elegíveis para Tier 2	399	399
Interesses que não controlam elegíveis para Tier 2	2	2
Outros elementos elegíveis para Tier 2	111	106
Ajustamentos regulamentares a Tier 2	-	-
<b>F - Fundos próprios de nível 2 - Tier 2</b>	<b>511</b>	<b>507</b>
<b>G - Fundos próprios totais (E+F)</b>	<b>3 415</b>	<b>3 276</b>

<sup>(1)</sup> Valores reexpressos com referência ao ano de 2020.

<sup>(2)</sup> Engloba ativos por impostos diferidos que dependem rendibilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias (prejuízos fiscais reportáveis) e parte dos ativos por impostos diferidos que dependem rendibilidade futura e decorrem diferenças temporárias não abrangidos pela lei 61/2014.

<sup>(3)</sup> Desde o final de 2020 engloba montante referente ao backstop e adicionalmente os ajustamentos ao CCA a receber, refletido ao nível das reservas, e não recebido do Fundo de Resolução.

Os fundos próprios totais diminuíram 139 milhões de euros em 2021 face ao valor apurado no final de 2020 (cerca de -4,08%) devido essencialmente a:

- Evolução das reservas de reavaliação líquidas de imposto diferido (-147 milhões de euros);
- Impacto do período transitório do IFRS9 (opção estática -53 milhões de euros e opção dinâmica -67 milhões de euros);
- Deduções referentes a AID dependentes de rentabilidade futura que excedam o limite de 10% de fundos próprios apurados previamente a este ajustamento (-107 milhões de euros);
- Acréscimo de desvios atuariais com fundo pensões negativos reconhecidos em reservas (-75 milhões de euros).

Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo contributo positivo de:

- Resultados positivos em 159 milhões de euros;
- Aumento de reservas relativas ao CCA reconhecidas no cálculo dos fundos próprios por via do recebimento do montante de 112 milhões de euros em dezembro de 2021;
- Redução das perdas esperadas apuradas para as exposições classificadas como ações (refletidas na rubrica insuficiência de provisões face às perdas esperadas) deduzida a fundos próprios em 52 milhões de euros.

A variação dos fundos próprios totais foi quase na totalidade decorrente da evolução dos fundos próprios principais de nível 1 (-134 milhões de euros, -4,63%) e adicionalmente da redução do contributo em -5 milhões de euros do diferencial positivo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de determinados ativos abrangidos pelo método IRB refletido nos fundos próprios de nível 2.

Nos **anexos I, II, e III** deste documento apresentam-se complementarmente quadros com a descrição das principais características de instrumentos de fundos próprios e com informação de detalhe sobre o cálculo e reconciliação dos fundos próprios.

No quadro 22 são apresentados os ativos ponderados pelo risco e os requisitos de fundos próprios para 31 de dezembro 2020 e 31 de dezembro de 2021 numa perspetiva *phased-in* por categoria de risco.

**Quadro 22 – Modelo EU OV1 - Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco**

milhões de euros

	Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
	2020-12 <sup>(1)</sup>	2021-12	2021-12
<b>Risco de Crédito (excluindo CCR)</b>	23 282	21 562	1 725
do qual: método padrão	4 670	3 784	303
do qual: método básico IRB (F-IRB)	14 511	13 736	1 099
do qual: método de afetação	-	-	-
do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	1 237	977	78
dos quais: Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	2 006	2 193	175
<b>Risco de Crédito de Contraparte (CCR)</b>	536	480	38
do qual: método padrão	301	205	16
dos quais: Método do Modelo Interno	-	-	-
do qual: exposições a uma CCP	-	0	0
do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	235	240	19
do qual: outro CCR	-	35	-
<b>Riscos de Liquidação</b>	-	-	-
<b>Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)</b>	1	1	0
do qual: método SEC-IRBA	1	1	0
do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
do qual: método SEC-SA	-	-	-
do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
<b>Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)</b>	1 279	1 207	97
do qual: método padrão	1 279	1 207	97
do qual: IMA	-	-	-
<b>Grandes riscos</b>	-	-	-
<b>Risco operacional</b>	1 592	1 678	134
do qual: método do indicador básico	-	-	-
do qual: método padrão	1 592	1 678	134
do qual: método de medição avançada	-	-	-
<b>Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)</b>	65	300	24
<b>Total</b>	<b>26 689</b>	<b>24 929</b>	<b>1 994</b>

<sup>(1)</sup>Valores reexpressos com referência ao ano de 2020.

Os requisitos de fundos próprios do Grupo **novobanco** totalizavam 1 994 milhões de euros em dezembro de 2021 *phased-in*, sendo o risco de crédito (excluindo CCR) a maior fonte de requisitos com um peso de 86% nos requisitos totais do Grupo NB, conforme apresentado no quadro anterior, valor que corresponde a uma diminuição de 141 milhões de euros face aos requisitos de fundos próprios em dezembro de 2020. Esta diminuição deveu-se principalmente à finalização da venda do negócio da Sucursal de Espanha e consequente desreconhecimento dos ativos vendidos no apuramento dos requisitos dos requisitos de fundos próprios. O desreconhecimento dos ativos da Sucursal de Espanha impactou sobretudo o risco de crédito (excluindo CCR) com os requisitos desta categoria de risco a diminuírem 138 milhões de euros em 2021.

### 3.5 Reservas de fundos próprios

Para além dos limites mínimos para os rácios de solvabilidade definidos na CRR, a CRD introduziu instrumentos de política macro prudencial, nos quais se enquadram as reservas de fundos próprios, que visam fortalecer o nível de solvabilidade das instituições financeiras e, conseqüentemente, robustecer a estabilidade do sistema financeiro.

Mais concretamente, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o RGICSF, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, que transpõe para a legislação nacional a CRD, proporcionam a base legal para a implementação destas reservas de fundos próprios.

Esta secção do documento descreve as reservas de fundos próprios aplicáveis conceptualmente, à data de referência deste relatório, ao Grupo **novobanco**, concretamente: a reserva para outras instituições de importância sistémica, a reserva contracíclica e a reserva de conservação de fundos próprios.

- **Reserva para outras instituições de importância sistémica**

A reserva para outras instituições de importância sistémica (reserva de O-SII, sigla em inglês para *Other Systemically Important Institutions*) visa a mitigação da acumulação de riscos sistémicos associados a incentivos desajustados e risco moral.

Nos termos do título VII-A – secção IV do RGICSF, a autoridade nacional competente (NCA, sigla em inglês para *National Competent Authority*), no caso de Portugal o Banco de Portugal, pode impor às O-SII requisitos de fundos próprios mais elevados, entre 0 e 2%, do montante total das posições em risco, a fim de compensar o risco mais elevado colocado por estas instituições ao sistema financeiro, devido à sua dimensão, importância para a economia do Estado-Membro em causa ou da União Europeia em geral, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não financeiros.

A reserva de O-SII deve ser constituída por CET1 sendo aplicada apenas em base consolidada. Nos termos do Aviso n.º 4/2015 do Banco de Portugal, o **novobanco** foi identificado como O-SII para 2018, tendo-lhe sido aplicada uma reserva para outras instituições de importância sistémica de 0,125% a partir de janeiro de 2018 e de 0,25% a partir de janeiro de 2019. A partir de janeiro de 2020, por determinação do Banco de Portugal, a observação da reserva de O-SII passou para o nível consolidado (LSF Nani Investments S.à.r.l.) sendo a taxa de 0,375% em 2020 e 2021 e de 0,50% a partir de janeiro de 2022.

- **Reserva contracíclica de fundos próprios**

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por CET1, com o objetivo de proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

A NCA é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada. Como referido, em Portugal, o título VII-A – secção III do RGICSF estabelece a base legal para a implementação da reserva contracíclica.

A percentagem de reserva para cada instituição resulta de uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco (de crédito) dessa instituição. As percentagens de reserva contracíclica, até um valor máximo de 2,5%, devem ser mutuamente e automaticamente reciprocadas, se definidas por outros Estados-Membros da UE/EEE. Se forem definidas por autoridades de países terceiros, as percentagens de reserva até 2,5% devem ser reconhecidas, desde que o quadro para a definição da reserva contracíclica do país terceiro seja considerado pelo Banco de Portugal como equivalente. Se as percentagens de reserva contracíclica fixadas por outros Estados-Membros da UE/EEE ou países terceiros forem superiores a 2,5%, o Banco de Portugal decidirá quanto ao seu reconhecimento numa base casuística.

A percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco localizadas em Portugal no decurso de 2020 foi de 0%. Tendo em consideração a distribuição geográfica das posições em risco (de crédito) do Grupo NB, a reserva contracíclica específica aplicável foi, tendencialmente, de 0,0154%.

Informação adicional sobre o cálculo e valor da reserva da reserva contracíclica do Grupo **novobanco** no final de 2021 pode ser encontrada no **anexo VIII e IX** deste documento.

- **Reserva de conservação de fundos próprios**

A reserva de conservação de fundos próprios, prevista no artigo 138.º-D do RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/92 de 31 de dezembro, procura acomodar perdas subjacentes a um cenário potencialmente adverso, permitindo às instituições manter um fluxo de financiamento estável à economia real.

O título VII-A – secção II do RGICSF estabelece que este requisito pode ser implementado gradualmente a partir de 1 de janeiro de 2016, através da imposição de uma reserva de conservação de fundos próprios de 0,625% (do montante total das posições em risco) em 2016, 1,25% em 2017, 1,875% em 2018 e 2,5% em 2019 e anos seguintes.

O Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal confirmou a imposição gradual da reserva de conservação de fundos próprios, nos termos descritos no ponto anterior.

O seguinte quadro resume as reservas de fundos próprios aplicáveis ao Grupo **novobanco**, conhecidas à data:

### Quadro 23 – Reservas de fundos próprios aplicáveis ao novobanco

Reservas de fundos próprios (percentagem sobre montante total das posições em risco)	2021	2022
Reserva para outras instituições de importância sistémica <sup>(1)</sup>	-	-
Reserva contracíclica de fundos próprios	0,0% a 2,5%	0,0% a 2,5%
Reserva de conservação de fundos próprios	2,500%	2,500%

<sup>(1)</sup> A reserva O-SII passou a partir de 2020 a ser cumprida apenas ao nível consolidado (LSF Nani Investments S.à.r.l.)

### 3.6 Rácio de alavancagem

Com a entrada em vigor da CRR no início de 2014, foi introduzido o cálculo do rácio de alavancagem. Este rácio regulamentar, cujas regras de apuramento estão definidas na Parte VII da CRR e no Regulamento Delegado (UE) 2015/62, é obtido através da divisão de uma medida de fundos próprios, concretamente o *Tier I*, por uma medida de exposição. O rácio de alavancagem regulamentar destina-se a servir como último limite, complementar aos rácios de solvabilidade, ao excessivo endividamento das instituições financeiras.

A medida de exposição utilizada no cálculo do rácio de alavancagem é fundamentalmente insensível ao risco, ao contrário do que sucede no caso dos rácios de solvabilidade em que o denominador dos mesmos são os ativos ponderados pelo risco. Esta medida de exposição corresponde à totalidade dos ativos e extrapatrimoniais do Banco englobados no seu perímetro de consolidação prudencial após alguns ajustamentos, com destaque para a exclusão de montantes deduzidos a fundos próprios ou a aplicação de fatores de conversão para crédito (*credit conversion factors* ou CCF) aos elementos extrapatrimoniais. As *repo-style transactions* contribuem para a medida de exposição devidamente ajustadas pelas proteções reais de crédito correspondentes, nos termos do artigo 220º da CRR. Os derivados contribuem para a medida de exposição pelos seus valores de mercado, acrescidos do risco de crédito potencial futuro determinado nos termos do artigo 274º da CRR quando aplicável.

No quadro seguinte, são apresentados os ajustamentos efetuados ao total do ativo, constante das demonstrações financeiras publicadas, para efeitos da determinação da medida de exposição (*phase-in*) que é o denominador do rácio de alavancagem, com referência a 31 de dezembro 2021.



## Quadro 24 – Modelo EU LR1- LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

	milhões de euros
	2021-12
	Montante aplicável
Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	44 619
Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	324
(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	27
Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	216
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	1 949
(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	-10
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
Outros ajustamentos	-602
<b>Medida de exposição total</b>	<b>46 523</b>

No quadro seguinte, é detalhada a componente da medida de exposição respeitante ao ativo, com referência a 31 de dezembro 2021.

## Quadro 25 – Modelo EU LR3 - LRSpI: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)

	milhões de euros
	2021-12
<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:</b>	<b>44 215</b>
Exposições na carteira de negociação	116
Exposições na carteira bancária, do qual:	44 099
Obrigações cobertas	82
Exposições tratadas como soberanas	12 407
Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	729
Instituições	1 036
Garantidas por hipotecas sobre imóveis	872
Exposições sobre clientes de retalho	11 936
Empresas	12 415
Exposições em situação de incumprimento	994
Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	3 628

O rácio de alavancagem encontra-se sujeito a um período de observação por parte das entidades de supervisão, período após o qual será determinada a calibração vinculativa do rácio de alavancagem a cumprir pelas instituições no âmbito do pilar 1. O rácio de alavancagem mínimo de referência era de 3% no final de 2021.

No quadro 26 são apresentadas as principais componentes da medida de exposição, o *Tier I* e os rácios de alavancagem em regime transitório (*phase-in*) e em implementação total da CRR (*fully implemented*) apurados no final de dezembro 2021. De salientar que, como referido anteriormente, com a finalização do período transitório constante da CRR e do Regulamento (UE) 2016/445 do BCE no caso do novobanco no início de 2018, a única causa material para a permanência de valores *phase-in* e *fully implemented* é a consideração do período transitório referente à entrada em vigor da IFRS 9 no final de 2019 considerando apenas a opção estática e, no final de 2020, considerando esta e adicionalmente a opção dinâmica tal como descrito na secção 3.1 Gestão de capital no Grupo novobanco.

### Quadro 26 – Rácio de alavancagem

	milhões de euros	
	2020-12	2021-12
<b>Exposição Total</b>	<b>46 827</b>	<b>46 814</b>
<i>Repo-style transactions</i>	307	216
Derivados: Valor de mercado	345	237
Derivados: <i>Add-on</i> (PFE)	123	198
Linhas de crédito não utilizadas que podem ser incondicionalmente canceladas pelo Banco a qualquer momento e sem aviso prévio	621	530
Elementos extrapatrimoniais de risco médio/baixo	365	313
Elementos extrapatrimoniais de risco médio	476	401
Outros elementos extrapatrimoniais	939	705
Outros ativos	43 651	44 214
<b>Exposição - Regime transitório</b>	<b>46 614</b>	<b>46 523</b>
Ativos deduzidos na determinação do Tier I - Regime transitório	-213	-291
<b>Tier I - Regime transitório</b>	<b>2 903</b>	<b>2 769</b>
<b>Rácio alavancagem - Regime transitório</b>	<b>6,2%</b>	<b>6,0%</b>
<b>Exposição - Implementação total CRR</b>	<b>46 621</b>	<b>46 541</b>
Ativos deduzidos na determinação do Tier I - Implementação total da CRR	-206	-273
<b>Tier I - Implementação total da CRR</b>	<b>2 512</b>	<b>2 509</b>
<b>Rácio de alavancagem - Implementação total CRR</b>	<b>5,4%</b>	<b>5,4%</b>

O rácio de alavancagem do Grupo NB encontrava-se no final de 2021 em nível ligeiramente inferior aos apurado um dezembro de 2020 (apenas em *phase-in*) devido à redução do *Tier I* não acompanhada proporcionalmente pela redução de exposição que também se verificou no ano. Apesar da redução verificada, o rácio de alavancagem do Grupo novobanco encontravam-se substancialmente acima do valor mínimo de referência (3%), com um valor de 6,0%, não se antevendo, portanto, a materialização do risco de alavancagem excessiva.

O rácio de alavancagem é monitorizado mensalmente pelo Conselho de Administração Executivo e pelo Conselho Geral e de Supervisão através dos seus comités delegados o que permite assegurar a manutenção desta métrica dentro do limiar de risco estipulado pelo Conselho de Administração Executivo do novobanco através da implementação de medidas mitigadoras que impeçam a ultrapassagem desse limiar.

Informação adicional sobre o cálculo do rácio de alavancagem do Grupo novobanco no final de 2021 pode ser encontrada no **anexo VII - Modelo EU LR2 - LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem** deste documento.

### 3.7 Avaliação interna da adequação do capital

O Grupo novobanco efetua exercícios internos de avaliação da adequação do capital (ICAAP), de acordo com a regulamentação em vigor e com as orientações do supervisor, que têm como objetivo aferir se o nível de capital que o Banco tem à sua disposição é adequado para cobrir os riscos materiais que decorrem da sua atividade e da sua estratégia.

O exercício de ICAAP é efetuado numa perspetiva regulamentar e numa perspetiva económica:

- i) a perspetiva regulamentar considera os requisitos de capital para riscos pilar 1, acrescido dos requisitos regulamentares para pilar 2 (*pillar 2 requirement* ou P2R e *pillar 2 guidance* ou P2G) e dos *buffers* regulamentares previstos.
- ii) a perspetiva interna é determinada através da avaliação do Banco sobre as perdas potenciais para todos os riscos materiais. Para além dos riscos de pilar 1 (riscos de crédito, de mercado, operacional e de CVA), quantificam-se também os riscos de pilar 2, por exemplo: risco de concentração de crédito, risco de negócio, risco de taxa de juro na carteira bancária (RTJCB), risco do fundo de pensões, entre outros, através de modelos e metodologias internas. Por outro lado, é aferida a necessidade de alocar requisitos adicionais de capital para riscos já contemplados em pilar 1. Por fim, é considerado também um *management buffer* que acresce aos requisitos de capital totais que fazem face aos riscos de pilar 1 e pilar 2.

O exercício inclui duas componentes: uma à data de referência do exercício, em que se quantificam os riscos que o Banco enfrenta na referida data e uma componente de projeção, que procura estimar a evolução dos riscos materiais nos três anos seguintes. Por sua vez, esta componente de projeção é realizada para dois tipos de cenários: cenário base, representando as melhores estimativas do Banco para a evolução da sua atividade no momento do exercício e em linha com o próprio plano estratégico do Banco, e em cenários adversos, que pretende refletir um contexto mais severo para o desenvolvimento futuro da atividade do Banco. Nas projeções dos cenários adversos são ainda aplicados choques ao capital disponível (via P&L) associados a todos os riscos materiais. São igualmente considerados fatores idiossincráticos relacionados com características específicas do Banco.

O *Governance* deste processo é assegurado pela seguinte cadeia: i) um painel de especialistas (que compreende colaboradores do DRG e do Departamento de Planeamento e Gestão de Capital (DPGC), ii) uma equipa de coordenação do ICAAP, constituída por elementos seniores do DRG e do DPGC, que discute as principais orientações do exercício de ICAAP e, por fim, iv) o Conselho de Administração Executivo e o *Risk Committee* do Conselho Geral e de Supervisão, onde o exercício é desafiado e formalmente aprovado.

O ICAAP é um exercício em que o Banco avalia se o capital disponível é suficiente para cobrir as necessidades de capitais decorrentes dos riscos a que está exposto. Por esta razão, o exercício de identificação dos riscos a considerar é uma etapa muito importante do ICAAP.

Neste processo de identificação dos riscos, o primeiro passo é a identificação de todos os riscos a que a entidade está ou poderá estar exposta. Para o efeito, o Grupo **novobanco** baseia-se na sua taxonomia interna de riscos, que lista e define exhaustivamente todos os riscos a que o Banco está ou poderá estar exposto (*long list*). Depois, afere-se a relevância e a materialidade de cada um desses riscos, resultando numa *short-list* de riscos materialmente relevantes que, por sua vez, são quantificados, dando lugar aos respetivos requisitos de capital.

Os principais riscos considerados materialmente relevantes no último exercício de ICAAP são:

**Risco de crédito:**

- Risco de *default*;
- Risco de concentração;
- Risco soberano;

**Risco de mercado na carteira bancária:**

- Risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB).
- Risco de ações.
- Risco de *spread*.
- Risco de posições cambiais estruturais.
- Risco de imobiliário.
- Risco do fundo de pensões.

**Risco de mercado na carteira de negociação:**

- Risco de mercado na carteira de negociação.
- Risco de CVA.

**Risco operacional:**

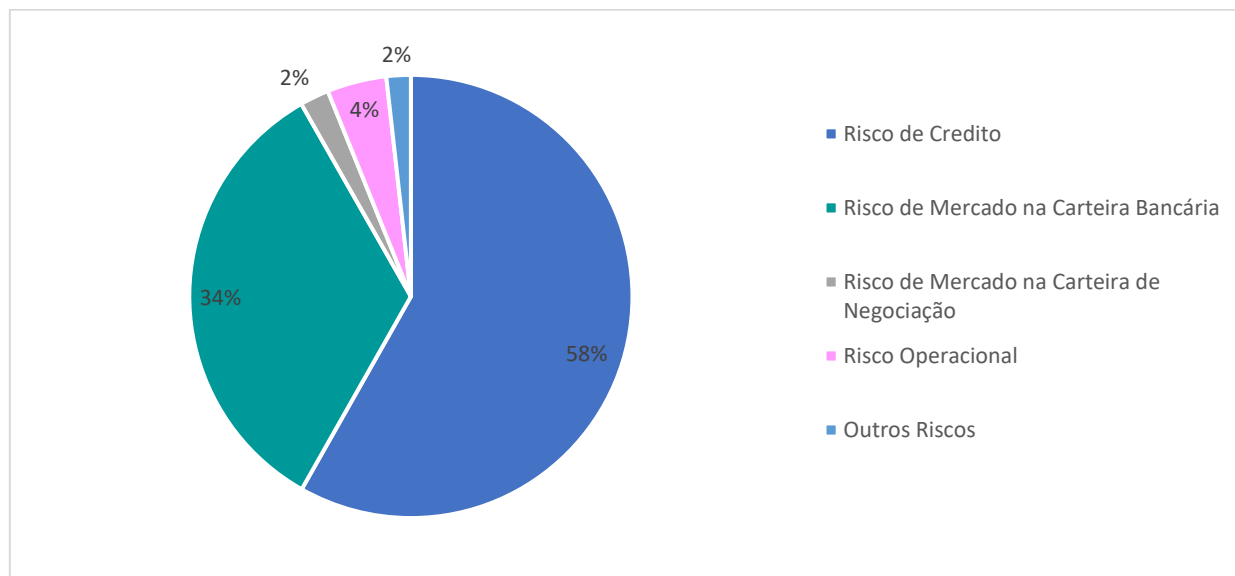
- Esta categoria inclui risco de operativa, risco de sistemas de comunicação e risco de *compliance*.

**Outros riscos:**

- Risco de negócio
- Risco reputacional
- Risco geopolítico
- Risco relacionado com ESG (*Environment, Social and Governance*)

O gráfico seguinte traduz a distribuição das necessidades de capital de cada um destes riscos, aferidas no último exercício de ICAAP. Os riscos mais relevantes para o Grupo NB são o risco de *default* (58%), risco de mercado (34%).

**Distribuição das necessidades de capital por tipo de risco**



Com base no exercício de ICAAP relativo ao ano de 2020 e com as respetivas atualizações ao longo de 2021, concluiu-se que o **novobanco** cumpre com o apetite de risco definido para as métricas de capital, encontrando-se suficientemente capitalizado, tanto numa perspetiva económica, como numa perspetiva regulamentar.

### **3.8 Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)**

Informação sobre requisitos MREL aplicáveis ao **novobanco** pode ser encontrada no ponto 4 (capital, liquidez e risco) do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

## 4 Risco de crédito de contraparte

### 4.1 Determinação do valor em risco

Para efeitos de gestão interna, o valor do risco de crédito de contraparte nas operações cambiais, de mercado monetário, de títulos e de derivados é quantificado e monitorizado diariamente. A determinação do risco de contraparte dos diversos instrumentos financeiros é calculada através do conceito da perda potencial associada a cada operação.

As metodologias existentes para a determinação da perda potencial dependem da tipologia dos instrumentos financeiros, sendo que é calculada a exposição atual para instrumentos *cash* (títulos e mercado monetário) e exposição potencial futura para instrumentos cambiais e derivados. A metodologia utilizada para o cálculo da exposição potencial futura é a *potential future exposure* (PFE) a 95%. Ao valor em risco são deduzidos os valores de exposição negativos das operações, sempre que se verifique a existência de acordos de compensação (*netting*) no âmbito de contratos *standard* da *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) ou similares, estabelecidos com as contrapartes.

Os acordos de compensação estabelecidos permitem, em caso de incumprimento da contraparte, resolver antecipadamente as operações não vencidas ao seu valor de mercado e determinar um único montante líquido a liquidar.

O PFE é calculado como o valor máximo de NPV que, com 95% de confiança, uma operação poderá ter ao longo da sua vida. O PFE de uma contraparte tem em conta os efeitos de compensação referidos acima, bem como a diversificação existente entre o valor de mercado futuro das diferentes operações alocadas a uma contraparte.

Relativamente às operações que estão sujeitas a acordos de colateral, estes poderão ser acordos CSA ou acordos ISDA FIA (operações ao abrigo de *clearing*), ambos no âmbito de contratos ISDA. Os acordos de CSA estabelecidos pelo Grupo NB preveem a constituição de depósitos junto da parte cujo valor líquido de mercado das operações em curso seja positivo no dia útil seguinte ao apuramento do mesmo, sendo, desta forma, a exposição calculada para estas contrapartes como o PFE a 2 dias em substituição de um cálculo para a maturidade. Os acordos ISDA FIA preveem, além da constituição de uma margem para o valor de mercado líquido das operações, uma margem inicial correspondente ao VaR de cada operação. Para as operações ao abrigo destes acordos a exposição é calculada adicionando o valor líquido desta margem inicial, constituída junto da contraparte central, ao cálculo PFE a 2 dias.

Relativamente aos acordos de colateral, a constituição de colaterais é efetuada maioritariamente através de *cash*, existindo ainda colaterais através de títulos (obrigações). Os acordos de colateral contratado apresentam *thresholds* igual a zero, o que significa que os montantes de colateral são devidos assim que o valor de mercado da operação se torne positivo, sujeito às condições acordadas relativamente ao montante mínimo de transferência. Deste modo um *downgrade* do *rating* externo do **novobanco** não terá impacto ao nível do montante de colateral a ser transferido.

Para efeitos prudenciais, e na sequência da entrada em vigor em junho de 2021 do Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR, no que respeita ao risco de contraparte, o cálculo do valor sujeito a ponderação pelo risco de crédito de contraparte para cada posição sob a forma de instrumentos derivados assenta no método padrão (SA-CCR) definido no artigo 274º da CRR. Para as operações de recompra, o cálculo do valor sujeito a ponderação pelo risco de crédito de contraparte segue as regras definidas para o método integral sobre cauções financeiras tal como estipulado no Capítulo 4 do Título II da CRR.

Uma vez estimado o valor das posições em risco sujeito a ponderação, os procedimentos seguidos subsequentemente para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito de contraparte são em tudo semelhantes aos descritos na secção 5.4. **Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito.**

## 4.2 Processo de aprovação e controlo

Os limites de risco de crédito de contraparte e emitente são propostos pelas áreas de negócio, em função dos ratings internos e análises de risco de crédito complementares das contrapartes, sendo aprovados de acordo com a norma de poderes de crédito em vigor no novobanco. Os limites aprovados são bloqueantes da negociação de operações através da sala de mercados que os ultrapassem. A exposição ao risco de crédito e a utilização dos limites de risco são determinados e monitorizados numa base diária, pelo DRG. A ultrapassagem dos limites de risco é comunicada às áreas de negócio e Conselho de Administração Executivo do novobanco para redução da exposição ou aprovação dos excessos verificados.

## 4.3 Informação quantitativa sobre risco de crédito de contraparte

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe do cálculo dos ativos ponderados pelo risco para risco de crédito de contraparte (nos termos da CRR) com referência a dezembro 2021.

**Quadro 27 – Modelo EU CCR1 – Análise da exposição a CCR por método**

		2021-12								
		Nocional	Custo de substituição / valor corrente de mercado	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWA
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivados)	-	-	-	-	1,4	-	-	-	-
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	-	-	-	-	1,4	-	-	-	-
1	SA-CCR (para derivados)	4 974	216	94	-	1,4	-	373	372	205
2	IMM (para derivados e SFT)	-	-	-	-	1,4	-	-	-	-
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2b	Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)	-	-	-	-	-	1 667	216	216	35
5	VaR (Valor em risco) para SFT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	<b>Total</b>						<b>1 667</b>	<b>589</b>	<b>588</b>	<b>240</b>

### Quadro 28 – Modelo EU CCR3 – Método Padrão – Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e risco regulamentares

milhões de euros

Classes de Risco	2021-12											Valor total de exposição
	Ponderador de risco											
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	62	-	-	62
Retalho	-	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	0
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições associadas a risco particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	12	-	-	-	-	0	62	-	-	74

Os quadros 29, 30 e 31 apresentam o detalhe das posições expostas a CCR e sujeitas a ponderação nos termos dos métodos IRB.<sup>2</sup>

### Quadro 29 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD

milhões de euros

Escala de PD (%)	2021-12							Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo risco
	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA		
0,00 a < 0,15	242	0,05%	42	45%	-	40	16,68%	
0,15 a < 0,25	71	0,18%	13	45%	-	20	28,69%	
0,25 a < 0,50	181	0,32%	24	45%	-	89	49,18%	
0,50 a < 0,75	14	0,63%	21	45%	-	11	74,29%	
0,75 a < 2,50	8	1,47%	18	45%	-	7	89,91%	
2,50 a < 10,00	9	6,29%	18	45%	-	13	155,42%	
10,00 a < 100,00	0	20,08%	12	45%	-	1	171,61%	
100,00 (por defeito)	0	100,00%	2	45%	-	-	-	
<b>Total (todas as carteiras)</b>	<b>526</b>	<b>0,38%</b>	<b>150</b>	<b>45%</b>	<b>-</b>	<b>182</b>	<b>34,56%</b>	

### Quadro 30 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Instituições

milhões de euros

Escala de PD (%)	2021-12							Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo risco
	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA		
<b>Instituições</b>								
0,00 a < 0,15	236	0,05%	27	45%	-	39	16,59%	
0,15 a < 0,25	51	0,19%	2	45%	-	14	26,61%	
0,25 a < 0,50	1	0,25%	1	45%	-	0	69,82%	
0,50 a < 0,75	-	-	-	-	-	-	-	
0,75 a < 2,50	2	1,10%	1	45%	-	2	101,19%	
2,50 a < 10,00	-	-	-	-	-	-	-	
10,00 a < 100,00	-	-	-	-	-	-	-	
100,00 (por defeito)	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Subtotal (classe Instituições)</b>	<b>290</b>	<b>0,08%</b>	<b>31</b>	<b>45%</b>	<b>-</b>	<b>55</b>	<b>19,08%</b>	

<sup>2</sup> Prazo médio de vencimento ponderado pela posição em risco considera limitação do prazo a 2 anos e meio conforme informação constante COREP Own Funds.



**Quadro 31 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Empresas**

milhões de euros

Escala de PD (%)	2021-12						
	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo risco
<b>Empresas - PME</b>							
0,00 a < 0,15	2	0,12%	11	45%	-	0	25,86%
0,15 a < 0,25	19	0,17%	4	45%	-	6	33,56%
0,25 a < 0,50	179	0,32%	16	45%	-	88	49,05%
0,50 a < 0,75	5	0,63%	13	45%	-	3	59,50%
0,75 a < 2,50	1	1,10%	8	45%	-	1	63,01%
2,50 a < 10,00	2	6,21%	10	45%	-	2	110,90%
10,00 a < 100,00	0	19,75%	11	45%	-	1	170,34%
100,00 (por defeito)	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal (Empresas - PME)</b>	<b>208</b>	<b>0,42%</b>	<b>73</b>	<b>45%</b>	<b>-</b>	<b>101</b>	<b>48,69%</b>
<b>Empresas — Crédito especializado</b>							
0,00 a < 0,15	-	-	-	-	-	-	-
0,15 a < 0,25	-	-	-	-	-	-	-
0,25 a < 0,50	-	-	-	-	-	-	-
0,50 a < 0,75	-	-	-	-	-	-	-
0,75 a < 2,50	-	-	-	-	-	-	-
2,50 a < 10,00	-	-	-	-	-	-	-
10,00 a < 100,00	-	-	-	-	-	-	-
100,00 (por defeito)	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal (Empresas — Crédito especializado)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Empresas — Outros</b>							
0,00 a < 0,15	4	0,04%	3	45%	-	1	18,24%
0,15 a < 0,25	1	0,16%	3	45%	-	1	41,29%
0,25 a < 0,50	1	0,31%	8	45%	-	1	57,99%
0,50 a < 0,75	9	0,63%	7	45%	-	8	81,67%
0,75 a < 2,50	5	1,76%	6	45%	-	4	93,22%
2,50 a < 10,00	6	6,31%	9	45%	-	11	170,40%
10,00 a < 100,00	0	40,96%	-	45%	-	0	252,50%
100,00 (por defeito)	0	100,00%	2	45%	-	-	-
<b>Subtotal (Empresas - Outros)</b>	<b>28</b>	<b>3,11%</b>	<b>38</b>	<b>45%</b>	<b>-</b>	<b>25</b>	<b>90,46%</b>

**Quadro 32 – Modelo EU CCR5– Composição das cauções para as exposições ao CCR**

milhões de euros

Tipo de caução	2021-12							
	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT			
	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
Numerário – moeda nacional	-	58	-	425	-	1 530	-	-
Numerário – outras moedas	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida soberana nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra dívida soberana	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida de agência estatal	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras cauções	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>58</b>	<b>-</b>	<b>425</b>	<b>-</b>	<b>1 530</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Quadro 33 – Modelo EU CCR8 – Posições em risco sobre CCP**

	milhões de euros	
	2021-12	
	Valor de exposição	RWEA
<b>Exposições sobre QCCP elegíveis (total)</b>	12	0
Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) do qual	12	0
i) Derivados OTC	-	-
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	-	-
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	12	0
Margem inicial segregada	-	-
Margem inicial não segregada	-	-
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	-	-
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-
<b>Exposições a CCP não elegíveis (total)</b>	-	-
Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); do qual	-	-
i) Derivados OTC	-	-
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	-	-
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	-	-
Margem inicial segregada	-	-
Margem inicial não segregada	-	-
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	-	-
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-

O ajustamento da avaliação de crédito (*credit valuation adjustment* ou CVA) é um ajustamento ao justo valor (ou preço) de um instrumento derivado que tem em consideração o risco de crédito de contraparte. O objetivo do requisito de capital para risco de ajustamento da avaliação de crédito ou risco de CVA instituído na CRR é capitalizar o risco de variações futuras no CVA.

O risco de CVA incide sobre todos os derivativos fora de balcão (OTC), com exceção dos derivativos de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para risco de crédito, contratados com contrapartes correspondentes a entidades financeiras ou fundos de investimento.

O Grupo **novobanco** utiliza o método padrão para calcular os requisitos de capital para risco de CVA (convertidos para RWA (*risk weighted assets* ou ativos ponderados pelo risco) através da multiplicação dos requisitos de capital por 12,5 ou por 1/0,08) em conformidade com as regras estipuladas no Título VI da Parte III da CRR

O quadro seguinte apresenta o valor das posições em risco sujeitas a risco de CVA e o respetivo valor ponderado pelo risco para dezembro 2021.

**Quadro 34 – Modelo EU CCR2 – Requisito de fundos próprios para risco de CVA**

milhões de euros

	2021-12	
	Valor da posição em risco	Montante da posição ponderada pelo risco
Total de operações sujeitas ao método avançado	-	-
i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		-
ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):		-
Operações sujeitas ao método padrão	273	240
Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial )	-	-
<b>Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA</b>	<b>273</b>	<b>240</b>

No final de 2021 o Banco não tinha derivados de crédito em carteira.

Pode ser encontrada informação complementar no que diz respeito a operações que envolvem instrumentos derivados, nas notas 23 (Ativos e passivos financeiros detidos para negociação), 25 (Derivados – Contabilidade de cobertura e variação do justo valor dos elementos cobertos) e 42 (Justo valor dos ativos e passivos financeiros), às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**.

## 5 Risco de crédito

### 5.1 Gestão do risco de crédito

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras provenientes da incapacidade do cliente ou contraparte em cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas com o **novobanco** no âmbito da atividade creditícia. A gestão e controlo deste tipo de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos.

O processo de gestão dos riscos de crédito, tem a intervenção das áreas comerciais, enquanto proponentes das operações de crédito, do Departamento de Crédito (DC) enquanto decisor das operações de crédito, do DRT que procede à análise financeira de clientes e do DRG que define as políticas e atividades de seguimento e controlo dos riscos.

As áreas comerciais, no seu papel de responsáveis pela relação comercial com os clientes, dão origem às operações de crédito tomando decisões ao abrigo de poderes delegados, funcionando igualmente como primeiro *layer* de monitorização da performance das mesmas.

O DC tem como missão executar a função de decisão de crédito no **novobanco**, consagrando a segregação das funções de gestão da relação comercial com os clientes - a cargo dos departamentos comerciais do Grupo **novobanco** -, da decisão das operações de crédito de tais clientes.

Esta estrutura organizativa representa uma especialização funcional dentro do Grupo **novobanco**, evidenciando a opção por uma abordagem com maior peso da análise técnica e de risco na tomada de decisão de crédito.

O perímetro de atuação do DC abrange a generalidade das áreas comerciais do Banco, nomeadamente operações de crédito a particulares, operações de crédito a empresas e operações com origem nas unidades internacionais do Grupo **novobanco**, assim como as operações dos departamentos de acompanhamento e recuperação de crédito (empresas).

A decisão de crédito tem como elemento de suporte fundamental as notações de risco dos clientes (*scorings* e *ratings*) e as análises e recomendações emitidas pelo DRT, e pelo Grupo de Acompanhamento de Risco de Crédito (GARC). Desta forma, o atual modelo de decisão de crédito incorpora uma filosofia de *checks and balances*, que sustenta uma delegação material de poderes de decisão, através da intervenção de 3 áreas independentes e com papéis bem definidos: área comercial, área de crédito e área de risco.

O **novobanco** tem vindo a reduzir o seu apetite de risco ao longo dos últimos exercícios, nomeadamente em setores como a promoção imobiliária e a construção e na redução da concentração da sua exposição creditícia por cliente. As notações de risco dos clientes são um elemento da maior importância, como suporte às decisões de negócio. Em particular após o início da pandemia de COVID-19 o Banco tem efetuado revisões trimestrais do seu apetite de risco aumentando as restrições à concessão de crédito aos sectores de atividade mais afetados em casa momento.

O DRT tem como objetivo avaliar o risco de crédito dos clientes do Grupo **novobanco** através da atribuição de *ratings*, de pareceres técnicos não vinculativos e do apuramento de imparidades de crédito em base individual; aconselhar o Conselho de Administração Executivo na gestão do risco de crédito de grandes clientes; e monitorizar o risco de crédito numa ótica individual (*single name exposure*). A separação das áreas de risco de crédito e da monitorização de risco de crédito veio permitir não só maior enfoque e acompanhamento do risco dos clientes, assim como maior robustez no processo de decisão de crédito e uma completa segregação de funções entre as áreas de avaliação e controlo de risco.

- **Monitorização do risco de crédito**

As atividades de acompanhamento e de controlo do risco de crédito implementadas no Grupo **novobanco** têm por objetivo medir e controlar a evolução do Risco de Crédito e, simultaneamente, numa lógica de mitigação de perdas potenciais, definir medidas objetivas relativamente a situações concretas, cujas especificidades indiquem uma deterioração de risco, bem como de estratégias globais de gestão da carteira de crédito.

No alcance deste propósito estão os processos: i) Comissão de Análise de Risco de Crédito (“CARC”), com uma monitorização anual do risco de crédito em curso, direcionado para o segmento comercial de retalho; ii) Grupo de Acompanhamento de Risco de Crédito (“GARC”), com uma análise de regularidade mensal, aplicável ao segmento comercial de empresas.

As reuniões da CARC, em formato presencial com as estruturas comerciais, têm como finalidade o acompanhamento de clientes com sinais de alerta que indiquem um eventual declínio na qualidade do crédito, nomeadamente no que diz respeito ao desempenho das contas financeiras e capacidade patrimonial do cliente, ao perfil comportamental e tipo de exposição no sistema creditício.

No decorrer deste exercício são definidas recomendações de mitigação de risco, que melhor se ajustem ao quadro específico de cada cliente, sendo sujeitas a uma posterior avaliação do nível de implementação.

Paralelamente, é desenvolvida e enviada para as respetivas estruturas comerciais do retalho, uma revisão mensal dos clientes que vão surgindo com incidentes/sinais de alerta.

A metodologia do GARC conjuga a análise das degradações da classe de risco (*Pré-Watchlist*, *Watchlist* e *Recuperação*), mediante a verificação de critérios predefinidos de aferição do risco de crédito, com a análise dos níveis de exposição dos clientes/grupos.

Dividido em três níveis, que correspondem a diferentes agendamentos e hierarquias de participantes (Direção, Diretores Coordenadores), o fórum do GARC analisa as características económico-financeiras dos clientes, as ações de mitigação de risco desenvolvidas e/ou em desenvolvimento, a adequada classificação de risco, a necessária atuação futura, assim como, a estrutura que melhor convier à adoção das novas medidas de mitigação de risco.

As reuniões mensais (Nível I, II e III) abrangem os clientes que apresentam degradações da sua classificação de risco, independentemente das suas responsabilidades, e os grupos com responsabilidades entre 15 milhões de euros e 50 milhões de euros, tendo como participantes os quadros diretivos dos vários departamentos.

As reuniões trimestrais (Nível IV) incidem sobre os maiores grupos do **novobanco** (com responsabilidades superiores a 50 milhões de euros), incluindo os bons riscos, tendo como participantes os Diretores Coordenadores dos vários departamentos.

- **Análise global do perfil de risco da carteira de crédito**

No Grupo **novobanco** é efetuada uma gestão permanente da carteira de crédito, principal fonte de risco de crédito, que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão do risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito, sendo o perfil de risco das carteiras de crédito (nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias) apresentado mensalmente no Comité de Risco e em Conselho Financeiro e de Crédito. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da atividade corrente das áreas comerciais.

Maior detalhe sobre a distribuição sectorial da carteira de crédito, distribuição geográfica e indicadores de sinistralidade, incluído na nota 44 Gestão dos Riscos de Atividade do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

### **5.1.1 Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade**

Com a entrada em vigor da regulamentação associada à IFRS 9, o modelo de estimação das perdas por imparidade sofreu as necessárias adaptações. Assim, neste capítulo iremos descrever em detalhe o novo modelo implementado, clarificando os novos conceitos relevantes.

#### **Âmbito**

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias prestadas;
- Crédito documentários de importação;
- Créditos documentários de exportação confirmados;
- Linhas de crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (“*Money Market*”);
- Carteira própria de títulos.

No caso da carteira própria de títulos consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade apenas os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

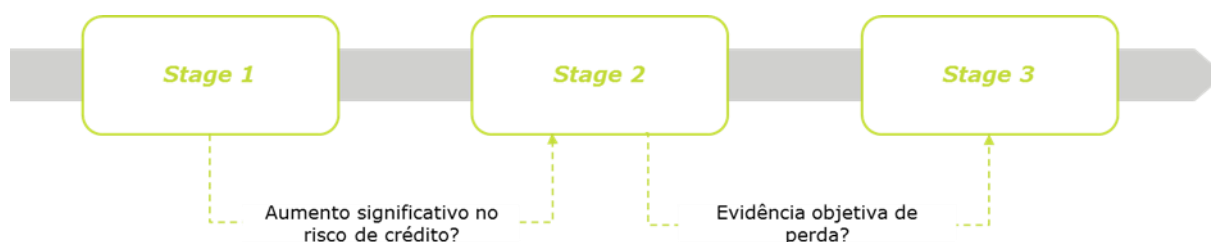
## Staging

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A abordagem seguida para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas esperadas a 12 meses – *stage 1* – e o cálculo de perdas esperadas *lifetime*. Para determinação de perdas esperadas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos cash-flows contratuais – *stage 2* - ou o valor atual das recuperações esperadas – *stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- perda esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos próximos 12 meses após a data de cálculo (*stage 1*); ou
- perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos cash-flows contratuais (*stage 2*); ou
- perda esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (*stage 3*).

Assim, para a determinação de imparidade é efetuada previamente a classificação por *stage* para todas as exposições de acordo com seu nível de risco de crédito, conforme sintetizado na figura abaixo:



- **Stage 3**

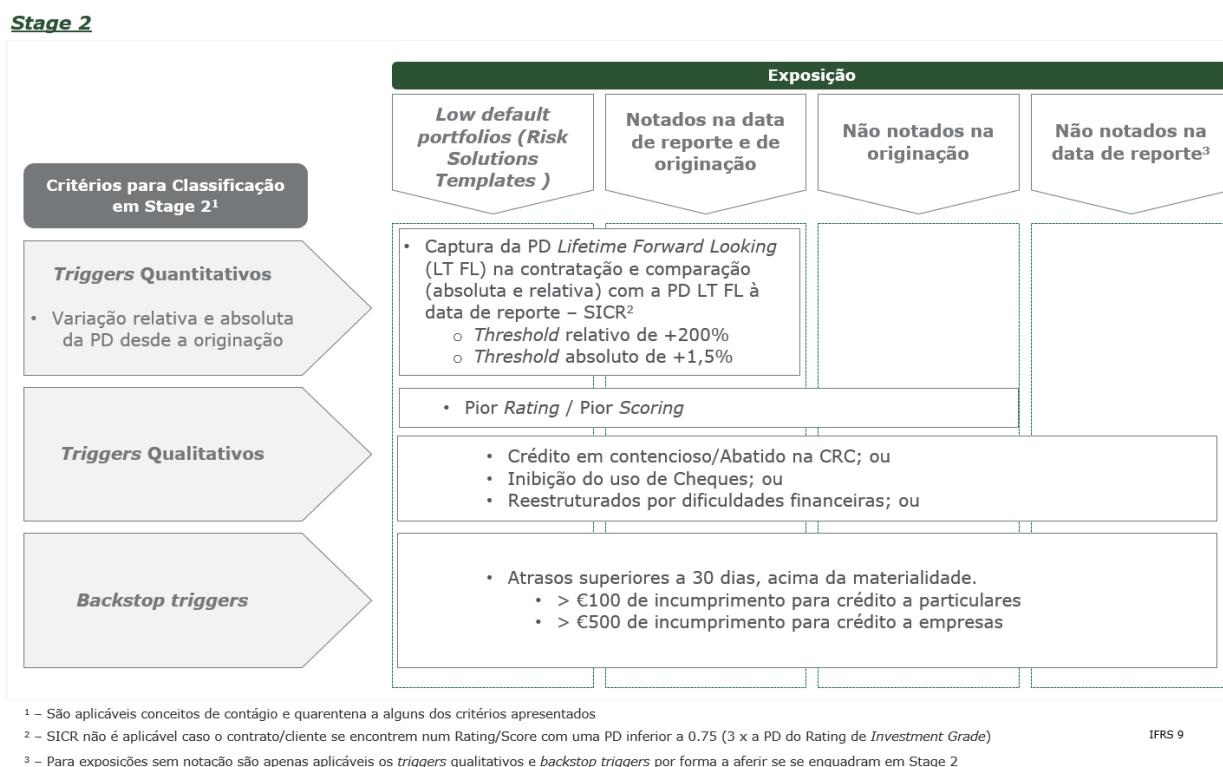
O processo de atribuição de *stage* a uma exposição inicia-se verificando se é aplicável o critério de *stage 3*. Se a exposição estiver classificada em *default* – de acordo com a definição interna em vigor – essa exposição é classificada como *stage 3*.

Assim, a classificação de exposições em *stage 3* tem por base a ocorrência de um evento de *default*, verificando-se uma evidência objetiva de perda no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária.

• **Stage 2**

As exposições são classificadas em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito da exposição. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada à exposição, são analisados critérios que permitem aferir se a exposição sofreu um aumento significativo do risco de crédito.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. Uma vez verificado que - pelo menos - um destes indícios se encontra ativo, a exposição é classificada em *stage 2*. O quadro abaixo discrimina os critérios e respetivo limiares aplicáveis:



Conforme explicitado na regulamentação de IFRS 9, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa – também – pela comparação do nível de risco atual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

Assim, o Banco atribui à exposição / mutuário uma nota interna de risco de crédito, dependendo da qualidade da respetiva exposição / mutuário, estando associada a essa nota uma probabilidade de entrada em *default*. Ao avaliar se o risco de crédito de uma exposição aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Banco compara, na data atual do reporte, o risco da exposição entrar em *default* até à maturidade face ao mesmo risco de entrar em *default* apurado à data de reconhecimento inicial do instrumento financeiro. Dependendo da variação observada ficar acima de um limiar definido – relativo e/ou absoluto –, a exposição é classificada em *stage 2*.



Para além deste indício, outros são considerados e que implicam, pela sua verificação, a classificação em *stage 2* – exemplo, incumprimento material há mais de 30 dias, indícios de risco no sistema financeiro e nota interna de risco de crédito acima de um determinado limiar.

- **Stage 1**

A classificação de exposições em *stage 1* depende:

(i) da ausência de indícios ativos de classificação em *stage 3* e em *stage 2*, mencionados e descritos acima; ou,

(ii) do enquadramento dessas exposições no âmbito do *low-credit risk exemption*. Estas exposições, caso não se encontrem em *stage 3*, são automaticamente classificadas em *stage 1*.

## **Tipo de análise de imparidade: Individual ou Coletiva**

O Banco calcula imparidade, em base coletiva ou individual, para a base de incidência mediante uma classificação inicial do respetivo grau de risco – *stage 1*, *2* ou *3* no modelo de análise coletiva, abordagem *going concern* ou *gone concern* no modelo de análise individual, aplicável apenas a *stage 3*.

Se para determinado crédito não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (segmento da carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente mediante a aplicação de fatores de risco estimados para o segmento respetivo da exposição – análise da imparidade numa base coletiva. As exposições que são avaliadas individualmente e para as quais, decorrente dessa análise, é identificada uma perda por imparidade, o valor apurado correspondente prevalece sobre a imparidade apurada em análise coletiva.

Para a análise individual são selecionados os seguintes clientes:

- para todos os clientes em situação de *default (stage 3)*, ou em *stage 2* e sem *rating* atribuído, com exposição superior a 1 milhão de euros;
- para todos os clientes em *stage 2*, com exposição superior a 5 milhões de euros;
- para todos os clientes em *stage 1* e sem *rating*, com exposição creditícia superior a 5 milhões de euros;
- para todos os clientes pertencentes aos setores de promoção imobiliária ou holdings financeiras, com exposição creditícia superior a 5 milhões de euros;
- para todos os restantes clientes em *stage 1* com exposição superior a 25 milhões de euros; e
- são ainda selecionados os clientes:
  - que sejam identificados pelo próprio Comité de Imparidade com base noutra critério que se justifique (e.g. setor de atividade);
  - que no passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;

- que em face de algum elemento novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, as exposições são agrupadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Para cada um desses grupos homogéneos de risco são estimados fatores de risco e, em seguida, aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, as operações são alocadas a subsegmentos de risco em conformidade com as seguintes definições da tabela abaixo:

<b>1ª Segmentação</b>	<b>Tipo de Cliente</b>	
	Empresas	Particulares / ENIs
<b>2ª Segmentação</b>	<b>Segmento de Risco</b>	<b>Tipo de Produto</b>
	Grandes Empresas Promoção Imobiliária Médias Empresas Pequenas Empresas <i>Start-Ups</i> Instituições Financeiras Soberanos	Habitação Consumo Cartões de Crédito Outro Particulares
<b>3ª Segmentação</b>	<b>Notação de Rating</b>	<b>Notação de Scoring</b>
<b>4ª Segmentação</b>	<b>Colaterais – LTV</b>	
	Tipicamente, os segmentos de Empresas consideram o valor dos colaterais para efeitos de segmentação	O Segmento de Habitação considera o valor do bem financiado para efeitos de segmentação

## Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade deve refletir diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, deve incorporar múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas

macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para o cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos tem de considerar os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspectivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspectivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base deve ser consistente com os *inputs* utilizados em outros exercícios no Banco (ex.: planeamento). Isso é assegurado uma vez que a opção seguida residiu na utilização, para efeitos do cálculo da imparidade, precisamente da mesma metodologia que o Banco utiliza nos exercícios de planeamento internos e/ou regulamentares. Com efeito, o Banco desenvolveu regressões macroeconómicas para os principais portfolios de crédito, através das quais os parâmetros de risco são projetados, tendo como fatores explicativos as variáveis macroeconómicas (crescimento do PIB; taxa de desemprego; inflação; taxa de juro; variação do preço do imobiliário, entre outras variáveis) assumidas para um determinado horizonte temporal de projeção. Estes modelos são alvo de uma monitorização estatística regular e têm vindo a ser utilizados no Banco há vários anos. Assim, entendemos que existe um significativo *use test*, fator que, a par da robustez estatística evidenciada pelos testes efetuados e da evidente vantagem em recorrermos a uma metodologia consistente com a prática do Banco noutros processos, fundamentou a nossa opção;
- Os cenários alternativos ao cenário base não devem traduzir cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas deve ser consistente com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

Os cenários e projeções macroeconómicas disponibilizados têm também uma probabilidade de ocorrência. Assim aquando da revisão / atualização dos cenários - periodicidade mínima anual -, são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Para o trabalho de determinação das perdas por imparidade no exercício de 2021, exercício marcado pelo contexto de retoma da atividade económica embora persistindo incerteza devido aos impactos da pandemia de COVID-19 e do período pós-moratórias. O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade  $PIB = Consumo + Investimento +$

Exportações – Importações. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços e desemprego, entre outros, e estimativas.

Assim aquando da revisão / atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável (ou adverso) e mais favorável.

O cenário macroeconómico base (com peso relativo 60%) traduz-se numa projeção do Produto Interno Bruto com tendência para recuperar integralmente em 2022 o nível que tinha em 2019, prosseguindo com um crescimento moderado em 2023 e 2024. Em relação às taxas de referência, a EURIBOR permaneceria com valores negativos em 2022, embora projetando com sinais de regresso a valores positivos no final de 2023, facto que beneficiaria os resultados do sector financeiro – caso persistam valores baixos de custo de risco.

O cenário macroeconómico menos favorável – ou adverso (com peso relativo 30%) – considera que os efeitos da pandemia COVID-19 ainda se farão sentir em 2022, levando a uma recessão que se traduz numa quebra de 4% no Produto Interno Bruto em 2022, registando crescimento ténue nesta variável apenas em 2024. Em relação às taxas de referência, a EURIBOR permaneceria com valores negativos em todos os anos da projeção.

O cenário macroeconómico mais favorável (com peso relativo de 10%) é semelhante ao cenário base, diferenciando-se genericamente por considerar que a retoma da economia se fará a níveis mais altos. Neste cenário a projeção do Produto Interno Bruto para 2022 seria atingir os 6,7% e ter um crescimento acima dos 3% em 2023 e 2024. Em relação às taxas de referência, a EURIBOR permaneceria com valores negativos em 2022, regressando também a valores positivos no final de 2023.

### 5.1.2 Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade para outros ativos

Informação relativa à valorização de outros ativos que não aqueles registados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, nomeadamente: ativos tangíveis e intangíveis, ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda, investimentos em associadas e passivos contingentes, pode ser encontrada na nota 7 às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

### 5.1.3 Provisões/imparidades constituídas

Conforme já referido, no exercício de 2018 o cálculo de imparidade passou a estar regulamentado tendo por base os critérios definidos na IFRS 9.

Em relação ao ano de 2021, o balanço do **novobanco** manteve elevados níveis de cobertura por imparidades, nomeadamente na sua carteira de crédito a clientes pois, pese embora os sinais positivos de retoma da atividade económica, ainda persiste um nível de incerteza em relação à extensão do impacto da pandemia COVID-19 em diversos sectores de atividade bem como no universo de devedores que beneficiaram de concessões de moratórias. Assim, embora a revisão dos cenários macroeconómicos de suporte ao cálculo de imparidade tenha promovido um desagravamento generalizado dos parâmetros de risco utilizados no modelo coletivo, esse efeito positivo foi parcialmente mitigado pela deterioração de risco observada em devedores com atividade económica concentrada em sectores “COVID” bem como por medidas de agravamento de *stage* ou notação de risco no universo que beneficiou de concessão de moratórias.

O movimento de imparidade da carteira de crédito em 2021 reduziu significativamente face a 2020 – uma quebra de ca. 80% –, bem como verificou-se uma ligeira melhoria na distribuição por *stage* da carteira de crédito.

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo novobanco apresentava as seguintes exposições a que correspondiam os seguintes saldos de provisões/imparidades.

### Quadro 35 – Saldos de provisões / imparidades

	milhões de euros			
	Valor Bruto de Balanço		Saldo de Imparidade/ Provisões	
	2020-12	2021-12	2020-12	2021-12
Crédito a clientes e Aplicações em instituições de crédito	25 588	24 996	1 864	1 263
Títulos	12 573	11 671	205	251
Ativos não correntes detidos para venda	1 746	17	186	8
Outros Ativos <sup>(1)</sup>	3 759	3 393	476	411
Provisões do Passivo	-	-	447	485
<b>Total</b>	<b>43 666</b>	<b>40 077</b>	<b>3 178</b>	<b>2 418</b>

(1) Inclui provisões para investimentos em associadas, ativos tangíveis, intangíveis e outros ativos.

Nos exercícios de 2020 e 2021 ocorreram os seguintes reforços/dotações e reversões com impactos na demonstração de resultados consolidada do Grupo decorrentes do reconhecimento de imparidades:

### Quadro 36 – Reforços / dotações de provisões / imparidade

	milhões de euros	
	Reforços líquidos de reversões	
	2020-12	2021-12
Crédito a clientes e Aplicações em instituições de crédito	716	151
Títulos	41	48
Ativos não correntes detidos para venda	178	9
Outros Ativos <sup>(1)</sup>	46	3
Provisões do Passivo	191	111
<b>Total</b>	<b>1 172</b>	<b>322</b>

(1) Inclui provisões para investimentos em associadas, ativos tangíveis, intangíveis e outros ativos.

O quadro seguinte apresenta como a carteira de crédito a clientes e respetiva imparidade se encontrava repartida por *stage* e por macrosegmento a 31 de dezembro de 2020 e 2021.

## Quadro 37 – Repartição de carteira de crédito a clientes e imparidades por stage

milhões de euros

	2021-12							
	Crédito Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito a Clientes	24 945	18 749	4 432	1 764	-1 262	-64	-322	-876
Empresas <sup>(*)</sup>	13 726	8 912	3 413	1 402	-1 027	-48	-287	-691
Particulares <sup>(*)</sup>	11 218	9 837	1 019	362	-235	-15	-35	-185

(\*) Segmentação de acordo com definição respectiva do reporte regulamentar FINREP

milhões de euros

	2020-12							
	Crédito Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito a Clientes	25 168	18 937	4 031	2 199	-1 614	-62	-310	-1 242
Empresas <sup>(*)</sup>	13 878	9 099	3 008	1 771	-1 360	-50	-279	-1 030
Particulares <sup>(*)</sup>	11 290	9 838	1 023	427	-255	-12	-31	-212

(\*) Segmentação de acordo com definição respectiva do reporte regulamentar FINREP

## 5.2 Risco de Concentração

### 5.2.1 Enquadramento geral

No âmbito da gestão global dos riscos do Grupo NB, o risco de concentração é entendido como sendo a possibilidade de uma exposição ou um conjunto de exposições produzir perdas suficientemente significativas que possam pôr em causa a solvabilidade da Instituição. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

No Grupo **novobanco**, o controlo do risco de concentração de crédito encontra-se organizado em três macro tipologias, as quais se distinguem pela fonte de risco que representam:

- **Concentração contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou um conjunto de contrapartes ligadas entre si;
- **Concentração classe de risco:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante classes de risco elevado;
- **Concentração setorial:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado setor de atividade económica.

## 5.2.2. Descrição do processo de avaliação do risco de concentração

No sentido de monitorizar os vários eixos do risco de concentração anteriormente referidos, o Grupo **novobanco** tem implementado um conjunto de processos que visam capturar várias especificidades do risco de concentração. Assim, para cada tipologia de risco de concentração, existe um conjunto de processos próprios que visam a sua avaliação e monitorização.

Estes processos, que a seguir se descrevem, distinguem-se não só na tipologia de risco de concentração que visam controlar, mas também na periodicidade de análise, na abrangência ao nível das entidades do Grupo, tipologia de exposições e limites definidos, entre outros. Desta forma, pretende-se implementar no Grupo **novobanco** mecanismos específicos de controlo proporcionais e adequados aos riscos que se visam monitorizar.

No quadro seguinte apresenta-se o mapeamento dos vários processos de controlo implementados e a sua correspondência com a macro tipologia de tipo de concentração.

**Quadro 38 – Tipo de concentração**

Tipologia de Concentração	Processo
Contraparte	Grandes Riscos
	Maiores exposições
	Atividades de mercados
Classe de Risco	Limites de portfólio
Setorial	Distribuição setorial do crédito

- **Concentração Contraparte: Grandes Riscos**

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos definidos na CRR - e restante documentação alteradora subsequente publicada pelas entidades reguladoras - relativamente a limites prudenciais de concentração por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios de nível 1 do Banco.

Sendo o processo em causa de cariz essencialmente regulamentar e prudencial, são avaliadas todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do ativo, como ao nível dos elementos extrapatrimoniais, considerando não só a respetiva posição consolidada no Grupo, mas também nas entidades passíveis de reporte nele integradas. Ainda no âmbito deste processo, são elaborados reportes com



periodicidade trimestral para disponibilização junto das Entidades Reguladoras (e.g. COREP) - dando assim cumprimento ao definido no regulamento supracitado - e reportes internos com periodicidade mensal para acompanhamento ao nível do Grupo **novobanco**.

- **Concentração Contraparte: Maiores Exposições**

O objetivo subjacente ao processo das Maiores Exposições é o de determinar e avaliar a exposição a que o Grupo **novobanco** se encontra sujeito face a um grupo diminuto de contrapartes, mais concretamente às 20 maiores exposições. Assim, é apurado, numa base mensal e considerando todas as exposições assumidas (quer ao nível do ativo, quer ao nível dos elementos extrapatrimoniais), o grau de concentração de risco a que o Grupo se encontra exposto.

- **Concentração Contraparte: Atividades de Mercados**

Em termos do processo de monitorização, controlo e reporte do risco de contraparte na sala de mercados, este visa controlar as exposições assumidas perante entidades terceiras, quer instituições financeiras, quer empresas. O seu controlo é efetuado diariamente, abrangendo todos os instrumentos financeiros negociados na sala de mercados e tendo como referência os limites aprovados.

- **Concentração Classe de Risco: Limites de Portfólio**

No âmbito do controlo da concentração por classe risco, o processo Limites de Portfólio tem como objetivo a definição de limites máximos para a concentração nas piores classes de risco (quer com base no scoring, quer com base no rating, dependendo do tipo de portfólio). A definição e a monitorização destes limites têm como âmbito o crédito concedido a particulares e a empresas.

Os limites de crédito para os portfólios de particulares e empresas são definidos, anualmente, em função do apetite de risco do Banco.

No caso dos portfólios de particulares os limites recaem sob os seguintes produtos: crédito à habitação, crédito pessoal e cartões de crédito. Neste portfólio, a monitorização destes limites assenta no conceito de crédito originado, cuja definição de limites tem igualmente em consideração as Recomendações do Banco de Portugal relativas a Créditos com Consumidores.

No caso dos portfólios de empresas são englobados todos os produtos de crédito disponíveis para empresas, sendo os seus limites de concentração monitorizados por departamento comercial, através do montante de exposição líquida de colaterais, abrangendo as principais áreas comerciais do **novobanco**. O DRG monitoriza o cumprimento dos Limites de Portfólio implementados para Particulares e Empresas, enviando mensalmente relatórios com a informação sobre a produção (no caso de Particulares) ou o perfil de risco do Banco em cada segmento comercial (no caso das Empresas) para os departamentos comerciais, sendo da responsabilidade das áreas comerciais o seu cumprimento enquanto primeira linha de defesa.

O resultado da monitorização dos limites de portfolio de particulares e/ou empresas é apresentado periodicamente em Comité de Risco.

- **Concentração Setorial: Distribuição Setorial do Crédito**

O processo de distribuição setorial do crédito visa monitorizar a exposição ao nível dos setores de atividade, os quais têm por base os agrupamentos de setores de atividade definidos pelo Código de Atividade Económica (CAE) em vigor. Para este efeito é considerado o montante da carteira de crédito total a clientes do Grupo **novobanco**, sendo o seu acompanhamento efetuado mensalmente.

### **5.2.3. O risco de concentração no processo de avaliação interna da adequação do capital (ICAAP)**

Complementarmente aos diferentes processos internos anteriormente descritos, importa ainda referir o ICAAP (ver secção **3.6 Avaliação da adequação do capital interno**), onde o risco de concentração de crédito é de igual forma analisado e avaliado.

No contexto do ICAAP, o risco de concentração é avaliado ao nível do *single-name*. Este risco é quantificado numa base trimestral, em linha com a metodologia sugerida pelo Banco de Portugal.

## **5.3. Informação quantitativa sobre risco de crédito**

Nesta secção, são apresentados diversos mapas informativos sobre as posições sujeitas a risco de crédito do Grupo **novobanco**. Pode ser consultada informação detalhada sobre: exposições produtivas e não produtivas, imparidade e provisões, garantias e cauções recebidas, com as métricas segregadas por tipo, sector de atividade, geografia e natureza de contraparte.

No quadro seguinte é apresentado detalhe das exposições produtivas / não produtivas, incluindo imparidades acumuladas e provisões, colaterais e garantias financeiras recebidas, segregadas por *stage* e por natureza de contraparte, com referência a 31 de dezembro de 2021.

### Quadro 39 – Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas

milhões de euros

	2021-12												Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	Montante escriturado bruto / Montante nominal				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões									Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões				Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões							
	Das quais, stage 1	Das quais, stage 2	Das quais, stage 2	Das quais, stage 3	Das quais, stage 1	Das quais, stage 2	Das quais, stage 2	Das quais, stage 3	Das quais, stage 2	Das quais, stage 3						
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 706	5 706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	23 198	18 760	4 439	1 764	0	1 764	-387	-64	-323	-876	0	-876	-443	13 448	571	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	381	362	19	2	0	2	-2	-1	-1	-2	0	-2	0	36	0	
Instituições de crédito	51	44	7	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	0	0	
Outras sociedades financeiras	319	256	62	98	0	98	-9	-1	-8	-36	0	-36	-187	172	51	
Sociedades não financeiras	11 621	8 290	3 331	1 302	0	1 302	-325	-46	-278	-653	0	-653	-252	3 374	368	
Das quais, PME	6 801	4 972	1 828	837	0	837	-148	-31	-117	-401	0	-401	-88	2 465	257	
Agregados familiares	10 627	9 807	1 019	362	0	362	-50	-15	-35	-185	0	-185	-5	9 866	152	
Títulos de dívida	9 488	9 292	175	337	2	335	-47	-9	-38	-203	0	-203	0	0	0	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações centrais	6 142	6 142	0	0	0	0	-4	-4	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições de crédito	694	694	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras sociedades financeiras	710	707	3	23	0	23	-1	-1	0	0	0	0	0	0	0	
Sociedades não financeiras	1 921	1 749	172	315	2	312	-42	-4	-38	-203	0	-203	0	0	0	
Exposições extrapatrimoniais	8 030	6 775	1 255	487	32	455	19	8	11	73	0	73	169	15		
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações centrais	37	36	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0		
Instituições de crédito	560	515	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0		
Outras sociedades financeiras	75	57	18	9	0	9	0	0	0	3	0	3	9	0		
Sociedades não financeiras	6 274	5 100	1 174	448	5	443	15	4	11	70	0	70	139	15		
Agregados familiares	1 084	1 067	17	30	27	2	4	4	0	0	0	0	11	0		
<b>Total</b>	<b>46 402</b>	<b>40 533</b>	<b>5 869</b>	<b>2 588</b>	<b>35</b>	<b>2 554</b>	<b>-415</b>	<b>-65</b>	<b>-350</b>	<b>-1 006</b>	<b>0</b>	<b>-1 006</b>	<b>-443</b>	<b>13 618</b>	<b>586</b>	

No quadro seguinte é apresentado um detalhe por prazo de vencimento, de instrumentos de dívida detidos pela instituição que não são valores mobiliários (empréstimos) e adiantamentos, excluindo os empréstimos e adiantamentos classificados como detidos para venda, os saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, bem como, os instrumentos de dívida detidos pela instituição, e emitidos como valores mobiliários que não constituem empréstimo (valores mobiliários representativos de dívida), com referência a 31 de dezembro de 2021.

### Quadro 40 – Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

milhões de euros

	2021-12					
	Valor líquido de exposição					
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
Empréstimos e adiantamentos	-	-	9 094	8 647	5 811	23 552
Valores mobiliários representativos de dívida	-	-	-	2	9 554	9 556
<b>Total</b>	-	-	<b>9 094</b>	<b>8 647</b>	<b>15 365</b>	<b>33 108</b>

Nos dois quadros seguintes, é apresentado o detalhe da variação ocorrida durante o ano de 2021, relativa a empréstimos e adiantamentos não produtivos e a recuperações líquidas acumuladas.

**Quadro 41 – Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos**

milhões de euros

	2021-12
	Montante escriturado bruto
<b>Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos</b>	<b>2 513</b>
Entradas nas carteiras não +produtivas	487
Saídas das carteiras não produtivas	-1 236
Saídas devida a abates	-433
Saídas devidas a outros motivos	-803
<b>Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos</b>	<b>1 764</b>

**Quadro 42 – Modelo EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas**

milhões de euros

	2021-12	
	Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
<b>Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos</b>	<b>2 513</b>	
Entradas nas carteiras não produtivas	487	
Saídas das carteiras não produtivas	-1 236	
Saídas para carteiras produtivas	-59	
Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	-195	
Saídas devidas a liquidação de cauções	0	0
Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	-22	0
Saídas devidas a venda de instrumentos	-386	0
Saídas devidas a transferências de risco	-100	0
Saídas devidas a abates	-433	
Saídas devidas a outros motivos	-42	
Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	0	
<b>Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos</b>	<b>1 764</b>	

O movimento das provisões para as diferentes categorias do ativo durante o exercício de 2020 e 2021 foi o seguinte:

**Quadro 43 – Movimento de Imparidades / Provisões <sup>(1)</sup> em 31 de dezembro de 2020 e 2021**

milhões de euros

	2021-12				
	Crédito a Clientes e Aplicações em ICs	Títulos	Ativos não correntes detidos para venda	Outros Ativos <sup>(1)</sup>	TOTAL
	Total				
<b>Saldo inicial</b>	<b>1 865</b>	<b>205</b>	<b>186</b>	<b>476</b>	<b>2 731</b>
Dotações /Reversões	151	48	10	3	211
Utilizações	-780	-2	-165	-82	-1 030
Outros ajustamentos	28	0	-22	15	21
<b>Saldo final</b>	<b>1 263</b>	<b>251</b>	<b>8</b>	<b>411</b>	<b>1 933</b>

(1) não inclui provisões do passivo.

milhões de euros

	2020-12				
	Crédito a Clientes e Aplicações em ICs	Títulos	Ativos não correntes detidos para venda	Outros Ativos <sup>(1)</sup>	TOTAL
	Total				
<b>Saldo inicial</b>	<b>1 943</b>	<b>164</b>	<b>12</b>	<b>498</b>	<b>2 618</b>
Dotações /Reversões	716	41	178	46	980
Utilizações	-735	0	0	-26	-762
Outros ajustamentos	-59	0	-4	-41	-105
<b>Saldo final</b>	<b>1 865</b>	<b>205</b>	<b>186</b>	<b>476</b>	<b>2 731</b>

(1) não inclui provisões do passivo.

Os quadros seguintes, apresentam detalhe por tipo de crédito e por geografia, da exposição bruta e imparidade, segregada entre créditos analisados individualmente e créditos cuja imparidade foi calculada pelo modelo coletivo, para os anos de 2020 e 2021.

**Quadro 44 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2021**

milhões de euros

	2021-12					
	Avaliação Individual <sup>(1)</sup>		Avaliação Coletiva <sup>(2)</sup>		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 345	657	12 382	370	13 726	1 027
Crédito à Habitação	3	0	9 809	56	9 812	56
Outro Crédito a Particulares	148	132	1 258	47	1 406	179
<b>Total</b>	<b>1 496</b>	<b>789</b>	<b>23 449</b>	<b>472</b>	<b>24 945</b>	<b>1 262</b>

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo colectivo de imparidade

**Quadro 45 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2020**

milhões de euros

	2020-12					
	Avaliação Individual <sup>(1)</sup>		Avaliação Coletiva <sup>(2)</sup>		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 683	967	12 196	393	13 878	1 360
Crédito à Habitação	5	0	10 011	67	10 016	67
Outro Crédito a Particulares	156	136	1 118	52	1 274	188
<b>Total</b>	<b>1 843</b>	<b>1 103</b>	<b>23 325</b>	<b>511</b>	<b>25 168</b>	<b>1 614</b>

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo colectivo de imparidade

Nos dois quadros seguintes, é apresentada uma distribuição por país, dos montantes de exposição e imparidade relativos a crédito a clientes, segregados por tipo de análise (individual e coletiva).

**Quadro 46 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2021**

milhões de euros

	2021-12					
	Avaliação Individual <sup>(1)</sup>		Avaliação Coletiva <sup>(2)</sup>		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 316	698	20 967	426	22 283	1 124
França	-	-	269	3	269	3
Reino Unido	-	-	309	12	309	12
Espanha	59	8	566	13	625	22
Suíça	-	-	240	2	240	2
Luxemburgo	-	-	265	3	265	3
Outros	121	84	832	14	954	97
<b>Total</b>	<b>1 496</b>	<b>789</b>	<b>23 449</b>	<b>472</b>	<b>24 945</b>	<b>1 262</b>

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

**Quadro 47 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2020**

milhões de euros

	2020-12					
	Avaliação Individual <sup>(1)</sup>		Avaliação Coletiva <sup>(2)</sup>		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 637	953	21 291	471	22 928	1 424
Luxemburgo	-	-	257	3	257	3
Reino Unido	-	-	273	7	273	7
Espanha	30	18	411	13	441	31
Ilhas Caimão	-	-	231	2	231	2
Irlanda	-	-	168	2	168	2
Outros	176	132	756	13	932	145
<b>Total</b>	<b>1 843</b>	<b>1 103</b>	<b>23 386</b>	<b>511</b>	<b>25 229</b>	<b>1 614</b>

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo colectivo de imparidade

Os quadros seguintes apresentam detalhe sobre as exposições reestruturadas do Grupo novobanco, em dezembro de 2021.

**Quadro 48 – Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas**

milhões de euros

Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação	2021-12						Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
	Reestruturadas não produtivas			Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões					
	Reestruturadas produtivas	Das quais, em incumprimento		Das quais, em situação de imparidade		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	667	911	911	911	-78	-522	672	295	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6	0	0	0	-1	0	5	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	90	90	90	0	-31	50	49	
Sociedades não financeiras	525	668	668	668	-73	-365	470	221	
Agregados familiares	136	152	152	152	-4	-126	147	24	
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	4	2	2	2	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>671</b>	<b>913</b>	<b>913</b>	<b>913</b>	<b>-78</b>	<b>-522</b>	<b>672</b>	<b>295</b>	

**Quadro 49 – Modelo EU CQ2: Qualidade da reestruturação**

milhões de euros

2021-12	
Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas	
Empréstimos e adiantamentos que foram reestruturados mais de duas vezes	0
Empréstimos e adiantamentos não produtivos reestruturados que não satisfazem os critérios de saída da categoria de não produtivos	911

O quadro seguinte apresentação a distribuição das posições em risco de acordo com o número de dias em incumprimento com referência ao final de 2021.

### Quadro 50 – Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

2021-12												
Montante escriturado bruto / Montante nominal												
	Exposições produtivas			Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Exposições não produtivas							
	Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias			Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 706	5 706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	23 198	23 028	170	1 764	1 251	55	60	90	131	77	99	1 764
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	381	381	0	2	0	0	1	0	0	0	0	2
Instituições de crédito	51	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	319	294	25	98	79	0	0	9	3	8	8	98
Sociedades não financeiras	11 621	11 518	103	1 302	896	41	38	73	111	69	74	1 302
Das quais, PME	6 801	6 744	57	837	577	36	37	10	70	49	59	837
Agregados familiares	10 827	10 784	42	362	277	15	20	18	10	5	17	362
Titulos de dívida	9 468	9 468	0	337	198	0	0	15	40	85	0	337
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	6 142	6 142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	694	694	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	710	710	0	23	0	0	0	20	2	0	0	23
Sociedades não financeiras	1 921	1 921	0	315	198	0	0	15	19	82	0	315
Exposições extrapatrimoniais	8 030			487								487
Bancos centrais	0			0								0
Administrações públicas	37			0								0
Instituições de crédito	560			0								0
Outras sociedades financeiras	75			9								9
Sociedades não financeiras	6 274			448								448
Agregados familiares	1 084			30								30
<b>Total</b>	<b>46 402</b>	<b>38 201</b>	<b>170</b>	<b>2 588</b>	<b>1 449</b>	<b>55</b>	<b>60</b>	<b>105</b>	<b>170</b>	<b>162</b>	<b>99</b>	<b>2 556</b>

O quadro a seguir apresenta a distribuição das posições patrimoniais em risco entre Portugal e outros países em dezembro de 2021.

### Quadro 51 – Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

2021-12							
	Montante escriturado bruto / Montante nominal			Imparidades acumuladas	Provisões relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas	
	Das quais, não produtivas	Das quais, sujeitas a imparidade					
		Das quais: em incumprimento					
Exposições patrimoniais	34 767	2 101	2 101	34 712	-1 514		
Portugal	26 708	1 906	1 906	26 466	-1 370	0	
Outros países	8 059	195	195	8 246	-143	0	
Exposições extrapatrimoniais	8 517	487	455			92	
Portugal	7 997	485	453			90	
Outros países	520	2	2			2	
<b>Total</b>	<b>43 284</b>	<b>2 588</b>	<b>2 556</b>	<b>34 712</b>	<b>-1 514</b>	<b>92</b>	

O quadro seguinte detalha o montante das posições em risco em situação de incumprimento desagregadas por sector de atividade, em 31 de dezembro de 2021.



### Quadro 52 – Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

milhões de euros

	2021-12						
	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas	
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade				
		Do qual, em incumprimento					
Agricultura, silvicultura e pescas	346	9	9	346	-12	0	
Indústrias extrativas	44	0	0	44	0	0	
Indústrias transformadoras	2 674	143	143	2 674	-107	0	
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	281	17	17	281	-4	0	
Abastecimento de água	185	13	13	185	-10	0	
Construção	1 382	181	181	1 382	-120	0	
Comércio por grosso e a retalho	1 504	84	84	1 504	-63	0	
Transportes e armazenagem	851	58	58	851	-67	0	
Atividades de alojamento e restauração	1 114	185	185	1 114	-131	0	
Informação e comunicação	138	8	8	138	-8	0	
Atividades imobiliárias	633	98	98	633	-116	0	
Atividades financeiras e de seguros	1 451	226	226	1 451	-132	0	
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1 320	89	89	1 320	-68	0	
Atividades administrativas e de serviços de apoio	331	22	22	331	-24	0	
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	2	0	0	2	0	0	
Educação	50	3	3	50	-2	0	
Serviços de saúde e atividades de ação social	247	41	41	247	-20	0	
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	224	93	93	224	-67	0	
Outros serviços	147	31	31	147	-27	0	
<b>Total</b>	<b>12 923</b>	<b>1 302</b>	<b>1 302</b>	<b>12 923</b>	<b>-978</b>	<b>0</b>	

No quadro seguinte é apresentado um detalhe do valor garantido, por bens imóveis e outros, por tipo de exposição (produtiva/ não produtiva).

### Quadro 53 – Modelo EU CQ6: Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos

milhões de euros

	2021-12											
	Empréstimos e adiantamentos											
	Produtivo			Não produtivos								
	Montante escriturado bruto	Dos quais, em atraso > 30 dias < 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há < 90 dias	Dos quais, em atraso > 90 dias							
			Dos quais, em atraso > 90 dias < 180 dias		Dos quais, em atraso > 180 dias < 1 ano	Dos quais, em atraso > 1 ano < 2 anos	Dos quais, em atraso > 2 anos < 5 anos	Dos quais, em atraso > 5 anos < 7 anos	Dos quais, em atraso > 7 anos			
Montante escriturado bruto	24 962	23 198	170	1 764	1 251	513	55	60	90	131	77	99
Do qual, garantido	16 118	15 010	53	1 108	807	302	38	39	54	73	22	75
Do qual, instrumentos com um LTV > 80% e < 80%	2 630	2 489		141	84	57						
Do qual, instrumentos com um LTV > 80% e < 100%	687	578		109	100	9						
Do qual, instrumentos com um LTV > 100%	869	557		312	218	94						
Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-706	-226	-3	-480	-354	-126	-20	-18	-23	-26	-7	-31
Garantias												
Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	13 969	13 412	49	557	393	164	18	22	30	40	13	41
Das quais, bens imóveis	12 883	12 409	49	473	330	143	17	22	29	33	12	29
Das quais, o valor é superior ao máximo	24 581	23 178	55	1 402	690	712	38	30	92	157	134	261
Das quais, bens imóveis	16 973	16 424	55	549	327	222	19	29	76	24	17	57
Garantias financeiras recebidas	50	37	0	13	12	1	0	0	0	0	0	0
Abatimento ao ativo parcial acumulado	-443	0	0	-443	0	-443	0	-2	-1	-73	-254	-112

Nos quadros seguintes é apresentado detalhe sobre as garantias recebidas através de processos de execução ou aquisição da posse, em 31 de dezembro de 2021.

**Quadro 54 – Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução**

milhões de euros

2021-12		
Garantias obtidas por aquisição de posse		
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	443	-205
Bens imóveis de habitação	100	-28
Bens imóveis comerciais	247	-153
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3	-2
Instrumentos de capital próprio e de dívida	65	-11
Outros	27	-11
<b>Total</b>	<b>443</b>	<b>-205</b>

**Quadro 55 – Modelo EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade**

milhões de euros

Redução do saldo da dívida	2021-12												
	Total das garantias obtidas por aquisição de posse											Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Reestruturado ≤ 2 anos		Reestruturado > 2 anos ≤ 5 anos		Reestruturado > 5 anos		Valor no reconhecimento inicial		Variações negativas acumuladas
Valor no reconhecimento inicial					Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas				
Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E	0	0	0	0									
Cauções obtidas por aquisição da posse com exceção das classificadas como PP&E	442	0	443	-205	75	-17	111	-65	256	-123	0	0	0
Bens imóveis de habitação	100	0	100	-28	11	-1	27	-7	62	-21	0	0	0
Bens imóveis comerciais	247	0	247	-153	21	-1	73	-52	153	-100	0	0	0
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3	0	3	-2	1	0	0	0	2	-2	0	0	0
Instrumentos de capital próprio e de dívida	65	0	65	-11	15	-4	11	-7	39	0	0	0	0
Outros tipos de cauções	27	0	27	-11	27	-11	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>442</b>	<b>0</b>	<b>443</b>	<b>-205</b>	<b>75</b>	<b>-17</b>	<b>111</b>	<b>-65</b>	<b>256</b>	<b>-123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 5.4. Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito

### 5.4.1 Enquadramento Geral

O **novobanco**, está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar o método IRB, no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito.

Especificamente, o método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito pode ser aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do **novobanco** em Portugal. As classes de risco ações, as posições sob a forma de titularizações e os outros ativos que não constituam obrigações de crédito são sempre tratadas pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo **novobanco** em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas bem como as posições sob a forma de unidades de participações em fundos de investimento detidas por qualquer unidade do Grupo **novobanco** igualmente sujeitas, na generalidade, ao método IRB.

### 5.4.2. Método padrão

No método padrão as posições sujeitas a risco de crédito são previamente enquadradas nas classes de risco regulamentares de acordo com as suas características (e.g. tipo de contraparte, tipo de produto). Após a aplicação de todos os ajustamentos previstos na CRR ao valor das referidas posições, nomeadamente, provisões, instrumentos de mitigação de risco ou CCF, são-lhes atribuídos os ponderadores de risco regulamentares adequados. Os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito dependem das notações externas que lhes estejam atribuídas em cada momento. Determinado o valor das posições a ponderar e os respetivos ponderadores, são finalmente estimados os ativos ponderados pelo risco de crédito que permitem o cálculo subsequente da solvabilidade do Grupo **novobanco**.

O Grupo **novobanco** utiliza as notações externas atribuídas pelas agências *Standard & Poor's* e *Moody's* para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre administrações centrais e bancos centrais, instituições e empresas, em conformidade com as regras dispostas no Capítulo 2, do Título II da CRR.

A afetação das notações de risco disponibilizadas pelas agências de notação externa às posições em risco é assegurada inicialmente através de um processo automático (aplicação *Data Feeds*) desenvolvido especificamente para o efeito. Este processo é supervisionado por especialistas do DRT, sendo as relações estabelecidas objeto de validação e armazenamento em repositório de dados dedicado.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nos casos em que para uma mesma posição em risco existam duas notações externas, atribuídas pelas agências de notação supra mencionadas, é utilizada a notação externa que corresponder ao pior ponderador de risco aplicável.

### 5.4.3. Método das notações internas

No método IRB as etapas conducentes à estimação dos ativos ponderados pelo risco são idênticas às descritas a propósito do método padrão. Contudo os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito resultam das PD associadas às notações internas de risco atribuídas, às contrapartes ou diretamente às próprias posições, pelos modelos de *rating* e de *scoring* autorizados pelo Banco de Portugal. Para além da PD, outro parâmetro relevante para a determinação do ponderador de risco é a perda ocorrido o incumprimento ou LGD, regulamentar no caso das carteiras não retalho, ou determinada internamente no caso das carteiras de retalho. Merece igualmente destaque neste método o facto de que, para as posições registadas fora do balanço pertencentes às carteiras de retalho, os CCF são estimados internamente.

Como referido anteriormente, a utilização do método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito está autorizada para as classes de risco instituições, empresas e retalho do **novobanco** em Portugal. Os ativos enquadrados na classe de ações, as posições em risco sob a forma de titularizações, as posições sob a forma de unidades de participações em fundos de investimento (exceto nos casos em que os fundos tenham recebido autorização da NCA para permanecerem sujeitos ao método padrão) e os outros ativos que não constituam obrigações de crédito são sempre tratadas pelo método IRB em todo o Grupo **novobanco**.

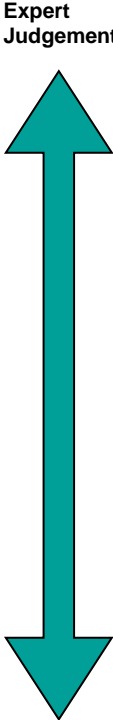
Os modelos internos autorizados para cada classe de risco supra mencionada estão detalhados nos pontos seguintes.

• **Modelos internos de *rating* para as carteiras de empresas, instituições e ações**

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se de seguida um quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

**Quadro 56 – Tipos de modelos de risco**

	CrITÉRIOS de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
<p>Expert Judgement</p>  <p>Estatístico</p>	<p>Setor, Dimensão, Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grandes Empresas [Vol. Negócios &gt; 50 M€]</li> <li>• Instituições Financeiras</li> <li>• Municípios</li> <li>• Institucionais</li> <li>• Adm. Locais e Regionais</li> <li>• Imobiliário (Investimento/Promoção)</li> <li>• Acquisition Finance</li> <li>• Project Finance</li> <li>• Object Finance</li> <li>• Commodity Finance</li> </ul>	<p>Template</p>	<p><i>Ratings</i> atribuídos por equipas de analistas, utilizando modelos específicos por setor (<i>templates</i>) e informação financeira e qualitativa.</p>
	<p>Médias Empresas [Vol. Negócios entre 1,25 M€ - 50 M€]</p>	<p>Semi-automático</p>	<p>Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental, validado por analistas.</p>
	<p>Pequenas Empresas [Vol. Negócios até 1,25 M€]</p> <p>Start-Up's e Empresários em Nome Individual</p>	<p>Automático</p>	<p>Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental.</p> <p>Modelo de <i>rating</i> baseado em informação qualitativa e comportamental.</p>

Relativamente aos portfólios de crédito de grandes empresas (volume de faturação superior a 50 milhões de euros), Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos Especializados - nomeadamente *Project Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e *Aquisition Finance* - as notações de risco são atribuídas pela Mesa de *Rating* do Grupo NB. Esta estrutura é constituída por 7 equipas multissetoriais que compreendem um chefe de equipa e vários analistas técnicos especializados. A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfólios de baixa sinistralidade (*low default* portfólios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo “*expert-based*” (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de *Rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da Direção do DRT e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas (empresas com volume de faturação superior a 1,25 milhões de euros e inferior a 50 milhões de euros, com exceção das empresas inseridas em alguns setores classificados com segmentos de risco específicos, como o setor da promoção imobiliária) são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam também em consideração variáveis de natureza comportamental. Para além da atribuição de *rating*, as referidas equipas efetuam, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo NB através da elaboração de relatórios de análises de risco, previstos em normativo interno, de acordo com o binómio responsabilidades atuais / *rating* cliente, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinado cliente, bem como pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito.

Para o segmento de negócios (empresas com faturação inferior a 1,25 milhões de euros) são utilizados igualmente modelos de *scoring* estatísticos que têm subjacente, para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *scoring* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos e com faturação inferior a 25 milhões de euros no primeiro ano de atividade) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na

utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais.

Quanto às posições em risco equiparadas a ações detidas pelo Grupo **novobanco**, diretamente ou indiretamente através da detenção de fundos de investimento, bem como os suprimentos e prestações acessórias, todos incluídos na classe de risco ações para efeitos do apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e, por conseguinte, às mesmas.

- **Relações entre as notações internas e externas**

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o Template de Mercados disponível na aplicação Cálculo de Rating. O Template de Mercados reúne os *ratings* externos que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

Concretamente a funcionalidade de fornecimento de *ratings* externos da S&P – XpressFeed alimenta diariamente a aplicação de *ratings* externos que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no Template de Mercados os *ratings* externos publicados por esta agência para determinada entidade. Os *ratings* externos atribuídos pela Moody's e Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no Template de Mercados, após a consulta aos sites [www.moody.com](http://www.moody.com) e [www.fitchratings.com](http://www.fitchratings.com).

O *rating* interno resulta, na grande maioria das situações, do *rating* externo equivalente S&P e, em situações excepcionais, do *rating* externo equivalente S&P adicionado de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* externos disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira. Os *ratings* internos produzidos pelo Template de Mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de Rating.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* externos S&P, Moody's e Fitch e o *rating* externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB
BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
SD	C	C	
D		RD/D	

- Modelos internos de *scoring* para carteiras de particulares**

O Grupo **novobanco** está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfólios de particulares: Crédito Habitação e Crédito Individual. A tabela seguinte apresenta a segmentação dos modelos aplicáveis a estes portfólios.

Portfólios	Modelos	
	Scoring Originação	Scoring Comportamental
Crédito Habitação	Modelo para Clientes e Novos Clientes (antiguidade inferior a 6 meses)	Modelo aplicado a operações com antiguidade superior a 6 meses
Crédito Individual	Modelo para Clientes e Novos Clientes (antiguidade inferior a 6 meses)	Modelo aplicado a operações com antiguidade superior a 6 meses

Adicionalmente, o Grupo **novobanco** dispõe de *scorings* de originação e comportamentais para os produtos de cartões de crédito, descobertos e contas empréstimo, que utiliza para efeitos de conceção e monitorização da qualidade creditícia não sendo, contudo, portfolios IRB.

- **Modelos de LGD (*loss given default*)**

Este parâmetro tem por base no seu desenvolvimento um modelo com informação histórica de perdas, ou seja, eventos de entrada em *default*, e para os quais são analisadas todas as recuperações e custos associados a esses eventos e descontadas ao momento de entrada em *default*. De acordo com os *drivers* que demonstrem importância estatística e relevância de negócio, como por exemplo, o *Loan to Value*, a existência de colaterais e a maturidade das operações, são obtidas LGD por classes de operações específicas e diferenciadas.

De um modo mais detalhado, significa que, quando um cliente não cumpre com o pagamento das suas responsabilidades ou tem indícios fortes de que poderá não vir a cumprir com as mesmas, sem recurso a medidas extraordinárias como a execução de colaterais, ou por outras palavras, entra em *default*, o Banco não perderá necessariamente a totalidade da dívida, mesmo que o risco de crédito não esteja mitigado por via da existência de colaterais. A LGD mede o total da perda económica da instituição quando um crédito entra em *default*. O cálculo da LGD tem em conta todos os cash-flows ocorridos após a data do *default*, incluindo os *cash-inflows* correspondentes a pagamentos (totais ou parciais) do cliente ou da execução do colateral, assim como os custos de recuperação e custos administrativos. Por fim, é aplicado o efeito financeiro a todas as componentes do cálculo, através do desconto desde a data em que ocorrem os *inflows* até à data de *default*.

O Grupo **novobanco** utiliza parâmetros de LGD calculados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito e, que têm a aprovação do Supervisor no seguimento da utilização de abordagens baseadas no método IRB, para os produtos de particulares: crédito à habitação e crédito pessoal, bem como para os portfolios de pequenas empresas, *startups* e empresários em nome individual, incluídos nas carteiras de retalho. Na abordagem IRB, é utilizada para as operações *performing* a LGD *Downturn*, isto é, a estimativa de perda resultante de uma situação de contração económica. Para as operações em *default*, é determinada a estimativa de perda de acordo com a LGD-in default e a ELBE que corresponde à melhor estimativa de perda esperada, tendo por base a curva de recuperação por tempo já decorrido em *default*.

Adicionalmente, para efeitos de gestão interna de risco e cálculo de imparidades, o Grupo **novobanco** calcula parâmetros de LGD com base em dados internos, para os restantes produtos de particulares (e.g. cartões de crédito) e para os portfolios de empresas (médias empresas, grandes empresas e promoção imobiliária).

- **EAD e Modelos CCF**

A EAD (*exposure at default*) representa o valor da exposição no momento do incumprimento. A exposição corresponde ao saldo em dívida em cada momento, no entanto, para produtos de crédito com limites não utilizados, como cartões e linhas de crédito, acresce a incerteza no valor da exposição total ao cliente numa



data futura em que possa ocorrer um incumprimento. Esta incerteza deriva de a possibilidade do cliente aumentar a exposição, ao abrigo da linha, antes de entrar em incumprimento. Assim, para produtos de crédito com limites disponíveis, a EAD consiste na exposição atual acrescida de uma percentagem, denominada CCF (*credit conversion factor*), da parte não utilizada da linha correspondente (registada fora do balanço do Banco), ou seja, é a percentagem do saldo atualmente não utilizado e que estaria utilizado no momento de *default*.

A estimativa deste parâmetro assenta na análise de dados relativos à utilização de limites em produtos de crédito no horizonte temporal de um ano, para eventos que não se encontram em *default* no momento de observação.

- **Resumo dos modelos utilizados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito (método IRB)**

Os quadros seguintes resumem os modelos internos do Banco aprovados pela NCA para utilização no cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, nos termos do método IRB, indicando, entre outros aspetos específicos, as classes de risco em que são predominantemente utilizados.

**Quadro 57 – Modelos utilizados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito e classes de risco IRB**

Parâmetros	Portfólio	Modelos	Classes de risco IRB
PD	Empresas	Core Corporate	Empresas
		Acquisition Finance	
		Project Finance	
		Municipalities	
		Financial Institutions	
		Real Estate	
		Médias Empresas	
		Pequenas Empresas	
	Crédito Pessoal	Startups	Retalho – SME
		ENI	
		Originação	
Crédito Habitação	Comportamental	Retalho – Outras posições de retalho	
	Originação Clientes	Retalho – Posições garantidas por bens imóveis	
LGD ELBE LGDDA	Comportamental		
	Crédito Habitação	Retalho – Posições garantidas por bens imóveis	
LGD	Crédito Pessoal	Retalho – Outras posições de retalho	
	Retalho – SME	Retalho – SME	
CCF	Retalho – SME (apenas para os produtos aplicáveis, nomeadamente linhas de crédito em Conta Corrente)	Retalho – SME	

**Quadro 58 – Descrição dos modelos internos IRB e limites regulamentares considerados ao nível dos parâmetros de risco obtidos**

Parâmetros	Portfólio	Modelos	Descrição do modelo e metodologia	Limites regulamentares
PD	Empresas	Core Corporate	<i>Ratings</i> atribuídos por equipas de analistas, utilizando <i>templates</i> desenvolvidos pela Risk Solutions (Standard & Poors)	PD ≥ 0.03%
		Acquisition Finance		
		Project Finance		
		Municipalities		
		Financial Institutions		
		Real Estate	<i>Ratings</i> atribuídos por equipas de analistas, utilizando <i>templates</i> desenvolvidos pela Risk Solutions (Standard & Poors) ou com base num modelo de <i>rating</i> desenvolvido com informação interna, com componentes de risco de negócio, de risco financeiro e penalizações por incidentes.	
		Médias empresas	<i>Ratings</i> validados por analistas com base num modelo de <i>rating</i> desenvolvido com informação interna, com componentes de informação financeira, qualitativa e comportamental. Contém ainda um módulo de incidentes que penaliza o <i>rating</i> de acordo com a gravidade do mesmo.	
		Pequenas empresas	Scorings automáticos com base em modelos desenvolvidos com informação interna, com componentes de informação financeira, qualitativa e comportamental e módulo de incidentes.	
	Startups			
	ENI			
Crédito Pessoal	Crédito Pessoal	Originação	Scorings automáticos com base em modelos de <i>scoring</i> desenvolvidos com informação interna, considerando informação sócio demográfica, características do empréstimo, informação comportamental e penalizações automáticas (no caso de existirem sinais de alerta). No caso dos modelos comportamentais, também é tida em conta informação sobre os restantes empréstimos.	PD ≥ 0.03%
		Comportamental		
	Crédito Habitação	Originação clientes		
		Comportamental		
LGD ELBE LGDDA	Crédito Habitação	Modelo baseado na informação histórica e interna de recuperação de crédito em incumprimento.	LGD médio ≥ 10% (3)	
LGD	Crédito Pessoal		-	
	Retalho - SME		LGD médio ≥ 15% (4)	
CCF	Retalho - SME	Modelo baseado na informação histórica e interna de exposição à data de incumprimento para clientes com linhas de crédito disponíveis.	-	

<sup>3</sup> Posições garantidas por bens imóveis destinados à habitação e que não beneficiem de garantias de administrações centrais

<sup>4</sup> Posições garantidas por bens imóveis para fins comerciais e que não beneficiem de garantias de administrações centrais

- **Definição de *default* em uso no Grupo NB**

A definição de *default* utilizada para efeitos de estimação de parâmetros internos encontra-se de acordo com o estipulado no artigo 178º da CRR, que considera que um cliente ou contrato encontram-se no estado de *default* caso se verifique pelo menos uma das seguintes situações:

- A instituição considera que existe uma elevada probabilidade de o devedor não cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito, sem recurso a medidas excepcionais, como a execução de garantias; ou
- O cliente ou o contrato regista um atraso materialmente significativo superior a 90 dias relativamente ao cumprimento de uma obrigação de crédito perante a instituição.

De acordo com os requisitos regulamentares em vigor, nomeadamente a *guideline* EBA/GL/20167/07 e o EBA/RTS/2016/06, o **novobanco**, implementou em maio de 2020 uma nova definição de *default* (NDoD), alinhada não só com os requisitos regulamentares citados, mas também com as melhores práticas de mercado. Adicionalmente o **novobanco** efetuou um trabalho exaustivo de reprodução de 10 anos históricos (2009-2019), da definição agora adaptada. Esta recuperação histórica da nova definição de *default*, é o pilar dos trabalhos de recalibração dos modelos IRB em curso, trabalho esse que ficará concluído no primeiro trimestre de 2023.

- **Processo de gestão e de reconhecimento da redução do risco de crédito**

Este ponto é abordado no capítulo 6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito.

- **Processo de validação de parâmetros internos de risco**

A função de validação independente de modelos internos de risco de crédito e dos respetivos parâmetros é uma responsabilidade do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), cuja missão e competências estão descritas no ponto **2.3.4 Organização e funções da gestão de risco**, que exerce a sua atividade de forma completamente independente da atividade das áreas responsáveis pelo desenho e desenvolvimento dos modelos que valida e reporta diretamente ao CRO. O GVM tem por missão pronunciar-se sobre a qualidade e nível de mitigação dos riscos dos sistemas de notação internos utilizados no banco e recomendar medidas corretivas e oportunidades de melhorias que possam aportar valor ao processo de tomada de decisão sobre riscos no Grupo **novobanco**, incluindo a monitorização da respetiva implementação. Para tal o GVM exerce a sua atividade no quadro da Política de Risco de Modelo do Grupo NB e de acordo com as orientações e legislação relevante aplicável, sendo ainda responsável pela representação do Banco junto dos Órgãos de Supervisão nos assuntos relacionados com o exercício da função de validação de modelos e dos sistemas de notação.

Os trabalhos de validação de modelos seguem os princípios gerais de validação definidos no *ECB Guide to Internal Models* e encontram-se definidos em documentação interna própria (*framework* de validação), podendo ser de duas naturezas distintas: a) **validação inicial ou de alterações relevantes**, cujos procedimentos são aplicáveis em situações de aprovação de novos modelos ou de alterações relevantes a

modelos existentes, incluindo as situações de recalibração, e que incluem, entre outros: a validação da qualidade de dados e do algoritmo usados no desenvolvimento; a análise da representatividade, homogeneidade, concentração e diferenciação de risco ao longo da escala dos parâmetros; a adequação da abordagem de calibração; a avaliação, desafio e o benchmarking das opções metodológicas e dos julgamentos humanos utilizados, e a completude documental e conformidade legal global do modelo, e b) **validação recorrente**, a qual é efetuada com uma base mínima anual através da comparação dos parâmetros utilizados no modelos com os resultados efetivamente observados no decurso da atividade regulado do Banco, e tem como objetivos principais a avaliação da evolução dos indicadores de: capacidade discriminatória, quer em termos globais, quer ao dos diferentes fatores de diferenciação de risco; capacidade preditiva do modelo, tanto ao nível do portfolio como da curva de calibração; de estabilidade, incluindo a análise das matrizes de migração entre *ratings*; concentração e granularidade ao longo da escala do parâmetro; grau de cobertura de *ratings* e de derrogações ao modelo; representatividade e correta aplicação pelo sistema de notação e comparação com indicadores semelhantes publicados pelas autoridades bancárias e principais *peers* do Banco. Os procedimentos de validação incluem a aplicação de testes quantitativos de base estatística para os quais estão definidos *thresholds* de aceitação e níveis de relevância e severidade aprovados em Comité de Modelos e testes qualitativos os quais podem derrogar as conclusões dos anteriores quando devidamente fundamentados pela função validação.

O trabalho de validação é efetuado sobre os documentos remetidos pela área de desenvolvimento de modelos do DRG e com recursos a fontes de dados internas e disponíveis de forma independente à função validação, bem como a outras fontes relevantes que se encontrem igualmente disponíveis. A análise da qualidade dos dados utilizados no processo de validação faz parte integrante do processo e é ainda complementada com os relatórios de qualidade de dados que são produzidos pelo CDO Office no quadro da Política de Governo e Qualidade de Dados em implementação no **novobanco**.

As conclusões e recomendações da validação são apresentadas pelo GVM para decisão final ao Comité de Modelos ou Comité de Modelos Alargado, órgão(s) com competência delegada do Comité de Risco para deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a qualidade dos Modelos IRB e IFRS9 (cujo funcionamento se descreve abaixo). Compete àqueles Comités decidir sobre as ações corretivas às deficiências identificadas pela função validação, bem como e respetivos prazos de implementação objetivo, de acordo com uma grelha aprovada internamente. Nas situações em que as deficiências identificadas traduzem a existência de risco de subestimação dos modelos, o Comité de Modelos Alargado delibera sobre o montante de requisitos de capital que deverão ser temporariamente reforçados até que se concretize a correção definitiva das deficiências detetada na validação dos modelos. De acordo com os termos de referência do Comité de Modelos Alargado, o GVM é ainda responsável por apresentar bimestralmente o ponto de situação das medidas corretivas aos modelos para que sejam deliberadas ações complementares para eventuais situações em risco de incumprimento dos prazos aprovados.

Ainda que sem direito a voto, sempre que se considere oportuno são convocados para participarem no Comité de Modelos (/Alargado), prestando os esclarecimentos e tomando conhecimento das deliberações, os departamentos mais diretamente ligados com a utilização dos modelos ou com a respetiva informação fonte, nomeadamente, o DRT, Recuperação de Crédito e de Informação de Gestão e Governo de Dados. O DAI tem

também presença assídua nestes comités a título de observador. Todas as conclusões e decisões tomadas em Comité de Modelos são lavradas em ata própria a qual é assinada pelos respetivos participantes.

**Os trabalhos de validação incidem atualmente sobre 11 sistemas de notação**, os quais incluem modelos desenvolvidos tendo por base: a) **informação interna sobre histórico de incumprimento** (aplicável aos segmentos de retalho e de pequenas e médias empresas) ou, b) em **informação fornecida por entidades terceiras**, nas situações em que a informação histórica interna não possui representatividade e relevância estatística suficiente para desenvolvimento de modelos robustos (aplicável aos segmentos de grandes empresas e institucionais, também conhecidos por *Low Default Portfolios*).

Todos os relatórios de validação independente são objeto de reporte ao Banco de Portugal e órgãos de auditoria (interna e externa). Neste âmbito importa referir que o **novobanco**, passou a incluir em 2019 a lista de bancos obrigados a reportar, em complemento com os relatórios internos de validação, um conjunto de testes estatísticos e de informações adicionais normalizados no espaço europeu de forma a permitir ao regulador a comparabilidade direta com os resultados dos demais bancos reportantes.

A completude, robustez e independência da atividade anual do GVM são sujeitos a auditoria permanente pelo DAI o qual é responsável por assegurar a 3ª linha de defesa em matéria de Política de Risco de Modelo.

De forma a assegurar a independência da função validação do Banco, as conclusões e recomendações expressas nos relatórios de validação são da responsabilidade exclusiva do GVM, sem prejuízo de poderem ser elaboradores relatórios preliminares para permitir o contraditório dos responsáveis pelos modelos antes da produção da versão final do relatório. Para além dos órgãos internos, os relatórios de validação são igualmente disponibilizados aos reguladores e auditores externos.

Conforme referido anteriormente, os relatórios de validação independente são objeto de discussão e decisão sobre as medidas corretivas a aplicar em sede de Comité de Modelos ou Comité de Modelos Alargado ou, quando se trate de modelos IRB, em Comité Superior consoante o impacto relativo que as mesmas possuem em termos de RWA, de acordo com as seguintes regras de delegação de poderes:

- Comité de Risco do Conselho de Administração Executivo e *Risk Committee* do Conselho Geral e de Supervisão aprovam todas as alterações ou ações sobre modelos IRB que tenham um impacto estimado superior a 100 M€, ou cuja variação de RWA relativos à carteira de crédito em que o modelo é utilizado seja superior a 15%, ou superiores a 1,5% do total dos RWA do Banco. Compete ainda ao Comité de Risco do Conselho de Administração Executivo aprovar a aplicação e submissão ao regulador, quer da implementação de novos modelos, quer de alterações a modelos em uso, cuja materialidade exija aprovação da administração nos termos da regulação em vigor.
- Comité de Modelos Alargado (CMA): Com a presença obrigatória do CRO, e do CCO quando o tema em discussão tenha impacto comercial relevante, aprova as alterações de modelos cujo impacto estimado seja superior a 100M€ dos RWA do Banco. Compete ainda ao CMA aprovar a metodologia e, eventuais alterações, a adotar no processo de validação e de calibração de modelos.

- Comitê de Modelos (CM): Composto apenas com a presença obrigatória do DRG e GVM, tem competência para aprovar alterações não materiais aos modelos IRB, incluindo as que requeiram pedido de autorização prévia ao supervisor.

Desta forma, o Banco assegura a permanente fiabilidade dos modelos utilizados para o cálculo dos referidos parâmetros de risco de crédito, em linha com os requisitos regulamentares.

Em 2020, o Banco iniciou os trabalhos de adaptação dos modelos de notação interna para a nova definição de *default* (NDoD) e novas orientações da EBA para a determinação de parâmetros PD e LGD e tratamento de exposições em *default*, os quais incluíram o reprocessamento de todo o histórico de dados internos para a NDoD, e a calibração de modelos IFRS9 e do modelo IRB de Médias Empresas para a NDoD. Estes trabalhos, que são sujeitos a validação independente, prosseguiram em 2021 com a calibração dos modelos de PD e LGD de Crédito Habitação e a calibração dos modelos de Grandes Empresas e de Imobiliário (*Low Default Portfolios*), ambos sujeitos a inspeção por equipas próprias do BCE, em face da respetiva materialidade em termos de carteira do Banco. No final do ano, e a pedido do regulador, o Banco procedeu à elaboração de um plano de ação para conclusão dos trabalhos de adaptação dos restantes sistemas de notação para a NDoD e para correção das deficiências identificadas pelo regulador em anteriores atos inspetivos, o qual foi também sujeito a uma *independent review* pelo GVM, antes de submetido e, entretanto, aprovado pelo regulador.

Em paralelo aos citados trabalhos de alterações relevantes, o GVM procedeu ainda à validação recorrente dos principais modelos IRB e IFRS 9 em uso no Banco como previsto no plano anual de validação aprovado pelo CRO. Para 2022 está igualmente previsto o alargamento das competências de validação do GVM a outros modelos relevantes de elevada criticidade para a gestão de risco do Banco, nomeadamente no âmbito dos riscos de mercado.

#### 5.4.4. Informação quantitativa sobre ativos ponderados pelo risco de crédito

O quadro 59 apresenta a repartição das posições sujeitas a ponderação pelo risco de crédito (excluindo CCR) do Grupo novobanco pelo método padrão.

Quadro 59 – Modelo EU CR5 – Método Padrão

Classes de exposição	2021-12														Total	Do qual não objeto de notação	
	Ponderador de risco																
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%			Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	11 910	-	-	-	182	-	454	-	-	48	-	-	-	-	-	12 594	49
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	19
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59	-	-	-	-	-	59	59
Bancos multilaterais de desenvolvimento	397	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	397	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	12	-	44	-	-	-	-	34	-	-	-	-	-	90	91
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 086	282	-	-	-	-	2 368	1 899
Exposições de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	397	-	-	-	-	-	-	397	396
Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	-	-	-	-	-	220	498	-	4	149	-	-	-	-	-	871	872
Exposições em situação de incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86	33	-	-	-	-	119	120
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69	-	-	-	-	69	76
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	3	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	10	23	56	29
Exposições sobre títulos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>12 311</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>246</b>	<b>220</b>	<b>952</b>	<b>-</b>	<b>401</b>	<b>2 482</b>	<b>384</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>23</b>	<b>17 041</b>	<b>3 610</b>

Os quadros 60 e 61 apresentam o detalhe das posições sujeitas a ponderação pelo risco de crédito (excluindo CCR) nos termos dos métodos IRB *foundation* e *advanced*<sup>5</sup>, para as respetivas classes de risco.

### Quadro 60 – Modelo EU CR6 – Método IRB Foundation – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD

2021-12													
F-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição (%)	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
<b>Instituições</b>													
	0,00 a < 0,15	481	57	42%	496	0,00%	105	0%	0	114	23%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	481	57	42%	496	0,04%	105	16%	3	114	23%	0	0
	0,15 a < 0,25	237	30	38%	246	0,16%	122	41%	3	126	51%	0	0
	0,25 a < 0,50	559	46	52%	286	0,39%	31	44%	3	173	60%	0	0
	0,50 a < 0,75	48	3	20%	134	0,63%	9	45%	3	73	54%	0	0
	0,75 a < 2,50	1	10	46%	155	0,00%	10	0%	0	64	41%	0	0
	0,75 a < 1,75	1	10	46%	146	1,10%	10	45%	3	61	42%	0	0
	1,75 a < 2,5	0	0	0%	9	0,00%	0	0%	3	3	33%	0	0
	2,50 a < 10,00	12	6	20%	382	0,00%	19	0%	0	175	45%	1	-1
	2,5 a < 5	0	2	20%	225	3,14%	15	45%	3	90	40%	0	0
	5 a < 10	12	4	20%	167	8,37%	4	45%	3	85	51%	1	-1
	10,00 a < 100,00	328	285	22%	431	0,00%	98	0%	0	90	21%	4	-1
	10 a < 20	0	0	20%	43	12,13%	1	45%	3	17	40%	0	0
	20 a < 30	4	13	22%	31	25,55%	75	45%	3	27	87%	1	-1
	30,00 a < 100,00	324	272	22%	356	40,96%	22	44%	3	45	13%	3	0
	100,00 (por defeito)	0	27	20%	40	100,00%	4	45%	3	14	35%	5	-1
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>1 666</b>	<b>464</b>	<b>38%</b>	<b>2 180</b>	<b>1,41%</b>	<b>398</b>	<b>19%</b>	<b>1</b>	<b>829</b>	<b>38%</b>	<b>10</b>	<b>-3</b>
<b>Empresas - PME</b>													
	0,00 a < 0,15	395	401	65%	419	0,00%	641	0%	0	80	19%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	395	401	65%	419	0,09%	641	44%	3	80	19%	0	0
	0,15 a < 0,25	0	9	64%	1	0,15%	3	45%	3	0	0%	0	0
	0,25 a < 0,50	488	431	72%	490	0,33%	724	44%	3	197	40%	1	-1
	0,50 a < 0,75	201	160	70%	139	0,74%	353	41%	3	76	55%	0	-1
	0,75 a < 2,50	339	262	60%	256	0,00%	689	0%	0	171	67%	2	-1
	0,75 a < 1,75	336	241	60%	250	1,41%	660	42%	3	166	66%	1	-1
	1,75 a < 2,5	3	21	68%	6	2,19%	29	45%	3	5	83%	0	0
	2,50 a < 10,00	1 263	687	73%	988	0,00%	1 520	0%	0	937	95%	22	-36
	2,5 a < 5	670	506	81%	505	3,36%	912	41%	3	416	82%	7	-7
	5 a < 10	593	181	61%	483	7,49%	608	41%	3	521	108%	15	-28
	10,00 a < 100,00	345	72	67%	324	0,00%	700	0%	0	515	159%	33	-42
	10 a < 20	214	48	70%	195	19,06%	310	39%	3	284	146%	15	-19
	20 a < 30	34	9	57%	36	25,12%	236	44%	3	79	219%	4	-8
	30,00 a < 100,00	98	15	63%	93	37,54%	154	40%	3	152	163%	14	-15
	100,00 (por defeito)	453	193	62%	503	100,00%	714	43%	3	0	0%	218	-245
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>3 484</b>	<b>2 215</b>	<b>68%</b>	<b>3 120</b>	<b>11,44%</b>	<b>5 344</b>	<b>15%</b>	<b>1</b>	<b>1 976</b>	<b>63%</b>	<b>278</b>	<b>-326</b>
<b>Empresas — Crédito especializado</b>													
	0,00 a < 0,15	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,15 a < 0,25	147	0	0%	147	0,18%	0	45%	3	64	44%	0	0
	0,25 a < 0,50	553	0	0%	552	0,30%	0	45%	3	315	57%	1	-1
	0,50 a < 0,75	128	0	0%	124	0,63%	0	45%	3	81	65%	0	0
	0,75 a < 2,50	557	0	0%	553	0,00%	1	0%	0	500	90%	4	-3
	0,75 a < 1,75	419	0	0%	415	1,26%	0	44%	3	368	89%	2	-2
	1,75 a < 2,5	138	0	0%	138	2,00%	0	44%	3	132	96%	1	-2
	2,50 a < 10,00	624	0	0%	619	0,00%	1	0%	0	759	123%	12	-16
	2,5 a < 5	381	0	0%	378	3,54%	0	44%	3	437	116%	6	-4
	5 a < 10	244	0	0%	241	5,87%	0	44%	3	322	134%	6	-12
	10,00 a < 100,00	67	0	0%	66	0,00%	1	0%	0	114	173%	4	-5
	10 a < 20	52	0	0%	52	10,88%	0	43%	3	87	167%	2	-3
	20 a < 30	10	0	0%	9	25,60%	0	41%	3	16	178%	1	-1
	30,00 a < 100,00	6	0	0%	6	32,35%	0	45%	3	12	200%	1	-1
	100,00 (por defeito)	381	0	0%	381	100,00%	0	44%	3	0	0%	168	-187
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>2 457</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>2 442</b>	<b>15,62%</b>	<b>5</b>	<b>22%</b>	<b>1</b>	<b>1 833</b>	<b>75%</b>	<b>189</b>	<b>-212</b>
<b>Empresas — Outros</b>													
	0,00 a < 0,15	245	30	65%	247	0,00%	44	0%	0	55	22%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	245	30	65%	247	0,06%	44	45%	3	55	22%	0	0
	0,15 a < 0,25	1 024	307	64%	1 119	0,17%	136	45%	3	479	43%	1	0
	0,25 a < 0,50	970	732	72%	1 213	0,32%	234	45%	3	724	60%	2	-1
	0,50 a < 0,75	522	289	70%	561	0,63%	134	44%	3	452	81%	2	-1
	0,75 a < 2,50	782	449	60%	797	0,00%	236	0%	0	797	100%	4	-4
	0,75 a < 1,75	726	442	60%	747	1,10%	216	44%	3	738	99%	4	-3
	1,75 a < 2,5	56	8	68%	49	1,96%	20	45%	3	60	122%	0	0
	2,50 a < 10,00	1 024	522	72%	1 076	0,00%	362	0%	0	1 640	152%	24	-34
	2,5 a < 5	656	229	81%	679	3,14%	192	44%	3	910	134%	9	-10
	5 a < 10	367	293	61%	397	8,36%	170	43%	3	730	184%	14	-24
	10,00 a < 100,00	605	261	65%	665	0,00%	415	0%	0	1 506	226%	71	-106
	10 a < 20	296	113	70%	321	12,13%	82	42%	3	657	205%	16	-38
	20 a < 30	77	25	57%	84	22,67%	99	41%	3	205	244%	8	-13
	30,00 a < 100,00	232	123	63%	260	40,96%	234	44%	3	644	248%	47	-54
	100,00 (por defeito)	656	169	62%	693	100,00%	125	44%	3	0	0%	308	-417
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>5 828</b>	<b>2 759</b>	<b>67%</b>	<b>6 371</b>	<b>9,76%</b>	<b>1 686</b>	<b>24%</b>	<b>2</b>	<b>5 652</b>	<b>89%</b>	<b>412</b>	<b>-563</b>
	<b>Total (todas as classes de exposição)</b>	<b>13 434</b>	<b>5 439</b>	<b>66%</b>	<b>14 113</b>		<b>7 433</b>		<b>1</b>	<b>10 290</b>	<b>73%</b>	<b>887</b>	<b>-1 103</b>

<sup>5</sup> Prazo médio de vencimento ponderado pela posição em risco considera limitação do prazo a 2 anos e meio conforme informação constante COREP Own Funds.



### Quadro 61 – Modelo EU CR6 – Método IRB Advanced – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD

milhões de euros

2021-12													
A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição (%)	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
<b>Garantidos por imóveis - PME</b>													
	0,00 a < 0,15	73	0	27%	73	0,00%	1 109	0%		3	4%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	73	0	27%	73	0,13%	1 109	13%		3	4%	0	0
	0,15 a < 0,25	59	0	47%	59	0,18%	858	12%		3	5%	0	0
	0,25 a < 0,50	50	0	45%	49	0,35%	554	16%		4	8%	0	0
	0,50 a < 0,75	17	0	50%	17	0,66%	204	15%		2	12%	0	0
	0,75 a < 2,50	80	0	43%	80	0,00%	459	0%		20	25%	0	0
	0,75 a < 1,75	76	0	44%	76	1,24%	410	21%		19	25%	0	0
	1,75 a < 2,5	4	0	24%	4	2,33%	49	18%		1	25%	0	0
	2,50 a < 10,00	56	0	42%	56	0,00%	243	0%		30	54%	1	-1
	2,5 a < 5	41	0	41%	41	3,64%	161	21%		20	49%	0	-1
	5 a < 10	15	0	46%	15	7,27%	82	20%		10	67%	0	0
	10,00 a < 100,00	17	0	63%	17	0,00%	146	0%		16	94%	1	-1
	10 a < 20	8	0	70%	8	17,06%	58	20%		7	88%	0	-1
	20 a < 30	7	0	66%	7	24,15%	39	20%		7	100%	0	-1
	30,00 a < 100,00	2	0	31%	2	45,50%	49	14%		2	100%	0	0
	100,00 (por defeito)	12	0	56%	12	100,00%	128	18%		2	17%	2	-4
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>364</b>	<b>0</b>	<b>42%</b>	<b>363</b>	<b>3,40%</b>	<b>3 751</b>	<b>5%</b>		<b>80</b>	<b>22%</b>	<b>4</b>	<b>-6</b>
<b>Garantidos por imóveis - não PME</b>													
	0,00 a < 0,15	2 314	0	27%	2 314	0,00%	34 206	0%		112	5%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	2 314	0	27%	2 314	0,13%	34 206	12%		112	5%	0	0
	0,15 a < 0,25	2 836	0	47%	2 836	0,18%	42 678	12%		182	6%	1	-1
	0,25 a < 0,50	1 649	0	45%	1 649	0,34%	24 050	12%		156	10%	1	-1
	0,50 a < 0,75	746	0	50%	746	0,63%	10 105	13%		119	16%	1	-1
	0,75 a < 2,50	1 009	0	41%	1 009	0,00%	12 988	0%		272	27%	2	-4
	0,75 a < 1,75	852	0	44%	852	1,17%	10 910	13%		210	25%	1	-3
	1,75 a < 2,5	157	0	24%	157	2,25%	2 078	14%		61	39%	0	-1
	2,50 a < 10,00	338	0	43%	338	0,00%	4 820	0%		192	57%	2	-7
	2,5 a < 5	215	0	41%	215	3,60%	2 917	14%		110	51%	1	-3
	5 a < 10	124	0	46%	124	6,83%	1 903	13%		82	66%	1	-4
	10,00 a < 100,00	227	0	49%	227	0,00%	2 655	0%		216	95%	10	-8
	10 a < 20	53	0	70%	53	12,99%	728	13%		44	83%	1	-2
	20 a < 30	58	0	66%	58	25,23%	728	13%		59	102%	2	-3
	30,00 a < 100,00	117	0	31%	117	45,49%	1 199	13%		113	97%	7	-3
	100,00 (por defeito)	150	0	56%	150	100,00%	2 271	16%		36	24%	22	-29
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>9 369</b>	<b>0</b>	<b>41%</b>	<b>9 369</b>	<b>1,77%</b>	<b>133 773</b>	<b>7%</b>		<b>1 295</b>	<b>14%</b>	<b>39</b>	<b>-51</b>
<b>Outros - PME</b>													
	0,00 a < 0,15	29	25	27%	30	0,00%	891	0%		2	7%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	29	25	27%	30	0,10%	891	32%		2	7%	0	0
	0,15 a < 0,25	5	2	47%	5	0,18%	244	34%		1	20%	0	0
	0,25 a < 0,50	159	106	45%	168	0,37%	2 425	31%		28	17%	0	0
	0,50 a < 0,75	45	27	50%	48	0,74%	446	31%		12	25%	0	0
	0,75 a < 2,50	420	150	44%	433	0,00%	8 004	0%		129	30%	2	-2
	0,75 a < 1,75	416	144	44%	428	1,23%	7 759	32%		128	30%	2	-2
	1,75 a < 2,5	4	6	24%	5	2,28%	245	27%		2	40%	0	0
	2,50 a < 10,00	270	99	42%	277	0,00%	3 814	0%		111	40%	4	-4
	2,5 a < 5	207	76	41%	213	3,44%	3 067	31%		83	39%	3	-2
	5 a < 10	63	23	46%	65	7,61%	747	32%		28	43%	2	-2
	10,00 a < 100,00	83	30	65%	58	0,00%	5 406	0%		34	99%	4	-8
	10 a < 20	25	11	70%	18	18,25%	1 881	30%		10	56%	1	-2
	20 a < 30	54	17	66%	36	23,82%	3 440	28%		21	58%	3	-5
	30,00 a < 100,00	4	2	31%	4	38,20%	85	26%		3	75%	0	0
	100,00 (por defeito)	29	26	56%	32	100,00%	3 717	23%		15	47%	21	-19
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>1 040</b>	<b>465</b>	<b>45%</b>	<b>1 051</b>	<b>3,76%</b>	<b>24 947</b>	<b>8%</b>		<b>332</b>	<b>32%</b>	<b>31</b>	<b>-33</b>
<b>Outros - não PME</b>													
	0,00 a < 0,15	186	76	27%	186	0,00%	27 221	0%		18	10%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	186	76	27%	186	0,11%	27 221	26%		18	10%	0	0
	0,15 a < 0,25	97	28	47%	97	0,14%	12 713	27%		17	18%	0	0
	0,25 a < 0,50	117	19	45%	117	0,29%	12 521	35%		37	32%	0	-1
	0,50 a < 0,75	94	21	50%	94	0,51%	9 598	35%		44	47%	0	-1
	0,75 a < 2,50	236	47	40%	236	0,00%	23 054	0%		163	69%	2	-6
	0,75 a < 1,75	188	39	44%	188	1,00%	18 257	36%		123	65%	1	-4
	1,75 a < 2,5	48	8	24%	48	1,94%	4 787	40%		41	85%	1	-2
	2,50 a < 10,00	104	10	42%	104	0,00%	11 145	0%		101	97%	2	-10
	2,5 a < 5	68	10	41%	68	3,14%	7 311	43%		66	97%	1	-5
	5 a < 10	36	1	46%	35	6,85%	3 834	47%		36	100%	1	-8
	10,00 a < 100,00	60	17	47%	61	0,00%	4 382	0%		90	148%	11	-7
	10 a < 20	17	2	70%	18	13,03%	1 368	51%		20	111%	1	-2
	20 a < 30	14	0	66%	14	25,46%	1 428	41%		18	129%	1	-3
	30,00 a < 100,00	29	15	31%	29	48,48%	1 586	47%		52	179%	8	-2
	100,00 (por defeito)	27	1	56%	27	96,97%	3 172	41%		16	59%	19	-12
	<b>Subtotal (classe de exposição)</b>	<b>921</b>	<b>219</b>	<b>40%</b>	<b>922</b>	<b>2,48%</b>	<b>104 206</b>	<b>12%</b>		<b>486</b>	<b>53%</b>	<b>34</b>	<b>-37</b>
	<b>Total (todas as classes de exposição)</b>	<b>11 695</b>	<b>685</b>	<b>42%</b>	<b>11 706</b>		<b>266 677</b>			<b>2 193</b>	<b>19%</b>	<b>108</b>	<b>-129</b>

No quadro seguinte, podemos verificar o detalhe sobre exposições em títulos de capital, no que diz respeito a exposição, ponderadores de risco e montante de perdas esperadas.

### Quadro 62 – Modelo EU CR10 – Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

milhões de euros

Categorias	2021-12					
	Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor de exposição	Montante de exposição ponderado pelo risco	Montante das perdas esperadas
Exposições sobre private equity	505	-	190%	505	959	4
Exposições sobre títulos de capital cotados em bolsa	6	-	290%	6	19	0
Exposições sobre outros títulos de capital	0	-	370%	0	0	0
<b>Total</b>	<b>511</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>511</b>	<b>977</b>	<b>4</b>

### Quadro 63 – Modelo EU CR8 – Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB

milhões de euros

	2021-12	
	Montante da posição ponderada pelo risco <sup>(1)</sup>	Requisitos de fundos próprios
<b>Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior (em 30.09.2021)</b>	<b>14 187</b>	<b>1 135</b>
Volume dos ativos (+/-)	-230	-18
Qualidade dos ativos (+/-)	0	0
Atualizações de modelos (+/-)	0	0
Metodologia e política (+/-)	0	0
Aquisições e alienações (+/-)	0	0
Movimentos cambiais (+/-)	0	0
Outros (+/-)	-1 243	-99
<b>Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato (em 31.12.2021)</b>	<b>12 714</b>	<b>1 017</b>

<sup>(1)</sup> Incluem-se apenas posições ponderadas pelo risco enquadradas nos métodos IRB *foundation* e *advanced* com exceção das posições sujeitas a risco de crédito de contraparte.

**Quadro 64 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de retalho e parâmetros internos PD e LGD (Método das notações internas)**

milhões de euros

Classes de Risco	Portugal	França	Reino Unido	Espanha	Suíça	Luxemburgo	Outros	Total
<b>Retalho - Total</b>								
Valor da posição em risco	10 367	133	212	21	236	36	480	11 485
PD média ponderada pelo risco (%)	2%	1%	1%	1%	1%	2%	1%	4%
LGD média ponderada pelo risco (%)	17%	14%	14%	15%	15%	14%	14%	0%
<b>Retalho - Posições Garantidas por Bens Imóveis - PME</b>								
Valor da posição em risco	351	0	0	0	0	0	0	351
PD média ponderada pelo risco (%)	2%	0%	0%	0%	46%	0%	0%	2%
LGD média ponderada pelo risco (%)	17%	0%	0%	0%	12%	0%	0%	17%
<b>Retalho - Posições Garantidas por Bens Imóveis - Outras</b>								
Valor da posição em risco	8 163	125	205	20	215	35	457	9 220
PD média ponderada pelo risco (%)	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
LGD média ponderada pelo risco (%)	12%	13%	13%	12%	13%	12%	12%	12%
<b>Retalho - Outras posições sobre PME</b>								
Valor da posição em risco	1 019	0	0	0	0	0	0	1 019
PD média ponderada pelo risco (%)	4%	0%	26%	0%	0%	0%	23%	4%
LGD média ponderada pelo risco (%)	34%	0%	27%	36%	62%	0%	36%	34%
<b>Retalho - Outras posições de retalho</b>								
Valor da posição em risco	833	8	6	1	21	2	23	895
PD média ponderada pelo risco (%)	3%	2%	6%	4%	4%	10%	3%	3%
LGD média ponderada pelo risco (%)	41%	33%	41%	48%	37%	42%	42%	41%

Nota: Valores sem defaults

**Quadro 65 – Distribuição geográfica das posições em risco das carteiras de empresas e instituições e parâmetro interno PD (Método das notações internas)**

milhões de euros

Classes de Risco	Portugal	França	Reino Unido	Espanha	Suíça	Luxemburgo	Outros	Total
<b>Total</b>								
Valor da posição em risco	10 425	785	333	169	104	144	2 725	14 685
PD média ponderada pelo risco (%)	5%	0%	0%	1%	0%	3%	1%	4%
<b>Instituições</b>								
Valor da posição em risco	1 600	558	144	66	2	1	1 601	3 973
PD média ponderada pelo risco (%)	12%	0%	0%	0%	5%	41%	0%	5%
<b>Empresas</b>								
Valor da posição em risco	8 825	227	189	103	102	143	1 124	10 713
PD média ponderada pelo risco (%)	5%	0%	1%	2%	0%	3%	1%	4%

Nota: Valores sem defaults

**5.5. Backtesting ao parâmetro interno PD utilizado no método IRB**

Esta análise tem como principal objetivo comparar os parâmetros internos de PD utilizados no cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito com as taxas de incumprimento efetivamente observadas e baseia-se nos *guidelines* apresentados nos documentos emitidos pelo *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS)<sup>6</sup> e pela EBA<sup>7</sup> para o tema *backtesting* de PD por portfólio (*Template CR9*).

As classes de risco IRB selecionadas para esta análise foram:

- Empresas;
- Retalho – SME;
- Retalho – Posições garantidas por bens imóveis;

<sup>6</sup> Revised Pillar 3 disclosure requirements, Basel Committee Banking Supervision, janeiro de 2015.

<sup>7</sup> Final report on the guidelines on disclosure requirements under part eight of Regulation (EU) N.º575/2013, European Banking Authority, dezembro de 2016.

- Retalho – Outras posições de retalho.

Para cada portfolio indicado foram estabelecidos *buckets* de PD e para cada um desses *buckets* foi calculada a PD média regulamentar (utilizada para efeitos de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito) e a taxa de incumprimento média observada.

A taxa de incumprimento observada representa a percentagem de clientes ou contratos (dependendo de se tratar de empresas ou de particulares, respetivamente) sem qualquer situação de incumprimento à partida, pertencentes a uma determinada população, numa determinada data de referência, que entraram em incumprimento no período subsequente de um ano.

A PD utilizada pelo Grupo NB no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito segue uma calibração próxima de uma abordagem *through-the-cycle* (TTC), uma vez que o ponto de âncora é definido, por imposição do supervisor, como sendo o valor médio da série histórica de incumprimentos observados no Grupo NB.

Para o exercício foi calculada uma taxa de incumprimento média dos últimos 5 anos, o que permite obter uma taxa mais estável para comparar com a PD implementada e segue as orientações regulamentares constantes dos documentos já referidos nesta secção.

Do ponto de vista do *backtesting*, a informação da taxa de incumprimento média observada nos últimos 5 anos (taxa de incumprimento histórica) por PD *bucket* é relevante pois permite avaliar a aderência da PD regulamentar ao incumprimento observado naquele período de 5 anos.

Os quadros seguintes apresentam, em detalhe, os resultados obtidos no exercício de *backtesting* para o ano de 2021 e para os portfolios do Grupo **novobanco** identificados anteriormente.

### Quadro 66 – *Backtesting* ao parâmetro PD para a classe de risco Grandes Empresas

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0 < 0,15%	AAA to A-	0,09%	0,08%	617	532		
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,17%	0,17%	388	74		0,10%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,33%	0,37%	995	806		0,20%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,66%	0,70%	465	398	1	0,42%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,23%	1,27%	1 262	806	10	0,77%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	5,37%	5,14%	1 061	1 694	20	3,11%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	22,36%	31,13%	1 041	1 002	48	7,78%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	947	825		
				<b>6 776</b>	<b>6 137</b>		

**Quadro 67 – Backtesting ao parâmetro PD para a classe de risco de retalho – SME**

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0 < 0,15%	AAA to A-	0,12%	0,11%	1 177	1 254	2	0,14%
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,18%	0,18%	687	676	4	0,31%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,37%	0,37%	3 342	2 645	5	0,17%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,72%	0,71%	198	495	2	0,69%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,26%	1,25%	8 985	8 113	77	0,80%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	4,48%	4,34%	3 945	3 952	127	4,56%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	21,89%	21,56%	4 177	5 473	636	14,90%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	3 506	3 737		
				<b>26 017</b>	<b>26 345</b>		

**Quadro 68 – Backtesting ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Posições garantidas por bens imóveis**

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0 < 0,15%	AAA to A-	0,13%	0,13%	42 355	40 454	70	0,07%
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,18%	0,18%	51 034	51 930	153	0,13%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,34%	0,34%	28 638	29 084	164	0,26%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,63%	0,63%	12 368	12 019	159	0,54%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,34%	1,34%	16 074	15 346	640	2,16%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	4,73%	4,91%	6 362	5 934	710	5,51%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	32,94%	30,32%	2 533	3 180	557	12,84%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	2 981	3 126		
				<b>162 345</b>	<b>161 073</b>		

**Quadro 69 – Backtesting ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Outras posições de retalho**

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0 < 0,15%	AAA to A-	0,10%	0,07%	29 491	25 668	30	0,07%
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,18%	0,18%	7 056	7 116	37	0,39%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,34%	0,34%	10 358	10 075	51	0,37%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,63%	0,63%	8 708	8 762	90	0,61%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,42%	1,44%	22 142	22 384	594	1,53%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	4,65%	4,65%	11 247	10 965	995	5,81%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	33,53%	31,43%	4 324	4 368	1 148	18,04%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	3 217	3 224		
				<b>96 543</b>	<b>92 562</b>		

(\*) A Taxa de incumprimento histórica corresponde à média dos últimos 5 anos.

Considerando as classes de risco de retalho - Posições garantidas por bens imóveis e retalho - Outras posições de retalho, verifica-se um aumento no número de *defaults* durante o ano, motivados pela classificação de clientes como *unlikely to pay* com base em critérios qualitativos de imparidade, para os clientes que tinham moratória ao abrigo do programa para proteção da pandemia originada pelo COVID 19, o banco adotou medidas prudenciais para prevenção do incumprimento, em linha com as orientações e em concordância com os auditores externos, seguindo as linhas orientadores do próprio regulador.

Relativamente ao exercício de *backtesting*, conclui-se que existe um alinhamento generalizado entre PD médias e taxas de incumprimento históricas.

Nota sobre as colunas dos quadros dedicados ao *backtesting*:

- PD *bucket*: Intervalos de PD tal como definidos no template CR9 da EBA (Final report on the guidelines on disclosure requirements under part eight of Regulation, referenciado nesta secção);
- Correspondência Rating Externo: Rating S&P;
- PD média por exposição: média das PD por cliente / contrato (dependendo se a notação de risco é atribuída ao cliente ou ao contrato) ponderada pela exposição;
- PD média: média aritmética simples das PD por cliente / contrato
- Número de *defaults*: número de clientes ou contratos que entraram em incumprimento nos últimos 12 meses;
- Taxa de incumprimento histórica: taxa de incumprimento média anual observada nos últimos 5 anos.

## 5.6. *Backtesting* ao parâmetro interno LGD utilizado no método IRB

De modo a aferir da razoabilidade das estimativas das LGD, foram comparadas as LGD médias ponderadas por exposição a dezembro de 2021 com as LGD “*most recent*” antes do período Covid-19, para cada um dos portfolios em que o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito é efetuado pelo método IRB *advanced*. As LGD “*most recent*” foram calculadas a partir das observações de recuperações mais recentes, dando um peso de 100% ao último ano observado do exercício.

Esta análise incide sobre as seguintes classes de risco IRB *advanced*:

- Retalho – SME
- Retalho – Posições garantidas por bens imóveis
- Retalho – Outras posições de retalho

Consideraram-se apenas as operações respeitantes ao novobanco Sede, sujeitas ao método IRB *advanced*.

**Quadro 70 – *Backtesting* ao parâmetro interno LGD**

LGD	LGD Média por Exposição 2021	LGD “ <i>most recent</i> ”
Retalho – SME	33,9%	30,6%
Retalho – Posições garantidas por bens imóveis	12,7%	10,0%
Retalho – Outras posições de retalho	41,0%	48,1%

Conclui-se que, se utilizarmos as observações das recuperações mais recentes pré-covid, para os portfólios de Retalho – SME e Retalho – Posições garantidas por bens imóveis, as LGD obtidas apresentam valores inferiores (i.e., são menos conservadoras) consequência das melhorias introduzidas no processo de recuperação de crédito e dos fatores macroeconómicos pré-COVID. Contudo o processo de recuperação de 2020 e 2021 foi fortemente condicionado pelas medidas de proteção excecionais COVID-19, nomeadamente no que refere a processos de execução.

Recorde-se que nos últimos anos, o novobanco alterou significativamente a estratégia de recuperação, com a criação de unidades orgânicas internas diferenciados por portfolio, bem como a adoção de critérios de desafio entre as diferentes empresas externas de recuperação de crédito. Adicionalmente o banco adotou uma política intensiva de venda de créditos NPL.

### 5.7. *Backtesting* ao parâmetro interno CCF utilizado no método IRB

Tal como referido anteriormente, a EAD define-se como a exposição que se espera observar no momento do incumprimento. Esta incerteza resulta de compromissos de concessão de crédito não utilizados pelo cliente e que potencialmente poderão aumentar a exposição do banco ao cliente no momento do incumprimento.

Para testar os CCF utilizados, selecionaram-se os clientes que estavam em incumprimento no final de 2021 e que não estavam em incumprimento no final de 2020, ou seja, selecionaram-se os clientes que entraram em incumprimento ao longo de 2021. Resumidamente, foi comparada a exposição (já em efetivo incumprimento) no final de 2021 com a EAD referente ao final de 2020, de modo a concluir acerca da razoabilidade da estimativa dos CCF. Esta abordagem teve por base a análise de dados referentes a linhas e limites de crédito de clientes que não se encontravam em *default* na data de análise e que incumpriram no horizonte temporal de um ano.

Este exercício incide exclusivamente sobre a classe de risco Retalho - SME (IRB *Advanced*), para os produtos de contas correntes e descobertos.

Desta análise resultou um rácio de cobertura de 89.8% que se define como o rácio entre EAD estimada em 2020 e a exposição efetiva em 2021.

**Quadro 71 – *Backtesting* ao parâmetro interno CCF**

SME Retail	Exposição (efetiva) Dez/2021	EAD (estimada) Dez/2020	Rácio cobertura
2021	€ 2.931.504	€ 2.632.954	89.8%

No cálculo da EAD em dezembro de 2020 estão incluídas as estimativas de CCF utilizadas no método IRB. Assim, quando comparada a exposição um ano depois, para clientes que efetivamente estão em *default* no final de 2021, conclui-se que as estimativas internas de CCF previram de forma bastante razoável a evolução da exposição para estes clientes.

## 5.8. COVID-19

Como forma de mitigar o impacto da pandemia de COVID-19 na economia, a União Europeia e os Estados-Membros implementaram em 2020 um conjunto de medidas de apoio aos agentes económicos nomeadamente através de regimes de moratórias de iniciativa legal ou privada, incidindo sobre a forma de reembolso de empréstimos, assim como pela criação de linhas de financiamento a empresas com garantia mútua / estatal, em condições de preço mais favoráveis de forma a assegurar a satisfação das suas necessidades operacionais e de liquidez.

Especificamente em Portugal, o Governo Português determinou a implementação de um regime de moratória de créditos concedidos a particulares (inicialmente apenas moratória no crédito hipotecário) e a empresas (moratória do crédito a empresas) pelas instituições financeiras a operar no território Português através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, o qual foi revisto e adaptado por diplomas posteriores. Em complemento a esta moratória legal foram protocolados regimes de moratória privada entre as instituições financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos, assim como a Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting, abrangendo com critérios específicos, outros créditos a particulares e empresas não cobertos pelo regime legal.

Estes regimes de moratória começaram a ter o seu término a partir de 31 de março de 2021 (começando pelo crédito habitação e crédito pessoal que estiveram sob regime de moratória privada), observando-se a partir de 30 de setembro de 2021 a entrada em fase de reembolso dos créditos a particulares e empresas que beneficiaram do regime de moratória pública. A 31 de dezembro de 2021, a totalidade dos créditos a particulares encontram-se em fase de reembolso, e nos segmentos de empresas apenas subsistem em regime de moratória 4% dos créditos que nos últimos dois anos estiveram ao abrigo destes regimes de proteção.

No último semestre de 2021, o novobanco priorizou a sua ação na identificação de clientes particulares e empresas que, apresentando indícios de deterioração da sua situação financeira, justificaram a oferta de um apoio atempado que assegurasse uma retoma regular do novo serviço de dívida, assim como na concessão de apoio a todos aqueles clientes que, independentemente de terem exibido esses indicadores de deterioração, vieram a solicitaram a concessão de apoio por parte do Banco.

Adicionalmente, o Governo Português estabeleceu linhas de financiamento à economia para apoiar a tesouraria das empresas em condições favoráveis. Estas linhas de financiamento foram implementadas e concedidas pelas Instituições Financeiras de forma faseada, e dispõem de garantia autónoma prestada pelas Sociedade de Garantia Mútua (entre 80% e 90% do montante financiado) e prazos máximos de reembolso e período de carência mais alargados do que a oferta comercial.



Recordamos que durante 2020, a EBA publicou a *guideline* EBA\GL\2020\02 sobre critérios a respeitar na concessão de moratória e publicou a *guideline* EBA\GL\2020\07 sobre critérios a respeitar pelos Bancos na divulgação de informação pública sobre posições em risco objeto de moratória ou sob a forma de linhas de financiamento disponibilizadas ao abrigo da COVID-19. É esta a situação do **novobanco** no final de dezembro de 2021 que se divulga quanto a estes aspetos nos quadros seguintes.

### Quadro 72 – Modelo 1 - Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias (legislativas e não legislativas)

2021-12														milhões de euros						
Montante escriturado bruto						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						Montante escriturado bruto								
Produtivos			Não produtivos			Produtivos			Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas								
Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias									
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias	117	71	34	0	23	46	1	21	28	-26	-1	-1	0	-1	-25	0	-11	-16	46	
dos quais: famílias	13	13	7	0	4	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	13	12	7	0	4	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: sociedades não financeiras	102	57	27	0	18	45	0	21	27	-26	-1	-1	0	0	-25	0	-11	-15	45	
dos quais: pequenas e médias empresas	88	52	26	0	16	36	0	21	18	-21	-1	-1	0	0	-20	0	-11	-11	0	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	55	30	18	-	9	24	-	19	6	-13	-1	-1	-	0	-13	-	-10	-3	-	

Com o objetivo de atenuar os efeitos da pandemia COVID-19 na economia, o Governo Português determinou a implementação de um regime de moratória de créditos concedidos a particulares (moratória do crédito a famílias) e a empresas (moratória do crédito a empresas) pelas instituições financeiras a operar no território Português através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 e, posteriormente, pelos Decretos-Lei n.º 26/2020, n.º 27-A/2020, n.º 78-A/2020, n.º 107/2020 e n.º 122-C/2021. De forma a complementar a esta moratória legal, foi protocolada uma moratória privada entre as instituições financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos abrangendo com critérios específicos e abrangendo crédito a particulares de natureza não hipotecária.

### Quadro 73 – Modelo 2 - Visão geral das moratórias (legislativas e não legislativas)

2021-12												milhões de euros		
Montante escriturado bruto														
Número de devedores	Dos quais: concedidos	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: objeto de moratórias prorrogadas	Dos quais: expirados	Prazo residual das moratórias									
					<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 18 meses	> 18 meses				
					Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias	40 199	40 199	6 804	6 804	5 537	113	6 687	83	9
dos quais: famílias	-	-	2 159	1 498	13	2 145	13	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	-	-	1 973	1 459	13	1 959	13	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	-	-	4 622	4 016	98	4 521	68	9	21	1	-	-	4	
dos quais: pequenas e médias empresas	-	-	3 171	2 665	85	3 082	55	9	21	1	-	-	3	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	-	-	1 421	1 421	55	1 366	38	-	17	-	-	-	-	

### Quadro 74 – Modelo 3 - Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública no contexto da crise da COVID-19

2021-12														milhões de euros			
Montante escriturado bruto				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito				Montante máximo da garantia que pode ser considerado		Montante escriturado bruto		Entradas associadas a novos empréstimos					
Produtivos		Não produtivos		Produtivos		Não produtivos		Garantia pública recebida no contexto da crise da COVID-19		Entradas para exposições não produtivas							
Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias						
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	1 208	1 197	-	279	11	0	9	-9	-6	-	-5	-3	0	-2	997	11	-
dos quais: famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	1 206	1 195	-	279	11	0	9	-9	-6	-	-5	-3	0	-2	996	11	-
dos quais: pequenas e médias empresas	1 009	1 004	-	-	5	-	-	-6	-5	-	-	-2	-	-	-	5	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	2	2	-	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

Com o objetivo de atenuar os efeitos da pandemia COVID-19 na economia, o Governo Português estabeleceu linhas de financiamento à economia para apoiar a tesouraria das empresas em condições favoráveis. Estas linhas de financiamento foram implementadas e concedidas pelas Instituições Financeiras de forma faseada. As linhas dispõem de garantia autónoma prestada pelas Sociedade de Garantia Mútua (entre 80% e 90% do montante financiado) e dispõem de prazos e período de carência alargados.

## 6 Técnicas de redução do risco de crédito

### 6.1. Enquadramento geral

As técnicas de redução de risco de crédito mais utilizadas no Grupo **novobanco** são as garantias reais, principalmente as cauções imobiliárias e financeiras, e as garantias pessoais. A utilização de garantias é uma componente incontornável das políticas de gestão do risco e das políticas de concessão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, os níveis em que as operações são decididas e o preço.

No cálculo dos requisitos de capital regulamentar são capturados os efeitos dos instrumentos previstos no Capítulo 4 do Título II da Parte III da CRR, nomeadamente as cauções imobiliárias, os instrumentos financeiros elegíveis no método Integral sobre cauções financeiras e as garantias pessoais prestadas por soberanos, autoridades regionais e locais, instituições financeiras e por outras entidades desde que tenham *rating* externo superior a A- (ou *rating* interno considerado equivalente). O Grupo **novobanco** implementou ao longo dos últimos anos um processo de gestão de garantias que assegura o cumprimento dos vários requisitos operacionais previstos na regulamentação em vigor.

São ainda utilizados no Grupo NB outros tipos de garantias em associação ao crédito concedido que, embora não elegíveis como mitigadores de risco no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito nos termos dos métodos padrão e IRB (*foundation*), reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Grupo NB se encontra sujeito. Pela sua abrangência, salientamos as garantias pessoais dos sócios nas operações de financiamento a pequenas e médias empresas e dos ascendentes nas operações de crédito habitação.

Na área de mercados, o Grupo NB recorre a várias técnicas de mitigação de risco de crédito, das quais destacamos o *netting*, as trocas de colateral (formalizadas através de acordos ISDA-CSA), a utilização de contrapartes centrais e os derivados de crédito. Destas técnicas de mitigação do risco apenas os derivados de crédito que se consubstanciam em compras de proteção ainda não são consideradas no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito.

### 6.2. Avaliação das garantias recebidas e *haircuts*

A avaliação/reavaliação dos colaterais é assegurada nos termos definidos em normativo específico do Banco e cumpre os requisitos definidos na CRR.

Os bens imóveis recebidos em garantia são avaliados/reavaliados de acordo com o método de mercado, método do rendimento ou método do custo, consoante a natureza do imóvel e finalidade a que se destina. As avaliações são realizadas por peritos avaliadores independentes e analisadas por um departamento técnico especializado.

O Grupo **novobanco** verifica anualmente o valor dos bens imóveis sobre os quais foi constituída hipoteca a seu favor. Neste processo de verificação são utilizados índices de evolução dos preços de venda dos imóveis de habitação. A periodicidade de reavaliação dos imóveis, definida nas políticas internas, está alinhada com

as Guidelines da EBA. As cauções financeiras são reavaliadas diariamente a preços de mercado através da ligação informática entre a aplicação de gestão de garantias aos sistemas de mercados.

Para efeitos de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito nos termos dos métodos padrão e IRB (*foundation*), o Grupo **novobanco** utiliza os ajustamentos de volatilidade regulamentares previstos no artigo 224º da CRR. A aplicação destes *haircuts* é facilitada pelo sistema informático que suporta o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, o qual segmenta as garantias / colaterais nos seus vários tipos, e também os separa entre elegíveis e não elegíveis para efeitos de mitigação do risco de crédito sob uma perspetiva prudencial. Em situações em que exista apenas uma cobertura parcial, à parte coberta são aplicados os *haircuts* correspondentes, enquanto a parte não coberta é tratada como não segura

### 6.3. Concentração dos valores de cobertura por instrumento

A concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento elegível no âmbito apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito encontra-se refletida na informação quantitativa que acompanha este capítulo.

### 6.4. Tratamento dos riscos associados

A utilização de técnicas de redução de risco de crédito reduz efetivamente (ou transfere para terceiros) este risco. Contudo, estas técnicas podem conduzir simultaneamente a um aumento de outros riscos, incluindo: risco de mercado, risco operacional, risco legal, risco de liquidez e risco de correlação. Em face do reconhecimento da existência destes riscos, o Grupo NB procura monitorizar cada um deles.

No que se refere ao risco de mercado a sua mitigação é feita exigindo, sempre que possível, níveis de cobertura das posições em risco superiores a 100%, podendo mesmo os níveis de colateralização exigidos serem diferenciados em função do risco associado aos respetivos ativos e/ ou da volatilidade da cotação do ativo subjacente à garantia recebida.

Ao nível do risco operacional, os processos de tratamento, guarda e contabilização das garantias recebidas está centralizado na área operativa assegurando a segregação de funções face às áreas comerciais e um elevado nível de especialização no tratamento dos processos. O registo das garantias é efetuado, pela área operativa, numa aplicação informática própria que permite controlar os vários estados da garantia e assegurar a ligação entre a garantia e o(s) respetivo(s) contrato(s) de crédito, assim como fornecer informação sobre garantias recebidas, nomeadamente ao processo de cálculo de ativos ponderados pelo risco de crédito. Para além dos aspetos processuais, o risco operacional também é mitigado através do recurso a seguros sobre os colaterais: a título exemplificativo, no caso dos imóveis a constituição de seguros contra danos e incêndios é obrigatória.

No que concerne ao risco legal, este é mitigado através da elaboração dos contratos base e de outros específicos pelo Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ) do novobanco, do reconhecimento notarial das assinaturas (quando aplicável) e da validação final da correta formalização do contrato por juristas da área

operativa, antes e após a assinatura de todos os intervenientes. Além disso, refira-se igualmente a prévia confirmação da inexistência de outros ónus sobre a garantia /colateral antes de a mesma ser considerada válida como técnicas de redução de risco de crédito.

O risco de liquidez é minorado pela sua ponderação no momento da decisão de crédito, isto é, para cada caso é avaliada a facilidade de alienar o ativo na eventualidade de se tornar necessário proceder à execução do colateral. As regras para aceitação de colaterais estão definidas nas políticas de apetite de risco e de concessão de crédito.

No que respeita ao risco de correlação que consiste ou na possibilidade do valor do colateral depender da qualidade creditícia do mutuário, isto é, o aumento do risco de crédito do mutuário implicar uma desvalorização do colateral, ou na possibilidade da capacidade do mutuário para satisfazer as suas obrigações creditícias depender da performance do colateral que entregou para cobrir as primeiras, o Banco tem implementado um processo de análise sistemático que assegura a marcação dos instrumentos de mitigação do risco como correlacionados. Os colaterais marcados como correlacionados não são elegíveis para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito nos termos dos métodos padrão e IRB (*foundation*).

No ponto seguinte é apresentada informação quantitativa sobre as técnicas de redução do risco utilizadas no cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito.

## 6.5. Informação quantitativa sobre técnicas de redução do risco de crédito

Os quadros seguintes evidenciam os montantes de exposição, sob a forma de crédito *on-balance* e títulos de dívida, coberta por garantias pessoais e reais e ponderada pelo risco nos termos dos métodos padrão e IRB para o final de 2021. De salientar, como referido anteriormente, que o Banco não considera atualmente os derivados de crédito como instrumentos de mitigação elegíveis no computo dos RWA para risco de crédito.

### Quadro 75 – Modelo EU CR3 – Síntese das técnicas de CRM - Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

milhões de euros

	2021-12				
	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
		Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras		
				Do qual garantido por derivados de crédito	
Empréstimos e adiantamentos	16 648	14 020	13 969	50	0
Valores mobiliários representativos de dívida	9 805	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>26 453</b>	<b>14 020</b>	<b>13 969</b>	<b>50</b>	<b>0</b>
<i>Do qual exposições não produtivas</i>	1 530	571	557	14	0
<i>Do qual em situação de incumprimento</i>	1 530	571			

O quadro seguinte apresenta o impacto dos instrumentos de mitigação do risco para as posições ponderado nos termos do método padrão.

### Quadro 76 – Modelo EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)

milhões de euros

Classes de Risco	2021-12					
	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
Administrações centrais ou bancos centrais	12 218	0	12 594	0	311	2%
Administrações regionais ou autoridades locais	19	0	19	0	4	21%
Entidades do setor público	58	16	58	0	59	102%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	188	1	397	0	0	0%
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Instituições	79	35	79	0	44	56%
Empresas	2 288	902	2 275	32	2 327	101%
Retailo	403	935	394	3	271	68%
Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	872	17	872	0	412	47%
Exposições em situação de incumprimento	127	98	119	1	136	113%
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	61	25	61	8	103	149%
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0%
Organismos de investimento coletivo	55	16	55	0	176	320%
Títulos de capital	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16 369</b>	<b>2 044</b>	<b>16 923</b>	<b>44</b>	<b>3 843</b>	<b>23%</b>

O quadro seguinte apresenta o impacto dos instrumentos de mitigação do risco para as posições ponderado nos termos do método IRB.

### Quadro 77 – Modelo EU CR7-A – Método IRB – Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM

milhões de euros

A-IRB	2021-12										Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA
	Total de exposições	Técnicas de redução do risco de crédito								RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)	
		Proteção real de crédito (FCP)				Proteção pessoal de crédito (UFCP)					
		Parte das exposições cobertas por caucões financeiros (%)	Parte das exposições cobertas por caucões de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por caucões de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)	Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)	Parte das exposições cobertas por garantias (%)		
Administrações centrais e bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Empresas - PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Empresas - Financiamento especializado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Empresas - Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retailo	11 706	1%	115%	-	-	-	-	-	-	-	2 193
do qual, Retailo – Bens imóveis, PME	363	0,3%	131%	-	-	-	-	-	-	-	80
do qual, Retailo – Bens imóveis, não PME	9 370	0,1%	138%	-	-	-	-	-	-	-	1 294
do qual, Retailo – Renováveis elegíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Retailo – Outros, PME	1 052	9%	1%	-	-	-	-	-	-	-	332
do qual, Retailo – Outros, não PME	921	3%	11%	-	-	-	-	-	-	-	487
<b>Total</b>	<b>11 706</b>	<b>1%</b>	<b>115%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2 193</b>

		2021-12										Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA
		Técnicas de redução do risco de crédito										
Total de exposições		Proteção real de crédito (FCP)						Proteção pessoal de crédito (UFCP)				RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)
F-IRB	Parte das exposições cobertas por cauições financeiras (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauições elegíveis (%)			Parte das exposições cobertas por outras proteções reais de crédito (%)			Parte das exposições cobertas por garantias (%)		Parte das exposições cobertas por derivados de crédito (%)		
		Parte das exposições cobertas por cauições de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauições de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)	Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)					
Administrações centrais e bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	2 179	0,2%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	829
Empresas	12 053	1,0%	11,7%	-	-	-	-	-	-	-	-	9 692
do qual, Empresas - PME	3 122	2,2%	27%	-	-	-	-	-	-	-	-	1 977
do qual, Empresas - Financiamento especializado	2 441	0,6%	5%	-	-	-	-	-	-	-	-	1 833
do qual, Empresas - Outros	6 491	0,6%	7%	-	-	-	-	-	-	-	-	5 882
Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Retalho - Bens imóveis, PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Retalho - Bens imóveis, não PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Retalho - Renováveis elegíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Retalho - Outros, PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, Retalho - Outros, não PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>14 232</b>	<b>1%</b>	<b>10%</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>10 521</b>

O quadro seguinte apresenta o detalhe dos instrumentos de mitigação do risco disponíveis para exposições sujeitas ao método padrão.

### Quadro 78 – Método Padrão – Posições em risco e tipologia CRM

milhões de euros

		2021-12							Total
		Colaterais Financeiros			Outros Colaterais		Garantias Financeiras	Sem protecção de crédito	
Classes de Risco		Penhor Depósitos	Ações	Títulos Dívida	Hipotecas (Imóveis destinados Habitação)	Hipotecas (Imóveis com fins comerciais)	Garantia		
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	19	19
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	59	59
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	209	188	397
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-	-	91	91
Empresas	16	-	-	-	-	-	-	2 352	2 368
Retalho	10	0	1	-	-	-	-	386	397
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	-	-	220	498	-	-	153	872
Posições em risco em situação de incumprimento	0	7	-	5	28	-	-	80	120
Posições associadas a risco particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	0	69	69
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	55	55
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>26</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>225</b>	<b>526</b>	<b>209</b>	<b>16 046</b>	<b>17 040</b>

O quadro seguinte apresenta o detalhe dos instrumentos de mitigação do risco disponíveis para exposições sujeitas ao método IRB.

**Quadro 79 – Método de Notações Internas – Posições em risco e tipologia CRM**

milhões de euros

Classes de Risco	2021-12							Sem protecção de crédito	Total
	Colaterais Financeiros			Outros Colaterais		Garantias Financeiras			
	Penhor Depósitos	Ações	Títulos Dívida	Hipotecas (Imóveis destinados Habitação)	Hipotecas (Imóveis com fins comerciais)	Garantia			
Instituições	1 511	-	-	1	0	-367	2 834	3 979	
Empresas	82	1	-	351	635	981	10 238	12 290	
Empresas - PME	47	0	-	224	349	720	1 991	3 330	
Empresas - Crédito especializado	14	-	-	3	91	15	2 319	2 441	
Empresas - Outros	22	1	-	125	196	246	5 929	6 519	
Retalho	95	0	-	9 456	96	55	2 003	11 706	
Garantidas por bens imóveis	6	-	-	9 455	95	1	175	9 733	
Das quais: PME	1	-	-	293	47	1	20	363	
Das quais: Não PME	5	-	-	9 161	48	-	155	9 370	
Renováveis elegíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras retalho	89	0	-	1	1	54	1 828	1 974	
Das quais: PME	61	0	-	1	1	54	935	1 052	
Das quais: Não PME	28	-	-	0	0	0	893	922	
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	733	733	
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	4 131	4 131	
<b>Total</b>	<b>1 688</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>9 807</b>	<b>732</b>	<b>670</b>	<b>19 940</b>	<b>32 839</b>	

No quadro seguinte é apresentada a evolução da decomposição das posições em risco que beneficiam de proteções pessoais (garantias financeiras) ou reais (cauções) por setor de atividade.

**Quadro 80 – Posições em risco com proteção de crédito por setor**

milhões de euros

	2021-12	
	Posições em risco com protecção pessoal de crédito	Posições em risco com protecção real de crédito
<b>Decomposição do total das posições por Setor</b>		
Outra Indústria Transformadora	481	217
Construção e Obras Públicas	462	149
Comércio por Grosso e a Retalho	280	353
Transportes e Comunicações	56	118
Atividades Financeiras	1	1 777
Atividades Imobiliárias e Alugueres	31	509
Serviços Prestados às Empresas	146	410
Particulares	0	9 809
Outros Setores	430	989
<b>Total das posições objeto de cobertura</b>	<b>1 888</b>	<b>14 329</b>

## 7 Operações de titularização

### 7.1 Princípios de gestão subjacentes à titularização de ativos

#### 7.1.1 Objetivos da titularização de ativos no Grupo novobanco

O Grupo **novobanco**, através da estruturação de operações de titularização, pretende:

- Diversificar as fontes de financiamento; uma vez que a titularização permite transformar ativos ilíquidos em ativos líquidos e, desta forma, obter financiamento de *wholesale* através da venda desses ativos ou da realização de operações colateralizadas pelas obrigações emitidas no âmbito de cada operação de titularização. No caso das titularizações retidas é possível obter liquidez, através da utilização das tranches mais seniores como colateral em operações de financiamento junto do mercado e/ou do Eurosistema.
- Reduzir o custo de *funding*, dado que a titularização de ativos permite a obtenção de liquidez a preços inferiores aos que seriam obtidos através de operações de dívida sénior não colateralizada.
- Gerir e diversificar o risco de crédito, uma vez que as operações de titularização e a subsequente venda dos títulos no mercado contribuem para reduzir/gerir o risco de crédito que advém (naturalmente) da atividade comercial do Banco. De fato, a venda seletiva de ativos permite diminuir a concentração da exposição a mutuários específicos, bem como a determinadas classes de ativos (linhas de negócio, setores de atividade, etc.). O risco de crédito, pode ser transferido através de securitizações sintéticas, onde o risco de crédito é transferido para terceiros, com a contratação de *credit default swaps*. Anualmente, aquando da elaboração do seu plano de liquidez e financiamento, o Grupo **novobanco**, com base nos ativos disponíveis, estabelece um plano anual de titularizações.

#### 7.1.2 Papel do Grupo novobanco na atividade de titularização

Os papéis do Grupo **novobanco**, na sua atividade de titularização são os de originador e de gestor da carteira de créditos cedida (*servicer*).

O Grupo **novobanco** enquanto *servicer* das operações por si originadas:

- Procede, mensalmente, a uma análise da *pool* de ativos, o que permite um acompanhamento regular da performance dos créditos afeto às transações, e;
- Produz, trimestralmente, informação detalhada sobre as transações, os *Servicer Reports* das operações, que incluem diversos indicadores de performance sobre as mesmas.

O Grupo **novobanco** também assume um papel de investidor, adquirindo títulos resultantes de operações de securitização originados por terceiros e/ou retendo uma parte das posições originadas pelo Banco, bem como, quando necessário, atuar também como contraparte para os contratos de derivados, relacionados com as operações de securitização (*basis swaps*).



## 7.2. Descrição das operações e das atividades relativas à titularização de ativos

Como investidor, é de referir que no final de 2021, o Grupo **novobanco** tinha apenas investimentos residuais em títulos resultantes de operações de titularização de créditos originadas por terceiros. Desta forma, não existia qualquer operação específica de cobertura nem qualquer proteção pessoal contratada com vista a reduzir o risco das posições de titularização detidas.

Como originador, ao longo dos anos, o Grupo **novobanco** tem vindo a iniciar operações de titularização suportadas em diferentes carteiras de ativos (nomeadamente, crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a pequenas e médias empresas), consoante os seus interesses e as suas necessidades em cada momento, estas transações têm permitido obter financiamento e realizar uma gestão eficaz do balanço, nomeadamente ao nível do capital disponível.

De referir, que nos termos do artº 449º f) o Grupo **novobanco** dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseado em modelos de gestão e controle de risco que inclui a monitorização de risco de crédito e de mercado e exposições de titularizações.

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo **novobanco** tinha em curso cinco operações de titularização de ativos originados por unidades do Grupo. Destas quatro operações encontravam-se:

- No mercado:
  - Parcialmente: classe A e B do Lusitano Mortgages n.º 6;
  - Na totalidade: todas as classes das transações Lusitano Mortgages n.º 4, 5.
- Retidas:
  - Parcialmente: classe A e B do Lusitano Mortgages n.º 6;
  - Na totalidade: Lusitano Mortgage n.º 6 (classes C, D, E, F), Lusitano Mortgage n.º 7 (Classes A,B,C,D).

De notar que as parcelas retidas nas operações Lusitano Mortgage n.º 6 e n.º 7 por não constituírem transferências significativas de risco de crédito não relevam para a classe de titularizações no compute dos ativos ponderados pelo risco.

Em 31 de dezembro de 2021, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

O Grupo **novobanco** não providencia qualquer suporte aos veículos de titularização.

Em síntese, nos quadros seguintes com referência a 31 de dezembro de 2021, encontram-se descritas as principais características para cada uma das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo **novobanco**, nomeadamente seu o grau de envolvimento, bem como a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, valores inicialmente titularizados e em dívida, data de início, maturidade legal e *revolving*.

## Quadro 81 – Grau de envolvimento do Grupo novobanco nas operações de titularização

	Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most sénior</i> ) & <i>Mezzanine</i>	Posições de primeira perda ( <i>First Loss</i> )	Transferência significativa do risco de crédito	Grau de Envolvimento de Unidades do Grupo novobanco no respectivo processo
<b>Mortgage Backed Securities</b>				
Lusitano Mortgages No. 4 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 5 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank
Lusitano Mortgages No. 6, DAC	Colocada no Mercado	Detidos pelo Grupo novobanco	Não	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 7, DAC	Detidos pelo Grupo novobanco	Detidos pelo Grupo novobanco	Não	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank

## Quadro 82 – Descrição das operações de titularização

milhões de euros

Titularização	Lusitano Mortgages No 4 Plc	Lusitano Mortgages No 5 Plc	Lusitano Mortgages No 6 DAC	Lusitano Mortgages No 7 DAC
Instituição(ões) Cedente(s)	novobanco, S.A.	novobanco, S.A.	novobanco, S.A.	novobanco, S.A.
Instituição(ões) Patrocinadora(s)	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>Informação sobre as operações:</b>				
Data de início	2005	2006	2007	2008
Maturidade legal	2048	2059	2060	2064
Cláusula de step-up (data)	2014	2015	2016	n/a
Revolving (anos)	0	0	0	3
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 200	1 400	1 100	1 900
Valor em dívida (em milhões de euros)	247	373	364	919
Valor em dívida dos títulos (em milhões de euros)				
Class A	189	269	190	413
Class B	13	22	65	295
Class C	11	19	42	181
Class D	13	23	18	57
Class E	5	11	32	n/a
Class F	n/a	n/a	22	n/a
Class S	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>Informação sobre o envolvimento das instituição(ões) cedente(s)</b>				
Existência de situações de "apoio implícito"	n/a	n/a	n/a	n/a
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	13%	20%	19%	48%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	n/a	n/a	n/a	n/a

(1) Class X Notes

(2) Subordinated Notes

### 7.3. Políticas contabilísticas

As operações desreconhecidas são tratadas como uma venda de créditos, e os ganhos ou perdas, se existirem, reconhecidos como resultados do exercício, exceto no caso de o veículo ser incluído no perímetro de consolidação do Grupo **novobanco**.

Os créditos selecionados para operações de securitização mantêm-se registados no balanço do Grupo **novobanco** e sujeito aos critérios de reconhecimento e valorização dos restantes créditos. No momento em que a transação se torna efetiva, os créditos são ou não desreconhecidos (de acordo com o parágrafo anterior) e é efetuado o apuramento dos valores a pagar/ receber de acordo com as condições e datas de referência no respetivo contrato de securitização.

O Grupo **novobanco** consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo **novobanco** exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos no IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma Entidade Estruturada é controlada se (i) o Grupo **novobanco** está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo **novobanco** detém o poder de afetar os resultados da Entidade Estruturada através do controlo que exerce sobre a mesma.

De acordo com as regras de consolidação estabelecidas no IFRS 10, o Lusitano Mortgages N.º 6 DAC e o Lusitano Mortgages N.º 7 DAC são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição. Nestas circunstâncias, as notas emitidas e que não estão retidas no Grupo **novobanco** são reconhecidas como um passivo ao custo amortizado e o valor do juro a pagar é especializado.

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages N.º 4 PLC e o Lusitano Mortgages N.º 5 PLC não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pelo IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo **novobanco** é residual.

As restantes operações de securitização foram desreconhecidas uma vez que o Grupo **novobanco** transferiu substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Como já referido, em 31 de dezembro de 2021, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

No caso de existirem créditos a aguardar as titularizações, o Grupo deverá seguir as regras estabelecidas no IFRS 9, ou seja, não faz qualquer tipo de reclassificação dos créditos de portfólio quando estamos perante operações de montante significativo pouco frequentes ou operações frequentes de valor pouco significativo, desde que se cumpram os *thresholds* definidos pelo Grupo. Em todos os outros casos, os créditos a vender terão que ser reclassificados para um portfólio cujo método de mensuração seja de justo valor através de outro rendimento integral. Exceção feita às regras acima indicadas, quando estamos perante vendas de créditos com deterioração de risco de crédito, que não entra dentro dos parâmetros acima indicados (neste caso não haverá necessidade de efetuar qualquer reclassificação de portfólio com método de mensuração de justo valor).

Informação sobre as operações de titularização originadas pelo Grupo **novobanco** pode ser encontrada na nota 41 (Securitização de Ativos) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2021 do Grupo **novobanco**.

## 7.4. Riscos Inerentes às titularizações e quantificação

Os riscos de investimento em titularizações, são idênticos aos outros ativos de dívida, e estão ligados, ao crescimento global e eventos geopolíticos que afetam a liquidez e podem levar a menores volumes de negociação, como observado durante a crise.

As mudanças atuais na regulamentação e a incerteza quanto ao quadro final da legislação, pode conduzir a um aumento da volatilidade e a uma diminuição dos volumes de transação.

Outros riscos potenciais que podem existir nos ativos titularizados são os de pré-pagamento, *default*, risco *basis* e desempenho do *servicer*.

Quando existem titularizações na carteira de negociação, os mesmos são valorizados a preços de mercado e os riscos mencionados anteriormente são refletidos no preço da posição.

O preço da posição, no caso em que exista liquidez nestes instrumentos, o Grupo **novobanco** segue o modelo de 'best price'

Nos restantes casos, o Grupo **novobanco** segue um modelo de desconto de fluxos de caixa para as emissões de securitização. Para as projeções de fluxos de caixa futuros são consideradas os cupões previstos nas condições de emissão das diversas tranches até à WAL ("weighted average life") disponível na Bloomberg para cada tranche, que são validadas continuamente através dos 'investor reports' dos veículos disponibilizados pelas Entidades gestoras. De salientar que se o veículo deixa de ter disponibilidade financeira para liquidar um cupão previsto, por uma questão de prudência o Grupo **novobanco** deixa de projetar fluxos de caixa futuros relacionados com cupões.

Para o desconto dos fluxos de caixa futuros são consideradas taxas de juro sem risco acrescidas de uma matriz de risco de crédito, que considera o tipo de instrumento, notações de rating externos (S&P, Moody's e Fitch) e o país de risco do portfolio do veículo. Esta matriz de risco de crédito incorpora a expectativa do Grupo **novobanco** para o risco de crédito, taxas de pré-pagamento e taxas de incumprimento, e são baseadas em estudos de *research* efetuados por entidades externas com maior credibilidade no mercado de titularizações.

Podem ainda existir situações em que o Grupo **novobanco** considera valorizações disponibilizadas por Entidades externas, com reputada credibilidade e isenção neste mercado, ou utilizar estas valorizações externas para calibrar as matrizes de risco de crédito descritas nos parágrafos anteriores.

As atividades de securitização têm impacto na nossa atividade de liquidez. Este risco de liquidez é monitorizado pelo DRG e é incluído no plano de liquidez e nos testes regulares de *stress*.

O processo abrange securitizações e re-titularizações.

## 7.5. Gestão dos investimentos em titularizações

Os investimentos em instrumentos de dívida resultantes de operações de titularização ou de re-titularização, caso existam, obedecem às políticas de investimento em vigor no Banco em cada momento, as quais estão enquadradas pelo apetite de risco do Grupo **novobanco**, e respeitam a operativa transversal de gestão de risco existente. A realização de investimentos em titularizações é suportada em análises de crédito e de *rating*, dependendo a concretização desses investimentos de autorização prévia dos órgãos competentes do Banco independentemente do montante dos investimentos a efetuar e dos *ratings* atribuídos. Os riscos dos investimentos já efetuados em titularizações ou re-titularizações são monitorizados nos termos descritos a seguir.

### 7.5.1 Gestão de posições afetas à carteira bancária

O risco das titularizações assenta fundamentalmente no perfil dos ativos que lhes estão subjacentes. Este risco é mitigado normalmente pelo *credit enhancement*, sob a forma de subordinação na dívida emitida, sobrecolateralização, e fundo de reserva, e outros mecanismos previstos na estruturação da operação.

Na documentação legal, também são definidos *triggers* de performance, ou eventos de *default* que preveem a aceleração dos reembolsos das notas, direitos de execução ou outras indemnizações.

Numa ótica regular é efetuado o acompanhamento da performance das transações, alteração de *rating* das titularizações e dos relatórios de performance (*“investor report”*). Estes últimos permitem acompanhar o cumprimento dos rácios de proteção versus *“triggers”* que acionam mecanismos de incremento da proteção inicial, nomeadamente por via do desvio dos fundos a pagar às classes mais subordinadas para reembolso das classes mais sénior.

De salientar que no final de 2021 o Banco tinha apenas investimentos residuais em posições de titularização originadas por terceiros (< 100 mil euros) tal como indicado na informação quantitativa fornecida adiante neste capítulo.

### 7.5.2 Gestão de posições afetas à carteira de negociação

As posições de titularização detidas para efeitos de negociação, caso existam, estão expostas ao risco de mercado e seguem as mesmas políticas e procedimentos dos restantes ativos descritos no capítulo **8. Risco de mercado** deste documento.

Todas as posições titularizadas detidas para efeitos de negociação são agrupadas aos restantes instrumentos de negociação, sendo o valor global dos mesmos monitorizado quantos aos limites de VAR e *stop loss* definidos e aprovados pelos órgãos do Banco competentes no contexto do seu apetite de risco.

O sistema de monitorização dos limites indicados sinaliza qualquer violação dos limites definidos seguindo-se, em caso de *breach* de qualquer limite, os procedimentos de comunicação/decisão instituídos internamente no âmbito do controlo de limites.

De salientar que no final de 2021 o Banco não tinha qualquer investimento em posições de titularização com o propósito de negociação.

Nos quadros a seguir, encontra-se uma síntese do valor em dívida das posições em risco titularizadas, bem como os ganhos e perdas reconhecidos pela instituição nas vendas.

### Quadro 83 – Operações de titularização – Síntese de atividades

	milhões de euros			
	Montante das posições em risco titularizadas		Ganhos / Perdas reconhecidos nas vendas	
	2020-12	2021-12	2020-12	2021-12
<b>Titularizações Sintéticas</b>	0	0	0	0
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )	0	0	0	0
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda ( <i>First Loss</i> )	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				
<b>Titularizações Tradicionais (Total)</b>	<b>1 156</b>	<b>1 066</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )	670	562	0	0
Mezzanine	487	504	0	0
Posições de primeira perda ( <i>First Loss</i> )	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				

### Quadro 84 – Operações de titularização – Análise de perdas

	milhões de euros		
	Valor em dívida das posições em risco titularizadas	Perdas reconhecidas pela Instituição	
		Do qual: referente a posições objeto de imparidade ou vencidas	2020-12
<b>Titularizações Sintéticas</b>		0	0
Elementos do Ativo			
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )		0	0
Mezzanine		0	0
Posições de primeira perda ( <i>First Loss</i> )		0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados			
<b>Titularizações Tradicionais (Total)</b>		<b>-54</b>	<b>-1</b>
Elementos do Ativo			
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )		0	0
Mezzanine		-51	-1
Posições de primeira perda ( <i>First Loss</i> )		-3	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados			

## 7.6. Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre titularizações

No início de 2019 as regras constantes da CRR para ponderação das posições em risco sobre titularizações foram alteradas nos termos ditados pelo Regulamento (EU) 2017/2401 do Parlamento Europeu e do Conselho para novas posições adquiridas a partir dessa data e para posições já detidas no início de 2019 apenas a partir do início de 2020. O Grupo **novobanco** passou assim, desde o início de 2020, a apurar os ativos ponderados pelo risco de crédito e respetivos requisitos de fundos próprios inerentes aos investimentos em títulos resultantes de titularização tradicionais, tanto originadas por terceiros como originadas pelo Grupo **novobanco** (retenções), utilizando o método das notações externas (SEC-ERBA) nos termos dos artigos 263º da CRR alterado pelo regulamento supra citado. Para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre operações de titularização detidas no âmbito do referido método utilizaram-se exclusivamente as notações externas atribuídas pelas agências Standard & Poor's e Moody's.

No final de 2021, o Grupo **novobanco** não tinha, como referido anteriormente, qualquer posição sobre titularizações registada na carteira de negociação (ver capítulo 8. Risco de mercado).

No final de 2021, o Grupo **novobanco** não tinha qualquer posição sobre re-titularizações.

Nos quadros seguintes são apresentados o valor de exposição, os ativos ponderados e requisitos de capital respetivos resultantes de investimentos em titularizações originadas por terceiros no final de 2021.

### Quadro 85 – Modelo EU-SEC1 — Exposições de titularização extra carteira de negociação

milhões de euros

	2021-12										
	A instituição atua na qualidade de cedente				A instituição atua na qualidade de patrocinador			A instituição atua na qualidade de investidor			
	Tradicional		Síntica		Subtotal	Tradicional		Subtotal	Tradicional		Subtotal
	STS	Não STS	STS	Não STS		Síntica	STS		Não STS	Síntica	
do qual, SRT		do qual, SRT									
Total das exposições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Retailo (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
outras exposições de retailo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
empréstimos a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
locações e contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
por grosso, outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Como referido, no final de 2021, a classe de titularizações continha apenas posições em risco de valor reduzido (<100 mil euros) resultantes de titularizações originadas por terceiros.

**Quadro 86 – Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor**

milhões de euros

	2021-12																
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções
Total das exposições	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0
Operações tradicionais	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0
Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0
do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações sintéticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Quadro 87 – Modelo EU-SEC5 — Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos atua na qualidade de investidor atua na qualidade de cedente ou patrocinador**

milhões de euros

	2021-12		
	Exposições titularizadas pela instituição — A instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador		
	Total do montante nominal em dívida	Total do montante dos ajustamentos para risco específico de crédito efetuados durante o período	
			do qual, exposições em situação de incumprimento
Total das exposições	1 864	64	9
Retalho (total)	1 864	64	9
empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	1 864	64	9
cartões de crédito	-	-	-
outras exposições de retalho	-	-	-
retitularização	-	-	-
Por grosso (total)	-	-	-
empréstimos a empresas	-	-	-
empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-
locações e contas a receber	-	-	-
por grosso, outros	-	-	-
retitularização	-	-	-

Adicionalmente, pode ser encontrada informação complementar e mais detalhada, no que diz respeito às exposições de titularização e operações que envolvem instrumentos derivados, nas notas 23 (Ativos e passivos financeiros detidos para negociação), 25 (Derivados – Contabilidade de cobertura e variação do justo valor dos elementos cobertos) e 42 (Justo valor dos ativos e passivos financeiros), às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**.



## 8 Risco de Mercado

### 8.1. Metodologias

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para os riscos de taxa de juro e de títulos de capital é considerada a carteira de negociação (*trading book*) regulamentar, ou seja, toda a carteira registada contabilisticamente como de negociação. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos cambial e de mercadorias é considerada a carteira de negociação (*trading book*) e a carteira bancária (*banking book*).

No cálculo destes riscos é utilizado o método padrão de acordo com o estabelecido na CRR, utilizando-se para o risco geral dos instrumentos de dívida o método baseado no prazo de vencimento e para o risco de mercadorias o método simplificado. Para o risco não delta das opções sobre taxas de juro e sobre mercadorias é utilizado o método delta-mais e para as opções cambiais e sobre títulos de capital é utilizado o método dos cenários.

### 8.2. Requisitos de fundos próprios

No quadro abaixo, verificamos que no final de 2021 o montante das exposições ponderadas pelo risco para o risco de mercado, ascendiam a 1.207 milhões de euros (1.279 milhões em 2020), registando deste modo um decréscimo de 72 milhões de euros face ao ano anterior. Este decréscimo deveu-se, essencialmente, à diminuição do risco geral de taxa de juro e do risco cambial.

**Quadro 88 – Modelo EU MR1 - Risco de mercado de acordo com o método padrão**

	milhões de euros
	2021-12
	RWEA
<b>Produtos <i>Outright</i></b>	
Risco de taxa de juro (geral e específico)	1 184
Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	-
Risco cambial	24
Risco sobre mercadorias	-
<b>Opções</b>	
Método simplificado	-
Método Delta-plus	0
Método baseado em cenários	-
Titularização (risco específico)	-
<b>Total</b>	<b>1 207</b>

## 9 Posições em risco sobre ações da carteira bancária

### 9.1. Enquadramento geral

A generalidade das posições sobre ações detidas diretamente pelo Grupo **novobanco** na carteira bancária, foram originadas antes da resolução do BES. Nesta carteira, estão incluídas participações em diversos tipos de entidades, nomeadamente ações recebidas em dação e conversões de crédito em capital.

A exposição do Grupo **novobanco** a ações é contabilizada, desde 1 de janeiro de 2018, em duas carteiras de ativos: (i) ativos reconhecidos ao justo valor através de resultados mandatório, com variação de valor refletida em resultados e (ii) ativos reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, onde as variações de valor são registadas no capital próprio em rubrica própria – “Reservas de Justo Valor”.

Até 1 de janeiro de 2018, o Grupo **novobanco** classificava os ativos financeiros em ativos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de resultados, disponíveis para venda e detidos até à maturidade.

Estes ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor acrescido dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo **novobanco** relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo **novobanco** transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo **novobanco** ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

As aquisições e alienações de títulos são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo **novobanco** se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos reconhecidos ao justo valor através de resultados mandatório são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente também mensurados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de resultados de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Contudo, os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Maior detalhe para a informação relativa às posições em risco sobre ações da carteira bancária pode ser consultado nos pontos 7.10.1, 7.10.3, 7.10.4 e 7.10.5 da nota 7 às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2021 do [novobanco](#).

## 9.2. Informação quantitativa

**Quadro 89 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária**

milhões de euros

	Ações cotadas		Ações não cotadas				Total	
			Private Equity		Outras			
	2020 -12	2021 -12	2020 -12	2021 -12	2020 -12	2021 -12	2020 -12	2021 -12
Custo de Aquisição / Valor Nocial	349	350	-	250	435	200	784	801
Justo Valor <sup>(1)</sup>	90	87	-	250	380	151	471	488
Preço de Mercado	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício decorrente de vendas, liquidações e reavaliações	15	14	-	-	-133	11	-118	25
Total de ganhos ou perdas não realizados <sup>(1)</sup>	-259	-263	-	-	-117	-108	-376	-371
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	-	-	-	-	-	-	-	-

<sup>(1)</sup> Corresponde ao valor de reservas de reavaliação

## 10 Risco operacional

### 10.1. Enquadramento geral

O risco operacional representa a probabilidade de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se Risco Operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, sistemas de informação, *compliance* e de reputação.

Depreende-se que o risco operacional é inerente a toda atividade do Grupo **novobanco**, sem exceção, ou seja, a todos os negócios, processos, pessoas e sistemas. Por esse facto, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão e controlo de risco operacional, na sua esfera de responsabilidades. O apetite de risco operacional definido reflete a inexequibilidade de eliminar este risco, numa perspetiva de custo-benefício, sendo tolerável, por isso, a ocorrência de eventos com prejuízos unitários líquidos pouco significativos. Relativamente aos prejuízos materiais, cuja frequência tende a ser diminuta, o Grupo **novobanco**, através de uma análise de *root causes* procura identificar e implementar medidas para ou eliminar, transferir ou mitigar o risco subjacente para um nível aceitável. O apetite de risco operacional estabelecido para o Grupo **novobanco** reflete esta inquestionável realidade, na gestão e controlo deste risco, bem como uma perspetiva assumida de uma atuação diligente, ética e *client centric*.

#### 10.1.1. Práticas de gestão

A gestão do risco operacional é efetuada através da implementação uniforme, no Grupo **novobanco**, de processos que visam assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, avaliação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. As metodologias de gestão definidas encontram-se suportadas nos documentos reconhecidos como melhores práticas, nomeadamente, os princípios e as abordagens de gestão do risco operacional emanadas pelo Comité de Basileia e *European Banking Authority*.

O modelo de gestão de risco operacional implementado, incorpora o princípio das 3 Linhas de Defesa, com papéis e responsabilidades claramente definidos e é suportado por uma estrutura organizacional específica, no Departamento de Risco Global (DRG), dedicada exclusivamente ao seu desenho, acompanhamento e manutenção. Garantindo a divulgação, implementação e uniformização do Modelo de Gestão de Risco Operacional nas várias instituições financeiras materialmente relevantes do Grupo **novobanco**, cumprindo com as metodologias aprovadas pelos Órgãos de Administração. Para o sucesso deste modelo é fundamental uma articulação permanente entre o DRG e os Representantes da Gestão de Risco Operacional nomeados em cada unidade orgânica do **novobanco**, na sucursal e subsidiárias do Grupo **novobanco**, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana e ativa do Risco Operacional, na esfera de responsabilidade da unidade orgânica que representa.

O modelo de gestão e controlo do Risco Operacional em vigor compreende os seguintes aspetos:

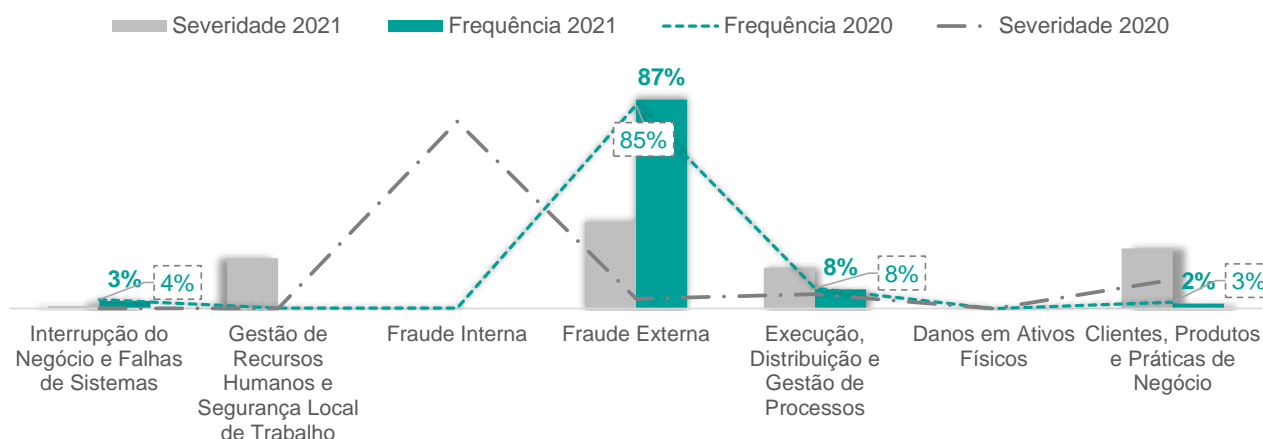
- Definição e manutenção do Framework de Gestão e Controlo de Risco Operacional, bem como a definição de Políticas de Risco específicas e de Metodologias aplicáveis ao Grupo **novobanco**;
- Proposta e monitorização do apetite de risco operacional do Grupo **novobanco** através de *Key Risk Indicators* (KRI) que abrangem todas as categorias deste risco. Os limites em status de alerta e excesso são analisados de modo a apurar a sua causa e consequentemente definirem-se ações para as remediar ou mitigar;
- Classificação regulamentar e análise das root causes de todos os incidentes e fontes de risco reportadas, na plataforma informática corporativa de risco operacional (AGIRO), pelas várias unidades do Grupo **novobanco**. A base de dados visa contemplar todos os incidentes, sem qualquer restrição em termos de limites financeiros ou da natureza de impactos. A identificação do risco é essencial para o seu controlo, pelo que é assegurada a análise das suas *root causes* para se proceder à definição da mitigação mais adequada;
- Execução de Processos de Controlo de Registo de Eventos (PCRE), de modo a verificar a eficácia dos processos de identificação de risco implementados nas entidades do Grupo **novobanco** e, em paralelo, garantir a captura e conformidade da informação relativa aos incidentes de risco operacional. O controlo baseia-se em várias fontes de informação, não obstante, destaca-se o processo core suportado na verificação dos movimentos financeiros contabilizados em determinadas rubricas versus os incidentes registados na base de dados corporativa (AGIRO);
- Colaboração e apoio à 1ª linha de defesa na avaliação de risco inerente ao desenvolvimento de várias iniciativas de inovação ou melhorias de processos, bem como na definição das ações para mitigar os riscos e desajustamento identificados em termos de perfil e níveis de tolerância de risco;
- Análise das fontes de risco reportadas pelas unidades orgânicas do Grupo **novobanco** para apuramento de ações de controlo e correção, com o intuito de evitar a sua materialização em incidentes de risco operacional, sendo uma ferramenta de identificação e prevenção de risco;
- Análise de eventos externos públicos, promovendo uma avaliação interna sobre a possibilidade de materialização no Grupo e identificação de eventuais melhorias aos processos em vigor;
- Promoção de ações de sensibilização, formação e alertas como meio de promover uma cultura de risco (*awareness*), com consequentes benefícios no processo de identificação e controlo de risco. Bem como partilha de experiências, numa perspetiva de *lessons learned* e de melhores práticas a desenvolver pelas várias unidades do Grupo **novobanco**;
- Realização de avaliações de risco holísticas ou específicas, que visam a identificação das maiores exposições de risco ou outras situações particulares, em função da natureza do exercício executado, sempre com o intuito de controlar as exposições de risco da forma mais adequada;
- Implementação de ações de deteção e prevenção de risco de fraude, em função das avaliações realizadas e informações obtidas através das várias ferramentas de gestão de risco operacional;

- Monitorização da implementação das ações de eliminação ou mitigação das causas de risco apuradas, pela análise de incidentes, fontes de risco, avaliações realizadas, monitorização do apetite de risco ou *workshops* com vários responsáveis das unidades orgânicas;
- Elaboração de informação consolidada do Grupo **novobanco** sobre Risco Operacional, com reporte em Comités de Risco dos órgãos de Administração e em Comité de Risco Operacional
- Elaboração de reporte regulamentar de Risco Operacional, onde se incluem os exercícios de *stress test*, ICAAP, entre outros;
- Participação ativa, através da emissão de pareceres de avaliação de risco, em processos de *change management* – produtos, serviços e processos. Bem como assegura a monitorização de (i) dois tipos de exclusões ao processo de *sign-off* de novos produtos e serviços que potencialmente geram Risco Operacional e (ii) da implementação efetiva das ações decorrentes dos alertas emitidos no âmbito dos pareceres emanados;
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Risco de Subcontratação: (i) validação das avaliações de risco efetuadas no âmbito de acordos de subcontratação, (ii) monitorização da implementação de medidas de remediação identificadas no âmbito do *assessment* anual de verificação de efetividade da referida Política, (iii) validação dos Planos de saída para as atividades consideradas como críticas, (iv) emissão de *sign off* de subcontratação como meio de verificar a efetividade do cumprimento da Política e (v) supervisionar os *sign-off* de subcontratação emitidos pelas unidades de risco das subsidiárias do Grupo
- Como Owner de Modelos garante o desenvolvimento, revisão, divulgação e monitorização dos Modelos de Risco relacionados com IT e adotados por várias instituições financeiras do Grupo **novobanco** e que suportam a monitorização de limites de Risco de continuidade de IT e de Acesso de IT. Também, desenvolve outros modelos de apoio a classificações de risco para processos de decisão do Grupo;
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Risco de Modelo, garante a manutenção do Inventário de Modelos do Grupo **novobanco**, que contempla não só os modelos regulatórios, mas todos os Modelos de suporte à decisão
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Risco de Reputação: garante a emissão de pareceres de risco de reputação
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Transações com Partes Relacionadas assegurar a emissão de parecer de risco

### **Indicadores**

Os incidentes de risco operacional detetados são classificados de acordo com os segmentos de negócio e Tipologias de Risco regulamentares. Em 2021, observou-se o perfil de risco operacional expectável com a concentração (53%) da severidade nas categorias de “Fraude Externas” e “Execução, Distribuição e Gestão

de Processos”, em que excepcionalmente, se verificam situações de perdas unitárias superiores à tolerância estabelecida, implicando a adoção de medidas tempestivas para evitar a sua recorrência. Em termos de frequência de incidentes, mantém-se a preponderância das fraudes externas com cartões, enquadrando 87% dos casos.



### 10.1.2. Cálculo dos requisitos de fundos próprios pelo método standard

A CRR define 3 métodos para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional: método do indicador básico, método padrão e método de medição avançada.

Os requisitos de fundos próprios, para efeitos de reporte prudencial, a 31 de dezembro de 2021, foram apurados de acordo com o método padrão.

Pelo método adotado, os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional,  $K_{TSA}$ , correspondem à média dos três últimos anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos 8 segmentos de atividade - financiamento empresas, negociação e vendas, pagamento e liquidação, banca comercial, serviços de agência, banca de retalho, intermediação relativa à carteira de retalho e gestão de ativos.

$$K_{TSA} = \frac{\sum_{i=1}^3 \max \left[ \sum_{j=1}^8 (IR_j \times \beta_j), 0 \right]}{3}$$

Em que:

$IR_j$  corresponde ao Indicador relevante, de um determinado ano, para cada um dos oito (j) segmentos de atividade;

$\beta_j$  consiste no fator de risco (percentagem fixa) para cada um dos oito (j) segmentos de atividade:

SEGMENTOS DE ATIVIDADE	FATOR DE RISCO ( $\beta$ )
Financiamento Empresas	18%
Negociação e Vendas	18%
Pagamento e Liquidação	18%
Banca Comercial	15%
Serviços de Agência	15%
Banca Retalho	12%
Intermediação Relativa à Carteira de Retalho	12%
Gestão de Ativos	12%

### 10.1.3. Cálculo do indicador relevante

As contas do Grupo **novobanco** são preparadas de acordo com as IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia, no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002.

Para efeitos do cálculo do indicador relevante (IR), são utilizados os conceitos contabilísticos constantes do artigo 316º da CRR, tendo-se mantido algumas alterações indicadas pelo Banco de Portugal em 2 de março 2009, pelo que foram consideradas as seguintes rubricas contabilísticas:

#### Quadro 90 – Rubricas contabilísticas que contribuem para o apuramento do IR

Demonstração Resultados	Rubrica
(+) Receitas de juros e proveitos equiparados	79
(-) Encargos com Juros e custos equiparados	66
(+) Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável	82-821
(+) Comissões recebidas	80+81
(-) Comissões pagas	67+68
(+) Resultados provenientes de operações financeiras	[83-(831+833+834)]-[69-(691+693+694)]
(+) Outros proveitos de exploração	[84-(841+842+843)]

As rubricas acima devem refletir os seguintes ajustes, quando necessários:

- O indicador relevante deve ser bruto de provisões e custos de exploração, i.e., deve ser calculado antes de se efetuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros, que não sejam entidades subsidiárias;
- As comissões pagas por serviços prestados por terceiros que sejam entidades subsidiárias contribuem para a diminuição do indicador relevante;



- As comissões recebidas pelo fornecimento de serviços de outsourcing contribuem para o incremento do IR;
- Na medida em que não resultem da atividade corrente das instituições, os resultados decorrentes da alienação de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários, os proveitos da atividade seguradora (excluindo a parte da intermediação de seguros entendida como auxiliar à atividade corrente das instituições) e as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados não são considerados no cálculo do indicador relevante.

Os cálculos do IR são efetuados no âmbito do Grupo **novobanco**.

Baseada numa análise cuidada da atividade *core* é efetuada a atribuição do segmento de atividade. Com exceção do **novobanco** em Portugal, do NBA e do BEST, todas as restantes entidades pertencentes ao Grupo **novobanco** foram consideradas monosegmento, atendendo que a sua atividade se concentra fundamentalmente num único segmento de atividade nos termos da CRR.

## 10.2. Informação quantitativa sobre risco operacional

Em 2021 os requisitos de capital para risco operacional, registaram um aumento de 7 milhões de euros face a 2020, onde ascenderam a cerca de 127 milhões de euros, devido fundamentalmente à saída da média de 3 anos do ano de 2018 e entrada do ano de 2021, sendo o IR do primeiro ano significativamente inferior ao IR do ano passado.

### Quadro 91 - Modelo EU OR1 - Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

milhões de euros						
2021-12						
Atividades bancárias	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco	
	Ano -3	Ano -2	Ano passado			
Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	-	-	-	-	-	
Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	934	842	1 023	134	1 678	
Sujeitas ao TSA:	934	842	1 023			
Sujeitas ao ASA:	38	41	35			
Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	-	-	-	-	-	

# 11 Risco de taxa de juro da carteira bancária

## 11.1. Metodologias

O risco de taxa de juro da carteira bancária refere-se à exposição da situação financeira do Banco a movimentos adversos nas taxas de juro. Pode ser interpretado de dois modos diferentes, mas complementares: como o efeito sobre a margem financeira ou como o efeito sobre o valor do capital, decorrente de movimentos nas taxas de juro que afetam a carteira bancária da Instituição. Com efeito, as variações nas taxas de juro de mercado afetam, por um lado, a margem financeira através da sua repercussão nos proveitos e nos custos dos produtos financeiros sensíveis a essas variações, afetando também, por outro lado, o valor subjacente desses produtos que fazem parte dos ativos, dos passivos ou das rubricas extrapatrimoniais do Banco.

A *governance*, a definição de funções e as responsabilidades na gestão, controlo e reporte do risco de taxa de juro no Grupo **novobanco** obedecem ao modelo das três linhas de defesa. O Departamento de Tesouraria e Financeiro é o departamento responsável pela gestão do risco de taxa de juro. O DRG tem como principais funções a monitorização, controlo e reporte deste risco. Por último, o DAI é responsável pela avaliação independente de todo o processo.

Complementarmente à gestão e acompanhamento da actividade exercidos pelo Conselho de Administração Executivo, encontram-se instituídos os seguintes comités: Comité de Risco Executivo e Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos (CALCO).

O CALCO tem como atribuição a aprovação da gestão e estratégia de risco de taxa de juro, enquanto o Comité de Risco Executivo acompanha a evolução deste risco. Ambos os Comités reúnem com uma periodicidade mensal.

O risco de taxa de juro da carteira bancária é gerido e controlado tendo em consideração o apetite de risco definido e limites estabelecidos. O apetite de risco e respectivos limites são definidos e revistos com uma periodicidade mínima anual, sendo propostos pelo Conselho de Administração Executivo e aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão. O apetite de risco de taxa de juro é definido tendo em conta os requisitos regulamentares, bem como o contexto actual do Grupo **novobanco**, incluindo métricas sobre o impacto no valor económico do capital assim como sobre o impacto na margem financeira. A monitorização do apetite de risco é realizada mensalmente em Comité de Risco Executivo.

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/02, o Grupo **novobanco** calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado nos choques prescritos, classificando os montantes nocionais e de juros por escalões de *repricing* ou *key rate duration*, de todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais sensíveis a taxas de juro, que não pertençam à carteira de negociação, exceptuando-se os derivados de *trading* que estejam a cobrir economicamente o risco de taxa de juro da carteira bancária.

A exposição ao risco de taxa de juro é calculada para todo o Grupo **novobanco** e para cada instituição do grupo individualmente considerada. Para efeitos de controlo interno, estes cálculos são efetuados

mensalmente. A nível regulamentar, o cálculo e reporte é efectuado com uma periodicidade trimestral, no âmbito do *Short Term Exercise* (STE).

A estratégia de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária tem em conta o apetite de risco, bem como as respectivas medidas de mitigação para o impacto das taxas de juro no valor económico e na margem financeira.

Assim, tendo em consideração os princípios de gestão, o perfil de risco de taxa de juro actual ou as projeções das taxas de juro, a estratégia de gestão do risco de taxa de juro é definida e aprovada no Comité CALCO e estabelece um conjunto de medidas/princípios que, num cenário adverso de taxas de juro, visam cumprir com os princípios de gestão. Estas medidas são revistas anualmente, ou sempre que existam alterações significativas no perfil de risco da carteira bancária ou nas taxas de juro de mercado, por forma a que sejam incorporadas no plano médio prazo aquando da sua elaboração/revisão.

A estratégia de cobertura de risco de taxa de juro é definida e aprovada no Comité CALCO, tendo subjacente os princípios de gestão do risco de taxa de juro e é executada, essencialmente, através da cobertura natural do balanço. Os derivados são utilizados para corrigir desequilíbrios de balanço.

Relativamente ao impacto sobre o valor económico, o seu impacto é calculado através da métrica de *Stressed VaR* 99.9% a 1 ano, com um intervalo de confiança estatístico de 99.9%, com base em simulação histórica, impondo níveis de *floors* para as taxas de juro de mercado de acordo com os *floors* regulamentares definidos nas EBA *guidelines* e consistentes com os valores históricos de taxas mínimos observados. O *Stressed VaR* calculado é combinado com um cenário de curva gerada. A mesma metodologia é utilizada no âmbito dos cálculos correspondentes efetuados no âmbito do exercício de ICAAP (ver secção **3.7 Avaliação interna da adequação do capital**).

Adicionalmente, é igualmente medido o impacto sobre o valor económico através dos choques regulamentares prescritos nas EBA *guidelines*.

No que respeita ao impacto sobre a margem financeira, para além dos cenários de choque regulamentares (+/- 200 p.b., são também considerados outros cenários internos de choque de taxas de juro, tais como +/- 50 p.b., +/- 1 p.b ou cenários de taxas constantes como métricas de sensibilidade da margem financeira.

A metodologia de cálculo do risco de taxa de juro da carteira bancária inclui todas as posições dos instrumentos sensíveis a risco de taxa de juro, inclui capital, juros e margens comerciais, excluindo todos os instrumentos de fundos próprios, Todos os produtos financeiros que não tenham associada uma remuneração em juros são considerados como não sensíveis a taxas de juro (ações e fundos, outros ativos – onde se inclui o imobilizado – e outros passivos).

Relativamente ao impacto sobre o valor económico, a metodologia tem como pressuposto um balanço *run-off*. Já no que se refere ao impacto sobre a margem financeira, esta assenta sobre um balanço constante, tendo como base as taxas *forward*, mantendo-se as características das operações em termos de volume, preço e maturidade sempre que maturem ou sejam amortizadas. São calculadas sensibilidades sobre a margem financeira até 3 anos.

Na medição do risco de taxa de juro, são utilizados modelos comportamentais relativamente aos itens do balanço para os quais não existe maturidade definida – depósitos à ordem – ou para os quais existe a possibilidade de reembolso antecipado (crédito e depósitos a prazo). São ainda utilizados modelos de distribuição do crédito vencido, assim como da imparidade de posições *non-performing* (NPE).

Tendo em consideração a distribuição dos depósitos à ordem de acordo com o modelo comportamental, o prazo máximo de *repricing* alocado a estes depósitos é de 35 anos, tendo um *repricing* médio de 1,02 anos.

O Grupo **novobanco** implementou um modelo de testes de esforço ao risco de taxa de juro assente em três pilares: cenários de choque de taxas de juro, análises de sensibilidade e testes de esforço inversos (*reverse stress testing*).

No final de dezembro de 2021, numa perspectiva de valor económico do capital, a exposição ao risco decorre, por um lado, da carteira de investimentos (compensada parcialmente pela respetiva cobertura com derivados) e do crédito a taxa variável, resultando num perfil de exposição à subida de taxas de juro até ao médio prazo. Por outro lado, o perfil de exposição é de descida de taxas de juro, fruto de emissões a longo prazo.

O pior choque regulamentar a que o Grupo NB se encontra exposto é o cenário *flattener*, representando uma perda de 160 Mio €, correspondente a 5.8% dos fundos próprios de base (Tier 1). O cenário de *Stressed VaR* representa uma perda de 138 Mio €.

Numa perspetiva de margem financeira, o perfil de risco do Grupo **novobanco** advém fundamentalmente da carteira de crédito à habitação nos prazos de *repricing* de 6 e 12 meses.

A sensibilidade da margem financeira a 1 ano a um choque de -50 p.b. (sem floor) é de -49 Mio €, representando cerca de 10.4% do total da margem financeira projetada a 1 ano.

## 11.2. Informação quantitativa sobre risco de taxa de juro da carteira bancária

Quadro 92 – Risco de taxa de juro

Cenários de choques regulamentares	milhões de euros		
	Variação do Valor Económico (EVE)		Variação da Margem Financeira (NI)
	2021-12	2020-12	2021-12
1 Parallel up	95	-72	173
2 Parallel down	-12	52	-45
3 Steepener	100	14	
4 Flattener	-160	8	
5 Short rates up	-66	-88	
6 Short rates down	64	50	

Os choques apresentados no quadro 105 correspondem aos choques regulamentares definidos nas EBA *guidelines* (EBA/GL/2018/02), aplicados de acordo com os *floors* regulamentares definidos. O choque sobre a margem financeira é calculado com um horizonte temporal de um ano. Não inclui comissões nem efeitos de alterações de valor de mercado dos instrumentos classificados ao justo valor através de reservas.

## 12 Risco de liquidez

A legislação publicada no Jornal Oficial da União Europeia – Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão de 15 de março de 2021 - estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito à divulgação pública e fornece uma estrutura harmonizada para a divulgação da gestão de risco de liquidez, para a informação qualitativa sobre o LCR (Rácio de cobertura de liquidez), bem como o modelo para os indicadores de base LCR e NSFR (Rácio de financiamento estável líquido) que devem ser divulgados.

### 12.1. Gestão do risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez no Grupo NB tem por base o apetite de risco de liquidez formulado pelo Conselho de Administração Executivo, seguindo o princípio das três linhas de defesa.

A gestão do risco de liquidez é efetuada de acordo com as regras regulamentares em vigor em cada geografia onde o Grupo **novobanco** opera, garantindo que as responsabilidades são cumpridas, mesmo em situações de *stress*.

O enquadramento da gestão do risco de liquidez inclui:

- **Apetite de risco e modelo de *governance***

O Conselho de Administração Executivo é o responsável por aprovar o apetite de risco e por assegurar que existem os conhecimentos, as ferramentas e os processos necessários ao desenvolvimento da estratégia do Banco.

A interação entre a área de tesouraria e a área de risco está definida por forma a separar as funções de gestão das de monitorização, controlo e reporte do risco de liquidez. Por sua vez, a área de auditoria, agindo como terceira linha de defesa, é responsável por rever os processos implementados face aos standards e diretrizes legais existentes, produzindo recomendações por forma a garantir a integridade, a qualidade e a conformidade dos mesmos.

O risco de liquidez é gerido de acordo com orientações do Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) que reúne mensalmente, e monitorizada também numa base mensal no Comité de Risco do Conselho de Administração Executivo e no *Risk Committee* do Conselho Geral e de Supervisão.

- **Gestão centralizada do risco de liquidez e interação entre as unidades do grupo**

A gestão do risco de liquidez é centralizada na sede do Grupo **novobanco** em Lisboa e integra as tesourarias das entidades do grupo, funcionando como último recurso para sucursais e subsidiárias.

- **Gestão de colaterais**

A gestão de colaterais é um processo que tem como objetivo maximizar o potencial de financiamento através dos ativos em balanço.

- **Adequação e diversificação do financiamento**

No âmbito de uma política prudente de gestão de liquidez, o Grupo **novobanco** visa uma diversificação adequada das suas fontes de financiamento, com ênfase no aumento de depósitos e financiamento - garantido ou não por colaterais - com contrapartes de mercado.

- **Definição de uma política de preços de transferência**

A estrutura de preços de transferência definida suporta uma relação entre empréstimos a clientes e depósitos, de acordo com os princípios estabelecidos no orçamento anual. Deste modo é possível imputar a cada negócio/unidade os custos de financiamento do Banco, para que o preço de cada operação seja corretamente estabelecido.

- **Implementação de *stress tests* de liquidez internos**

O Grupo **novobanco** tem implementado um processo para identificar e rever periodicamente os *drivers* de risco de liquidez a que o Banco está ou poderá estar exposto e que fazem parte dos cenários de *stress* de liquidez. Estes cenários têm em conta a perspetiva histórica do **novobanco** e combinam eventos de *stress* idiossincráticos, regionais e de mercado em simultâneo, que são considerados plausíveis e suficientemente severos quanto ao impacto na posição de liquidez do Banco.

- **Desenvolvimento de um plano de contingência de liquidez - Políticas, estratégias e processos de cobertura e redução do risco de liquidez**

O plano de contingência de liquidez (PCL) faz a ligação entre a liquidez que o Grupo **novobanco** necessita e o nível máximo de liquidez exigido num cenário de *stress*. O PCL tem duas componentes principais: a deteção precoce de crises de liquidez; bem como a estratégia de resposta a essas crises que inclui definição de medidas de mitigação.

- **Adequação das medidas de gestão de risco de liquidez ao perfil e estratégia**

O Banco tem definido uma série de métricas de apetite de risco de liquidez que garantem o cumprimento da estratégia definida, mantendo uma posição de liquidez robusta e onde se incluem os rácios regulamentares de liquidez, horizonte de sobrevivência em situação de *stress* e definição de buffers mínimos de liquidez.

Informação adicional sobre a gestão do risco de liquidez pode ser encontrada no ponto 4.2 Liquidez e Financiamento do Relatório de Gestão e na nota 44 Gestão dos Riscos de Atividade do Relatório e Contas de 2021 do **novobanco**.

## 12.2. Divulgação do LCR

O *Liquidity Coverage Ratio* tem como objetivo garantir que as instituições de crédito possuem um *buffer* de liquidez suficiente para cobrir as saídas líquidas num período de *stress* severo de 30 dias.

O LCR é calculado dividindo os ativos líquidos de alta qualidade (HQLA – *High Quality Liquid Assets*) pelas saídas líquidas estimadas num período de *stress* de 30 dias:

$$\text{LCR (\%)} = \frac{\text{HQLA}}{\text{Saídas Líquidas estimadas num período de stress de 30 dias}}$$

sendo as saídas líquidas determinadas pela aplicação de ponderadores prescritos pelo regulador e/ou calculadas internamente pelo Banco de acordo com a avaliação periódica da probabilidade e o volume potencial de saídas de liquidez durante 30 dias de acordo com um cenário combinado de tensão idiossincrática e generalizada no mercado, para categorias específicas de passivos, tais como depósitos / operações não colateralizadas, operações de *wholesale* colateralizadas, compromissos de empréstimos não utilizados e colaterais para exposições de derivativos. As saídas são parcialmente compensadas pelas entradas de liquidez previstas a 30 dias e geradas pelos seus ativos.

O modelo de divulgação abaixo apresentado inclui as médias simples das observações do final do mês nos doze meses anteriores ao final de cada trimestre para HQLA, saídas e entradas de caixa a 30 dias, e LCR resultante para o período indicado conforme exigido pelo regulador. O valor não ponderado representa a média dos saldos das várias categorias de saídas e entradas, enquanto o valor ponderado apresenta os saldos após a aplicação dos ponderadores prescritos.

Os valores apresentados são calculados para o âmbito prudencial.

**Quadro 93 – Modelo EU LIQ1 — Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)**

	milhões de euros							
	2021-12	2021-09	2021-06	2021-03	2021-12	2021-09	2021-06	2021-03
	Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
Trimestre findo em (31 December 2021)								
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE</b>								
<b>Total de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)</b>					10 263	10 014	9 699	9 580
<b>CAIXA – SAÍDAS</b>								
Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	18 725	18 730	18 800	18 734	1 068	1 056	1 045	1 014
<i>Depósitos estáveis</i>	8 170	7 989	7 758	7 474	409	399	388	374
<i>Depósitos menos estáveis</i>	4 952	4 944	4 956	4 837	659	657	657	641
Financiamento por grosso não garantido	10 869	11 035	10 885	10 869	5 954	6 042	5 996	5 971
<i>Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos</i>	1 501	1 436	1 389	1 428	375	359	347	357
<i>Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)</i>	9 368	9 598	9 496	9 441	5 579	5 683	5 649	5 614
<i>Dívida não garantida</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamento por grosso garantido					50	17	17	4
Requisitos adicionais	984	948	926	898	356	362	365	366
<i>Saídas relacionadas com exposição a derivados e outros requisitos de garantias</i>	154	157	158	158	154	157	158	158
<i>Saídas de caixa relacionadas com a perda de financiamento da dívida</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Facilidades de crédito e de liquidez</i>	830	791	769	741	203	204	207	208
Outras obrigações contratuais de financiamento	50	46	29	76	50	46	29	76
Outras obrigações contingentes de financiamento	9 311	9 657	9 830	10 000	274	231	183	135
<b>TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA</b>					7 752	7 754	7 635	7 567
<b>CAIXA – ENTRADAS</b>								
Empréstimos garantidos (por exemplo, recompras reversíveis)	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas de exposições integralmente produtivas	860	790	749	753	619	575	549	559
Outras entradas de caixa	292	305	372	456	292	305	372	456
(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
<b>TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA</b>	1 153	1 095	1 121	1 209	911	880	921	1 015
<i>Entradas totalmente isentas</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Entradas sujeitas ao limite de 90%</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Entradas sujeitas ao limite de 75%</i>	1 153	1 095	1 121	1 209	911	880	921	1 015
					VALOR TOTAL AJUSTADO			
<b>RESERVA DE LIQUIDEZ</b>					10 263	10 014	9 699	9 580
<b>TOTAL DAS SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS</b>					6 841	6 874	6 714	6 552
<b>RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (%)</b>					150,44%	145,75%	144,54%	146,55%



O LCR médio do Grupo **novobanco** tem vindo a aumentar consistentemente ao longo do tempo, tendo aumentado 4 p.p. face a dezembro de 2020 e 21 p.p. nos últimos dois anos, mantendo valores confortáveis face aos limites regulamentares.

- **Concentração do financiamento e fontes de liquidez**

A estratégia de financiamento do Grupo **novobanco** está centrada na manutenção de um perfil de financiamento diversificado, com ênfase no aumento de depósitos. O Banco monitoriza e gere de uma forma prudente os tipos de produto, as contrapartes, bem como o prazo das fontes de financiamento por forma a garantir o financiamento exigido às necessidades de liquidez tanto em condições normais como em situações de *stress*.

- **Composição da reserva de liquidez**

No final de 2021 a reserva de liquidez do Grupo **novobanco** é essencialmente constituída por ativos de nível 1 (5 240 milhões de euros), de nível 2 (1 633 milhões de euros) e 5 000 milhões de euros de disponibilidades em Bancos Centrais (deduzindo o valor das reservas mínimas obrigatórias). Os ativos de nível 1 são principalmente constituídos por dívida pública (89%).

- **Exposições a produtos derivados e potenciais pedidos de garantia**

O Grupo **novobanco** participa nos mercados de produtos derivados, quer através de transações bilaterais fora de balcão (OTC), quer através de transações que são efetuadas em bolsas de valores ou com contrapartes centrais. Durante o curso regular de uma transação de derivados, o Banco pode ser obrigado a registar margem inicial e/ou margem de variação. O Banco mantém reservas de liquidez suficientes para responder a eventuais saídas de liquidez resultantes de transações de derivados.

- **Disparidades entre divisas no LCR**

Tendo em consideração a natureza do negócio do Grupo **novobanco**, tanto os ativos líquidos disponíveis (HQLA) como as saídas líquidas são essencialmente em Euro. Existem adicionalmente, mas em menor dimensão ativos líquidos e saídas líquidas em outras moedas que não Euro, sendo a moeda mais significativa o Dólar Americano. O Banco mantém e monitoriza as concentrações cambiais e acede aos mercados de moeda estrangeira por forma a responder às necessidades de liquidez nessas moedas.

- **Outros elementos do cálculo de LCR não indicados no modelo de reporte do LCR, mas considerados pela instituição relevantes para o seu perfil de risco**

Todos os elementos relevantes para o cálculo do LCR do Grupo **novobanco** estão incluídos no modelo de reporte.

### 12.3. Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)

O rácio de financiamento estável líquido (NSFR – Net Stable Funding ratio) no final de 2021 era de 117% (que compara com 112% no final do ano anterior e um aumento de 16 p.p. nos últimos dois anos), acima dos limites regulamentares definidos.

O valor do NSFR tem vindo a subir de forma consistente nos últimos dois anos, relevando a estrutura de financiamento do grupo, assente essencialmente em depósitos de retalho (na sua maioria estáveis) e em financiamento *wholesale* superior a um ano.

### Quadro 94 – Modelo EU LIQ2 — Rácio de Financiamento Estável Líquido

milhões de euros

	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor Ponderado
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
<b>Elementos de financiamento estável disponível (ASF)</b>					
Elementos e instrumentos de fundos próprios	2 899	109	0	399	3 298
Fundos próprios	2 899	109	0	399	3 298
Outros instrumentos de fundos próprios		0	0	0	0
Depósitos de retalho		17 120	1 363	485	17 711
Depósitos estáveis		10 989	822	115	11 336
Depósitos menos estáveis		6 131	541	370	6 375
Financiamento por grosso:		10 484	2 594	7 652	12 387
Depósitos operacionais		1 775	0	0	0
Outro financiamento por grosso		8 709	2 594	7 652	12 387
Passivos interdependentes		0	0	0	0
Outros passivos:	0	1 320	0	0	0
Passivos de derivados para efeitos do NSFR	0				
Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		1 320	0	0	0
<b>Total de financiamento estável disponível (ASF)</b>					<b>33 395</b>
<b>Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)</b>					
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)		0	0	0	1 556
Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		143	139	5 766	5 141
Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0	0
Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		3 510	1 308	14 670	16 413
Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		0	0	0	0
Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		461	8	380	430
Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		2 521	1 197	9 730	14 524
Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		381	213	1 396	4 007
Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		85	84	3 227	0
Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		71	71	2 541	0
Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		443	18	1 333	1 459
Ativos interdependentes		0	0	0	0
Outros activos:	0	6 349	49	4 648	5 286
Mercadorias comercializadas fisicamente				6	5
Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		128	0	0	109
Ativos de derivados para efeitos do NSFR		156	0	0	156
Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		266	0	0	13
Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		5 799	49	4 643	5 004
Elementos extrapatrimoniais		615	11	680	85
<b>Total de RSF</b>					<b>28 482</b>
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)</b>					<b>117,30%</b>

## 12.4. Divulgação de ativos onerados

### 12.4.1 Metodologias

Nos termos do artigo 443º da CRR, em 2017, a União Europeia publicou o Regulamento Delegado 2017/2295 da Comissão, que complementa a CRR no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para divulgação dos ativos onerados e não onerados.

Os ativos onerados são ativos que explícita ou implicitamente foram constituídos como garantia ou colateral, como por exemplo, nos contratos de operações de financiamento com colateral, de troca de colateral (*collateral swaps*) ou colateral constituído no âmbito de sistemas de compensação.

### 12.4.2 Informação quantitativa

É requerido aos bancos que utilizem valores medianos de dados pelo menos trimestrais, numa base contínua, relativamente aos doze meses anteriores. Assim os valores apresentados referem-se à mediana dos quatro trimestres de 2021.

Os valores apresentados são elaborados para o perímetro prudencial do Grupo **novobanco** e mostram que a mediana dos ativos não onerados são 32 244 milhões de euros, dos quais 8 438 milhões de euros são HQLAs.

**Quadro 95 – Modelo EU AE1 - Ativos onerados e não onerados**

	milhões de euros							
	2021-12							
	Valor contabilístico dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Valor contabilístico dos ativos não onerados		Justo valor de ativos não onerados	
	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA	dos quais: nocional elegível EHQLA e HQLA
<b>Ativos da Instituição</b>	<b>13 217</b>	<b>2 418</b>			<b>32 244</b>	<b>8 438</b>		
Instrumentos de capital próprio	0	0			1 801	0		
Títulos de dívida	2 547	2 463	2 547	2 547	7 289	4 439	7 362	4 336
dos quais:								
obrigações cobertas	0	0	0	0	82	56	82	56
títulos respaldados por ativos	0	0	0	0	0	0	0	0
emitidos por administrações centrais	2 187	2 187	2 187	2 187	4 103	3 546	4 173	3 387
emitidos por empresas financeiras	130	130	130	130	1 262	467	1 298	519
emitidos por empresas não financeiras	135	157	135	135	1 907	419	1 923	423
Outros ativos	10 634	0			18 219	4 095		
dos quais:								
Crédito à Habitação	5 632	0			7 328	1 994		

No quadro abaixo verifica-se que à data de 31 de dezembro, o Grupo **novobanco** não tinha qualquer valor de Cauções Recebidas. Deste modo, o total deste quadro reflete o total dos ativos onerados.

### Quadro 96 – Modelo EU AE2 - Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

milhões de euros

	2021-12			
	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oeração	
		do qual, EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA
<b>Cauções recebidas pela instituição</b>	0	0		
Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	0	0
Empréstimos à vista	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida				
do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0
do qual: titularizações	0	0	0	0
do qual: emitido por administrações públicas	0	0	0	0
do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0
do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	0	0
Outras cauções recebidas	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	0	0	0	0
Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			0	0
<b>TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DíVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS</b>	<b>13 217</b>	<b>2 418</b>		

### Quadro 97 – Modelo EU AE3 - Fontes de oeração

milhões de euros

	2021-12	
	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados	Ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados
<b>Montante escriturado dos passivos financeiros seleccionados</b>	9 630	12 531

Os ativos onerados de balanço, concentrados no Grupo **novobanco**, ascendiam a 12 531 milhões de euros, dos quais 76% referem-se a créditos, para um total de financiamento de 9 630 milhões de euros. O total para as duas categorias, crédito à habitação e empresas, ascendia no final de 2021 a 10 095 milhões de euros.

Do total de ativos onerados 95% corresponde a colateral utilizado em operações de médio e longo prazo (com uma maturidade residual superior a um ano), que se destina a financiar a atividade comercial do balanço. Os restantes 5% referem-se a colateral para operações *repo* de curto prazo (com uma maturidade residual inferior a um ano) utilizados para gestão de liquidez de curto prazo ou ativos onerados utilizados para colateralizar operações de derivados.

Em dezembro de 2021 o nível de Oeração de Ativos do Grupo **novobanco**, calculado de acordo com o ponto 1.6, parágrafo 10 do anexo XVII da Regulação (UE) nº 680/2014, era de 30%.

O Grupo **novobanco** detém ainda uma carteira de títulos não onerada rapidamente passível de oneração.

Os ativos onerados do Banco são representados essencialmente por créditos e por títulos utilizados em operações de financiamento com colateral com o banco central, em operações *repo*, em emissões de *covered bonds* ou em titularizações. Existem igualmente ativos dados em colateral para cobrir o risco de contraparte do Banco em operações de derivados.

Adicionalmente na nota 44 (gestão dos riscos da atividade) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2021 do **novobanco**, pode ser consultada informação complementar sobre ativos onerados.

## 13 . Anexos

## Anexo I – Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

milhões de euros

Detalhe dos instrumentos de Fundos Próprios	2021-12
Emitente	NOVO BANCO, SA
Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação privada)	PTNOBFOM0017
Colocação pública ou privada	Pública
Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Inglesa e Portuguesa
Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão	Sim
<b>Tratamento regulamentar</b>	
Tratamento atual tendo em conta, quando aplicável, as regras transitórias do CRR	Fundos Próprios Nível 2
Regras do CRR após a transição	Fundos Próprios Nível 2
Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/ individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada
Tipo de instrumento (tipos a especificar por cada jurisdição)	Obrigação Subordinada
Montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares ou passivos elegíveis (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	399
Montante nominal do instrumento	400
Preço de emissão	1
Preço de resgate	Reembolso ao par
Classificação contabilística	Empréstimos Subordinados
Data de emissão original	6 de Julho de 2018
Caráter perpétuo ou com prazo fixo	Prazo Fixo
<i>Data de vencimento original</i>	6 de Julho de 2028
<i>Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia da autoridade de supervisão</i>	Sim
Data opcional do exercício da opção de compra, datas condicionais do exercício da opção de compra e valor de resgate	6 de Julho de 2023
Datas de exercício da opção de compra subsequentes, se aplicável	N/A
<b>Cupões / dividendos</b>	
Dividendo / cupão fixo ou variável	Cupão Fixo
Taxa do cupão e eventual índice conexo	0,085
Existência de um mecanismo de suspensão do pagamento de dividendos (dividend stopper)	N/A
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de calendário)	Obrigatoriedade
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)	Obrigatoriedade
Existência de um mecanismo de aumento do rendimento (step up) ou outros incentivos ao resgate	Não
Não cumulativos ou cumulativos	Cumulativos
Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A
Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A
Se convertíveis, taxa de conversão	N/A
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A
Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A
Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A
Características em matéria de redução do valor (write-down)	N/A
Em caso de redução do valor, desencadeador(es) da redução	N/A
Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A
Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A
Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A
Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	N/A
Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	3
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior
Características não conformes objeto de disposições transitórias	Não
Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A
Ligação para os termos e condições completos do instrumento (sinalização)	<a href="https://www.novobanco.pt/investidores/informacao-divida">https://www.novobanco.pt/investidores/informacao-divida</a>

O quadro anterior inclui a descrição das principais características do único instrumento de fundos próprios emitido pelo **novobanco** sob a forma de dívida subordinada. A génese e estrutura do capital *core* do Banco foram apresentadas no ponto **3.2.1.1.1 Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier I)** e por essa razão as ações escriturais que compõem o capital social do Banco não foram incluídas neste quadro.

## Anexo II - Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhões de euros

		2021-12	
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	6 055	21
	do qual: Tipo de instrumento 1	6 055	
	do qual: Tipo de instrumento 2	-	
	do qual: Tipo de instrumento 3	-	
2	Resultados retidos	-8 536	23
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	6 014	22; 24
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	7	26
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	159	25
6	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>3 698</b>	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-10	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-69	8; 10
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-1	11
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	-	22
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-8	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-799	24
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	-	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-191	11
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	-	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	8
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	11
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a	-	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	-	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	148	8; 11; 12
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-930	
29	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>2 768</b>	



<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	1	26
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
36	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>1</b>	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares</b>			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	-	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	-	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	-	
43	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)</b>	<b>-</b>	
44	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)</b>	<b>1</b>	
45	<b>Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)</b>	<b>2 769</b>	
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos</b>			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	399	15; 26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	-	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	2	15
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	15
50	Ajustamentos para risco de crédito	106	
51	<b>Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>507</b>	
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares</b>			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	-	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
54a	Não aplicável	-	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	4; 5
56	Não aplicável	-	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	-	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-	
57	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)</b>	<b>-</b>	
58	<b>Fundos próprios de nível 2 (T2)</b>	<b>507</b>	
59	<b>Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)</b>	<b>3 276</b>	
60	<b>Montante total de exposição ao risco</b>	<b>24 929</b>	
<b>Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais</b>			
61	Fundos próprios principais de nível 1	11,1%	
62	Fundos próprios de nível 1	11,1%	
63	Total de fundos próprios	13,1%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	8,7%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,5%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,0%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,0%	

EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistêmica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistêmica (O-SII)	0,0%
68	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios</b>	1,1%
<b>Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)</b>		
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	180
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	37
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	300
<b>Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2</b>		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	145
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	221
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	194
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	106
<b>Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)</b>		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-

## Anexo III - Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

milhões de euros

	2021-12		Referência	
	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar		
<b>Ativos</b>				
1	Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 872	5 858	
2	Ativos financeiros detidos para negociação	378	378	
3	Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	800	1 749	
4	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 221	7 221	55
5	Ativos financeiros pelo custo amortizado	26 040	26 038	55
	Títulos	2 339	2 339	
	Aplicações em instituições de crédito	50	50	
	Crédito a clientes	23 651	23 649	
6	Derivados - Contabilidade de cobertura	20	20	
7	Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	31	31	
8	Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	95	91	23; 27a; 8
9	Ativos tangíveis	864	240	
	Ativos fixos tangíveis	239	240	
	Propriedades de investimento	625	0	
10	Ativos intangíveis	68	68	8
11	Ativos por impostos	780	780	10; 21; 25
	Ativos por impostos correntes	36	36	
	Ativos por impostos diferidos	744	744	
12	Outros ativos	2 443	2 463	27a
13	Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	9	9	
	<b>Total dos ativos</b>	<b>44 619</b>	<b>44 943</b>	
<b>Passivos</b>				
14	Passivos financeiros detidos para negociação	306	306	
15	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	40 216	40 597	
	Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito (dos quais: Operações com acordo de recompra)	10 745	10 745	
	Recursos de clientes	1 530	1 530	
	Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	27 582	27 963	46; 48; 49
	Outros passivos financeiros	1 514	1 514	
16	Derivados - Contabilidade de cobertura	375	375	
17	Provisões	44	44	
17	Provisões	443	485	
18	Passivos por impostos	15	12	
	Passivos por impostos correntes	12	12	
	Passivos por impostos diferidos	3	0	
19	Outros passivos	443	376	
20	Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	1	2	
	<b>Total dos passivos</b>	<b>41 469</b>	<b>41 822</b>	
<b>Capital próprio dos acionistas</b>				
21	Capital	0	0	
21	Capital	6 055	6 055	1
22	Outro rendimento integral acumulado	-1 045	-1 014	3; 11
23	Resultados retidos	-8 577	-8 577	2
24	Outras reservas	6 501	6 478	3; 15
25	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	185	159	5a
26	Interesses minoritários (interesses que não controlam)	31	19	5; 34; 48
	<b>Total do capital próprio dos acionistas</b>	<b>3 149</b>	<b>3 121</b>	

**Anexo IV – Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base**

	milhões de euros				
	2020-12 <sup>(1)</sup>	2021-03	2021-06	2021-09	2021-12
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>					
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2 902	2 895	2 981	2 948	2 768
Fundos próprios de nível 1	2 903	2 896	2 982	2 950	2 769
Capital total	3 415	3 409	3 496	3 461	3 276
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>					
Montante total das exposições	26 689	26 631	27 348	27 077	24 929
<b>Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>					
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	10,9%	10,9%	10,9%	10,9%	11,1%
Rácio de nível 1 (%)	10,9%	10,9%	10,9%	10,9%	11,1%
Rácio de fundos próprios total (%)	12,8%	12,8%	12,8%	12,8%	13,1%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição)</b>					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%
Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>					
Reserva de conservação de fundos próprios	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,02%
Reserva para risco sistémico (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Requisito global de fundos próprios (%)	13,5%	13,5%	13,5%	13,5%	13,5%
CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP			1,0%	0,9%	1,1%
<b>Rácio de alavancagem</b>					
Medida de exposição total	46 615	47 114	48 052	47 509	46 524
Rácio de alavancagem (%)	6,2%	6,4%	6,2%	6,2%	6,0%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)			3,0%	3,0%	3,0%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)			3,0%	3,0%	3,0%
Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)			3,0%	3,0%	3,0%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>					
Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)			-	-	-
Requisito de rácio de alavancagem global (%)			3,0%	3,0%	3,0%
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>					
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	9 358	9 472	10 724	10 290	11 269
Saídas de caixa - Valor ponderado total	7 439	7 792	8 096	7 679	7 116
Entradas de caixa - Valor ponderado total	744	1 008	937	836	914
Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	6 695	6 784	7 159	6 843	6 202
Rácio de cobertura de liquidez (%)	139,8%	139,6%	149,8%	150,4%	181,7%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>					
Total de financiamento estável disponível	33 266	33 125	33 896	33 757	33 395
Total de financiamento estável requerido	29 749	29 879	29 891	29 414	28 482
Rácio NSFR (%)	111,8%	110,9%	113,4%	114,8%	117,3%

<sup>(1)</sup> Valores reexpressos com referência ao ano de 2020.

## Anexo V – Modelo IFRS9 / Artigo 468 da CRR - Comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas

Quadro 6 - Modelo IFRS9 / Artigo 468 - Comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas

	milhões de euros				
	2020-12 <sup>(1)</sup>	2021-03	2021-06	2021-09	2021-12
<b>Fundos próprios disponíveis</b>					
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2 902	2 895	2 981	2 948	2 768
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	2 511	2 542	2 630	2 581	2 507
Fundos próprios de nível 1	2 903	2 896	2 982	2 950	2 769
Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	2 512	2 543	2 631	2 583	2 509
Fundos próprios totais	3 415	3 409	3 496	3 461	3 276
Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	3 023	3 055	3 145	3 094	3 015
<b>Ativos ponderados pelo risco</b>					
Total de ativos ponderados pelo risco	26 689	26 631	27 348	27 077	24 929
Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	26 392	26 355	27 025	26 786	24 689
<b>Rácios de fundos próprios</b>					
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	10,9%	10,9%	10,9%	10,9%	11,1%
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	9,5%	9,6%	9,7%	9,6%	10,2%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	10,9%	10,9%	10,9%	10,9%	11,1%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	9,5%	9,7%	9,7%	9,6%	10,2%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	12,8%	12,8%	12,8%	12,8%	13,1%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	11,5%	11,6%	11,6%	11,5%	12,2%
<b>Rácios de alavancagem</b>					
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	46 615	47 114	48 052	47 509	46 524
Rácio de alavancagem	6,2%	6,4%	6,2%	6,2%	6,0%
Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5,4%	5,4%	5,5%	5,4%	5,4%

O Grupo Novo Banco, nos termos do artº 473-A da CRR, optou, no início de 2018, por considerar a componente estática estipulada para o reconhecimento faseado dos impactos resultantes da introdução da IFRS 9 quanto às perdas de crédito esperadas, no cálculo dos seus rácios de capital e de alavancagem. Adicionalmente, na sequência da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/873 ("CRR Quick Fix") do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR em reação à crise provocada pela COVID-19, o Grupo NB aderiu em 2020 à opção dinâmica, opção que permite a consideração faseada dos aumentos súbitos de provisões para ECL ocorrido desde o início da crise no cálculo dos fundos próprios.

<sup>(1)</sup> Valores reexpressos com referência ao ano de 2020.

## Anexo VI – Modelo EU LI3 – Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)

Entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial				Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	
<b>NOVO BANCO, SA</b>	Consolidação total	X				Banca
Novo Banco dos Açores, SA (novobanco Açores)	Consolidação total	X				Banca
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	Consolidação total	X				Banca eletrónica
NB África, SGPS, SA	Consolidação total	X				Gestão de participações sociais
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	Consolidação total	X				Gestão de participações sociais
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	Consolidação total	X				Gestão de participações sociais
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	Consolidação total	X				Emissão e colocação de valores mobiliários
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	Consolidação total	X				Gestão de participações sociais
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	Consolidação total	X				Serviços de representação
Aroleri, SLU	Consolidação total	X				Promoção imobiliária
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	Consolidação total				X	Fundo de Capital de Risco
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	Consolidação total				X	Fundo de Capital de Risco
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Investfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Novimove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Five Stars - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	Consolidação total				X	Exploração de Campos de Golfe
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	Consolidação total				X	Promoção imobiliária
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X	Fundo de Investimento Imobiliário
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	Consolidação total	X				Restauração
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	Método da equivalência patrimonial			X		Renting
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	Método da equivalência patrimonial			X		Sociedade financeira de crédito
Edenred Portugal, SA	Método da equivalência patrimonial			X		Prestação de serviços diversos
ESEGUR - Empresa de Segurança, SA (ESEGUR)	Método da equivalência patrimonial			X		Prestação de serviços de segurança privada
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	Método da equivalência patrimonial			X		Gestão de participações sociais

## Anexo VII – Modelo EU LR2 - LRCOM: Divulgação comum do rácio de alavancagem

milhões de euros

	2021-06	2021-12
<b>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>		
Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	45 243	44 214
Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	0	0
(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-201	-291
<b>Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>	<b>45 042</b>	<b>43 923</b>
<b>Exposições sobre derivados</b>		
Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	327	237
Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	224	198
Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
<b>Total de exposições sobre derivados</b>	<b>551</b>	<b>435</b>
<b>Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)</b>		
Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	0	0
(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	0
Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	288	216
Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
<b>Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários</b>	<b>288</b>	<b>216</b>
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>		
Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	9 444	8 372
(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	7 273	6 423
(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>2 171</b>	<b>1 949</b>
<b>Exposições excluídas</b>		
(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0	0
(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento )	0	0
(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR	0	0
(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR	0	0
(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
<b>(Total de exposições isentas)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundos próprios e medida de exposição total</b>		
Fundos próprios de nível 1	2 982	2 769
<b>Medida de exposição total</b>	<b>48 052</b>	<b>46 523</b>



**Rácio de alavancagem**

Rácio de alavancagem (%)	6,2%	6,0%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	6,2%	6,0%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	6,2%	6,0%
Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,0%	3,0%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	-	-
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1	-	-
Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	-	-
Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	3,0%

**Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes**

Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transitional	Transitional
---	--------------	--------------

**Divulgação dos valores médios**

Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	48 052	46 524
Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	48 052	46 524
Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,2%	6,0%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,2%	6,0%

## Anexo VIII – Modelo EU CCyB1 - Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios

milhões de euros

	2021-12												
	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios			Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)
	Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos			Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação				
Portugal	2 536	22 377	0	0	0	24 913	1 201	0	0	1 201	15 013	81,78%	0,00%
Espanha	583	236	0	0	0	819	55	0	0	55	688	3,78%	0,00%
Angola	7	138	0	0	0	145	5	0	0	5	63	0,37%	0,00%
Luxemburgo	237	181	0	0	0	418	41	0	0	41	513	2,80%	0,50%
Estados Unidos da América	25	532	0	0	0	557	26	0	0	26	325	1,80%	0,00%
Holanda	80	240	0	0	0	320	26	0	0	26	313	1,71%	0,00%
França	132	920	0	0	0	1 052	22	0	0	22	275	1,48%	0,00%
Reino Unido	84	547	0	0	0	631	22	0	0	22	275	1,53%	0,00%
Alemanha	66	1 349	0	0	0	1 415	17	0	0	17	213	1,18%	0,00%
Suíça	2	343	0	0	0	345	7	0	0	7	88	0,47%	0,00%
Grécia	91	0	0	0	0	91	7	0	0	7	88	0,49%	0,00%
Irlanda	1	378	0	0	0	379	6	0	0	6	75	0,38%	0,00%
Finlândia	13	78	0	0	0	91	7	0	0	7	88	0,47%	0,00%
México	3	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,02%	0,00%
Macau	10	4	0	0	0	14	1	0	0	1	13	0,08%	0,00%
Brasil	7	103	0	0	0	110	2	0	0	2	25	0,13%	0,00%
Dinamarca	0	40	0	0	0	40	1	0	0	1	13	0,07%	0,00%
República Checa	0	21	0	0	0	21	1	0	0	1	13	0,05%	0,50%
Noruega	0	40	0	0	0	40	1	0	0	1	13	0,10%	1,00%
Itália	1	4	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0,03%	0,00%
Eslováquia	0	16	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0,01%	1,00%
Suécia	7	68	0	0	0	75	5	0	0	5	63	0,35%	0,00%
Hong Kong	0	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0,01%	1,00%
Islândia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Bulgária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,50%
Lituânia	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Outros <sup>(2)</sup>	47	395	0	0	0	442	17	0	0	17	213	1,16%	
<b>Total</b>	<b>3 932</b>	<b>28 018</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31 950</b>	<b>1 469</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 469</b>	<b>18 363</b>	<b>100,00%</b>	

<sup>(1)</sup> Inclui as posições em risco relevantes de risco de crédito, risco de mercado e posições de titularização na carteira bancária, de acordo com o número 4 do artigo 140º da CRD IV.

<sup>(2)</sup> Somatório de posições em risco relevantes para apuramento da reserva contracíclica com ponderação dos requisitos de fundos próprios inferior a 0,01%, em que a autoridade designada do país em causa não estabeleceu uma taxa de reserva contracíclica para o país.

**Anexo IX – Modelo EU CCyB2 - Montante da reserva contracíclica de fundos próprios  
específica da instituição**

milhões de euros

---

**2021-12**

---

Montante total de exposição ao risco	24 929
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,02%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	4

---

## Anexo X – Localização de informação complementar entre documento de Pilar III e R&C

Pilar 3 2021	Localização Relatório & Contas 2021
1 Declaração de Responsabilidade	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 47
2.1 Novo Banco: Identificação do grupo bancário e suas origens - Origens e estrutura	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 1
2.1 Novo Banco: Identificação do grupo bancário e suas origens - Eventos mais relevantes do exercício de 2021	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 44
2.1 Novo Banco: Identificação do grupo bancário e suas origens - O Mecanismo de Capitalização Contingente (CCA)	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 38
2.2 Perímetro e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais - Perímetro de consolidação	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Notas 1 e 7
2.3.3 Estruturas de governo e comités de gestão de risco	I. Relatório de Gestão - 5.2 Órgãos Sociais: Composição e Funcionamento
2.5 A função de compliance	I. Relatório de Gestão - 5.3 Controlo Interno e 5.4 Principais Políticas
2.7.1 Informação relevante	I. Relatório de Gestão - 5.2.3. Conselho Geral e de Supervisão
2.7.2. Limitações à remuneração no Novo Banco	I. Relatório de Gestão - 5.4 Principais Políticas
2.7.4. Princípios específicos da política de remunerações	I. Relatório de Gestão - 5.4 Principais Políticas
2.9 Política de seleção e avaliação de órgãos de administração, supervisão e titulares de funções chave	I. Relatório de Gestão - 5.4 Principais Políticas
3.2.1.1.1 Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier I)	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Notas 36 e 37
3.8 Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)	I. Relatório de Gestão - 4. Capital, Liquidez e Risco
4.3 Informação quantitativa sobre risco de crédito de contraparte	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Notas 23, 25 e 42
5.1. Gestão do risco de crédito	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 44
5.1.2 Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade para outros ativos	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 7
7.3. Políticas contabilísticas	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 41
9.1. Enquadramento geral	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 7
12.1. Gestão do risco de liquidez	I. Relatório de Gestão - 4.2 Liquidez e Financiamento III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 44
12.4. Divulgação de ativos onerados 12.4.1 Metodologias	III. Demonstrações financeirase notas explicativas - Nota 44